



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

JOÃO JÂNIO DA SILVA LIRA

NASCIMENTO DA (BIO)POLÍCIA:

o surgimento da polícia e(m) sua relação com a biopolítica em Michel Foucault

Recife

2023



JOÃO JÂNIO DA SILVA LIRA

NASCIMENTO DA (BIO)POLÍCIA:

o surgimento da polícia e(m) sua relação com a biopolítica em Michel Foucault

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia

Orientador (a): Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão

Recife

2023

Bibliotecário: Rodrigo Leopoldino Cavalcanti I, CRB4-1855

Bibliotecário: Rodrigo Leopoldino Cavalcanti I, CRB4-1855

Lira, João Jânio da Silva.

Orientador : Sandro Cozza Sayão.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco,
CFCH. Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Recife, 2023.

1. Filosofia. 2. Biopolítica. 3. Biopoder. 4. Polícia. 5. Governamentalidade - História. 6. Foucault, Michel, 1926-1984. I. Sayão, Sandro Cozza (Orientador). II. Título.

UFPE (BCFCH2023-128)

JOÃO JÂNIO DA SILVA LIRA

NASCIMENTO DA (BIO)POLÍCIA:

o surgimento da polícia e(m) sua relação com a biopolítica em Michel Foucault

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Área de concentração: Filosofia

Aprovado em: 28 / 02 / 2023 .

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Prof. Dr. Rogério Fabianne Saucedo Corrêa (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Prof. Dr. Luiz de Camargo Pires Neto (Examinador Externo)
Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM

AGRADECIMENTOS

Para a elaboração desta dissertação muito apoio me foi ofertado, desde opiniões, análises, correções, conversas filosóficas, empréstimo de obras bibliográficas, sugestões de referências etc., sem mencionar o apoio moral que os mais próximos dedicaram-me. Por este mesmo motivo e outros mais ofereço simbolicamente meus apreços agradecimentos aos que se seguem.

Primeiro, ao meu orientador, Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão, que desde o primeiro contato me ofereceu apoio e caminhos possíveis que me guiaram no êxito da minha pesquisa. Sua contribuição acadêmica, intelectual e pessoal formou parte das linhas que esta dissertação carrega.

À banca de qualificação, formada pelos profs. Dr. Luiz de Camargo Pires Neto (FAPCOM) e Dr. Rogério Fabianne Saucedo Corrêa (UFPE).

Ao Programa VIRTUS: Defesa Social, Segurança Pública e Direitos Humanos (UFPE/CNPq), que através dos seus componentes e companheiros de pesquisa nas áreas de filosofia, segurança pública, defesa social e Direitos humanos me instigam diariamente a refletir sobre as querelas do nosso cotidiano e na elaboração dos meus problemas de pesquisa.

Ao corpo docente do PPG-FIL/UFPE.

Aos colegas de estudo Carolina Santos e Thiago Medeiros pelas conversas e trocas no nosso grupo de estudo, aos amigos professores Flávio D'Amato e Walleson Lourenço pela leitura crítica na finalização do texto, à Raphael Soares pela revisão técnica, ao meu primo-irmão Cauã de Aguiar Santos, a Carlos Paiva e à Eduarda Fonseca.

À minha família, sobretudo a minha mãe Maria Marinalva pelo seu apoio imensurável e a minha tia do coração Sandra, cujo apoio foi fundamental.

Por fim, à *Sophia*!

- Como?! Você pensa que eu teria tanta dificuldade e tanto prazer em escrever, que eu me teria obstinado nisso, cabeça baixa, se não preparasse - com as mãos um pouco febris - o labirinto onde me aventurar, deslocar meu propósito, abrir-lhe subterrâneos, enterrá-lo longe dele mesmo, encontrar-lhe desvios que resumem e deformam seu percurso, onde me perder e aparecer, finalmente, diante de olhos que eu não terei mais que encontrar? Vários, como eu sem dúvida, escrevem para não ter mais um rosto. Não me pergunte quem sou e não me diga para permanecer o mesmo: é uma moral de estado civil; ela rege nossos papéis. Que ela nos deixe livres quando se trata de escrever. (FOUCAULT, 2008b, p. 20)

RESUMO

Quais as condições de possibilidade pelas quais o mecanismo de segurança policial veio a se instaurar no Ocidente? O que é biopolítica? Existe relação entre a polícia e a biopolítica? Esta pesquisa busca investigar tal problemática a partir dos escritos políticos do filósofo francês Michel Foucault, apresentando tese dele de que a governamentalidade moderna viabilizou a formação de “tecnologias políticas dos indivíduos”, cujo fundamento une o território e a população em objetivos que promovem a polícia como dispositivo privilegiado da lógica da sociedade de segurança. Nesse sentido, biopolítica será aqui analisada como a generalização da vida humana; e a polícia será apreciada como o “meio” pelo qual se promoveu a generalização da *bíos*. A hipótese sustentada é que os fundamentos epistemológicos pelos quais a polícia veio a se instaurar na modernidade permitiu pensar a polícia para além da imagem vigilante e punitiva, mas como um mecanismo sujeitado ao biopoder, permitindo, assim, defini-la como (bio)polícia. Contornando as leituras de *Vigiar e punir* (1975) que reduz a polícia à imagem da vigília e da punição, e abrangendo as ideias desenvolvidas no programa biopolítico foucaultiano, o conceito de polícia ganha novos contornos e profundidade ao ser pensada dentro de uma história da governamentalidade. Assim, esta pesquisa traz à baila as reflexões aprofundadas de Foucault sobre o nascimento da polícia na modernidade e sua relação com a biopolítica, traçando assim, novas leituras do conceito de polícia nos ditos e escritos foucaultianos. Essa pesquisa, portanto, define o conceito de (bio)polícia para dar conta do “tratado sobre a polícia” desenvolvido por Foucault para além da obra *Vigiar e punir*.

Palavras-chave: biopolítica/biopoder; (bio)polícia; polícia; história da governamentalidade; Michel Foucault.

ABSTRACT

What are the possible conditions by which the police security mechanism became established in the West? What is biopolitics? Is there a relationship between biopolitics and the police? This research aims to investigate the aforementioned problem from the perspective of the political writings by the French philosopher Michael Foucault, presenting the thesis that modern governmentality enabled the formation of "political technologies of individuals", whose foundation links territory and the population, in goals in which the police is promoted as a privileged device of the security society's logic. In this sense, biopolitics will be analyzed as the generalization of human life, and the police will be appreciated as the "means" by which this *bios* is promoted. The present hypothesis is that the epistemological foundations by which the police became established in modernity made it possible to think of a police that goes beyond the vigilant and punitive figure, but also as a mechanism subjected to the biopower, allowing us to define it as (bio)police. Going beyond the interpretations of *Discipline and Punish* (1975), which reduces the police to the figurehead of vigilance and punishment, and encompassing the ideas developed in Foucault's biopolitical writings, the police gains new borders and depth when thought from the point of the history of governmentality. Thus, this research brings to the fore Foucault's in-depth reflections on the birth of the modern police and its relationship with biopolitics, proposing a new reading in the concept of policy inside the Foucauldian thinking. This research aims to define the concept of (bio)police to account for the developments by Foucault on the theme beyond the writings of *Discipline and Punish*.

Keywords: biopolitics/biopower; (bio)police; police; history of governmentality; Michel Foucault.

RESUMÉ

À quelles conditions de possibilité le mécanisme de sécurité policière s'est installé en Occident ? Qu'est-ce que la biopolitique ? Existe-t-il un lien entre la police et la biopolitique ? Cette recherche vise à explorer ces problématiques à partir des écrits politiques du philosophe français Michel Foucault, en présentant sa thèse selon laquelle la gouvernementalité moderne a permis la formation de « technologies politiques des individus », dont les piliers unifient le territoire et la population en des objectifs promouvant la police en tant que dispositif privilégié de la logique de la société de sécurité. Dans ce sens, la biopolitique sera ici analysée comme la généralisation de la vie humaine, et la police le « moyen » par lequel a été promue la généralisation de la biosphère. L'hypothèse soutenue est que les fondements épistémologiques qui ont permis l'installation de la police dans la modernité ont rendu possible de penser la police, outre son image vigilante et punitive, comme un mécanisme soumis au biopouvoir, permettant ainsi de la définir comme (bio)police. En survolant les lectures de *Surveiller et punir* (1975) qui réduisent la police à l'image de la surveillance et de la punition, et en incluant les idées développées dans le programme biopolitique foucaultien, le concept de police gagne de nouvelles formes et profondeur lorsqu'il est pensé dans le cadre de l'histoire de la gouvernementalité. Ainsi, cette recherche apporte les réflexions approfondies de Foucault sur la naissance de la police dans la modernité et son lien avec la biopolitique, en proposant ainsi de nouvelles lectures du concept de police dans les dits et écrits foucaultiens. Cette recherche définit donc le concept de (bio)police pour donner suite au « traité sur la police » développé par Foucault au-delà de l'œuvre *Surveiller et punir*.

Mots clés : biopolitique/biopouvoir; (bio)police; police; histoire de la gouvernementalité; Michel Foucault.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

HL	História da loucura
NC	O Nascimento da Clínica
AC	As Palavras e as Coisas
AS	A Arqueologia do Saber
NFM	Nietzsche, Freud e Marx
NGH	Nietzsche, a Genealogia e a História
OD	A Ordem do Discurso
VFJ	A Verdade e as Formas Jurídicas
VP	Vigiar e Punir
DS	Em Defesa da Sociedade
VS	História da Sexualidade I. A Vontade de Saber
UP	História da Sexualidade II. O Uso dos Prazeres
CS	História da Sexualidade III. O Cuidado de Si
CC	História da Sexualidade IV. As confissões da Carne
HL	História da Loucura
DE2	<i>Dits et Écrits</i> , vol. 2
DE4	<i>Dits et Écrits</i> , vol. 4
STP	Segurança, território e população
SP	O sujeito e o poder

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
----------	------------------------	-----------

PARTE I

2	CONTEXTUALIZAÇÃO DA NOÇÃO DE POLÍCIA NO PENSAMENTO FOUCAULTIANO.....	19
2.1	BREVE DIRECIONAMENTO.....	19
2.2	COMO É POSSÍVEL PENSAR O SUJEITO? A (ARQUEO)GENEALOGIA.....	22
2.3	<i>HISTÓRIA DA LOUCURA</i> COMO UM PRIMEIRO TRATADO POLICIAL EM FOUCAULT...	26
2.3.1	Loucura, polícia e a cidade.....	29
2.4	A GENEALOGIA E O PERÍODO GENEALÓGICO: DE NIETZSCHE À FOUCAULT.....	32
2.5	O SUJEITO E O PODER: O EXEMPLO DA SEXUALIDADE.....	37
2.5.1	Uma genealogia da polícia na genealogia do poder.....	45
2.5.2	Os cursos biopolíticos.....	51
3	NASCIMENTO DA BIO-POLÍCIA.....	56
3.1	DA GOVERNAMENTALIDADE: FOUCAULT CONTRA MAQUIAVEL.....	56
3.1.1	O território e a população: da disciplina à segurança.....	58
3.2	TRÊS MECANISMOS DE GOVERNABILIDADE: A PASTORAL, O DISPOSITIVO DIPLOMÁTICO-MILITAR E A POLÍCIA.....	61
3.2.1	Polícia e "equilíbrio europeu"	66
3.3	POLÍCIA ENTRE A REGULAMENTAÇÃO URBANA E A QUESTÃO MERCANTIL.....	74

3.3.1	A polícia como arte de administrar a vida das populações.....	78
3.4	<i>OMNES ET SINGULATIM: O ESTADO POR TODOS E POR UM....</i>	83

PARTE II

4	BIOPOLÍTICA: PRECURSOR DE UMA TECNOLOGIA POLÍTICA CHAMADA POLÍCIA.....	90
4.1	BIO-POLÍTICA: UMA POLÍTICA (QUANTITATIVA) SOBRE A VIDA.	90
4.1.1	Algumas notas sobre a biopolítica.....	92
4.2	O <i>BÍOS</i> DA BIOPOLÍTICA.....	94
4.3	DA “ANÁTOMO-POLÍTICA DO CORPO” A BIOPOLÍTICA DA POPULAÇÃO.....	97
4.3.1	A polícia médica.....	101
4.4	O NASCIMENTO DO (BIO)PODER: A IMAGEM DO SOBERANO E A FIGURA DO ESTADO.....	104
4.5	PENSAR O ESTADO COMO PRÁTICA.....	108
4.5.1	Governamentalidade como "arte de governar".....	109
4.5.1.1	O problema da escassez alimentar.....	112
4.5.2	A relação entre governo e população.....	114
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	118
	REFERÊNCIAS.....	123

1 INTRODUÇÃO

Em uma entrevista de 1967 Michel Foucault declarou que o papel do intelectual é a de realizar certas atividades filosóficas que consistem em diagnosticar a cultura de seu tempo. Segundo ele: “existe certo tipo de atividades ‘filosóficas’, em domínios determinados que, em geral, consistem em diagnosticar o presente de uma cultura” (FOUCAULT, 1969, p. 4). Esse “diagnóstico do presente” mencionado por Foucault se refere a tarefa que cabe aos intelectuais, pelo menos desde Nietzsche, que já não é mais dar respostas prontas e acabadas, mas a de diagnosticar o presente, suas descontinuidades e racionalidades. Essa é a tarefa que Foucault assume ao permitir ser chamado filósofo.

Michel Foucault (1926-1984) é um filósofo que ganha cada vez mais popularidade no meio acadêmico e fora dele. Diariamente aparecem estudos voltados à temas que foram objeto de sua atenção, tais como a loucura, sexualidade, governamentalidade, biopoder, biopolítica. Problemáticas que o pensador francês desenvolveu durante seu período de produção filosófica e que pode ser entendido como um diagnóstico por questionar constantemente sobre “o que é o tempo presente?” (LIRA, 2021a, p. 87; MARTINS, 1998, p. 72). Ainda em 1967, por exemplo, ao ser indagado sobre suas preocupações enquanto intelectual, ele assere: “procuro realizar um diagnóstico do presente: dizer o que somos hoje e o que significa hoje, dizer o que nós dizemos” (FOUCAULT, 2005a, p. 34). Muchail, em *Foucault, simplesmente* (2004), mostra que a filosofia assim pensada é em vários momentos e de muitas maneiras formuladas: “[Foucault] declara-se filósofo por reconhecer-se no trabalho de quem busca diagnosticar, realizar um diagnóstico do presente” (MUCHAIL, 2004, p. 93). Em *Dialogue sur le pouvoir*, diz: “Se eu faço isso, é com o objetivo de saber o que nós somos hoje” (FOUCAULT *apud*. REVEL, 2005, p. 17). Nesse sentido, a atualidade é que é questão propriamente filosófica para Foucault ao diagnosticar as diversas relações existentes entre os sujeitos e instituições, condutas e tudo aquilo que confere *status* de sujeito aos indivíduos. Grosso modo, diagnosticar *o que é* o sujeito moderno foi o que fez Michel Foucault. Contudo, não se trata de compreender o presente a partir do passado (como uma época da história) nem do futuro (como anúncio ou promessa), mas suas descontinuidades a partir de si mesma (CASTRO, 2009, p. 107-108). Ou seja,

refletir sobre a realidade do tempo presente a partir de suas próprias discontinuidades e rupturas para saber quem somos e o que podemos ser.

Foi com essa determinação que Foucault chegou a pensar sobre os mais diversos temas, formas de assujeitamento e instituições que nos são importantes até hoje, criando e propondo modos de se pensar a atualidade olhando para as suas discontinuidades históricas. Assim ele criou conceitos e formulou “tratados” sobre as mais variadas problemáticas, o que lhe permite ser um pensador atual e que nos possibilita pensar a nossa própria atualidade a partir de suas reflexões. Reflexões essas que nos instiga investigar o que ele trouxe em seus livros, ditos e escritos quando se utilizou da história para compreender o presente e da filosofia para questionar “*o que somos hoje?*”.

Alguns conceitos inaugurados por Foucault detêm profunda atenção de pesquisadores e filósofos contemporâneos, são elas as noções de biopolítica, biopoder, governamentalidade, dispositivos, normação, normalização, segurança. Tais conceitos nos possibilitam pensar o presente de várias maneiras; e de modo contrário, pensar o presente nos leva ao encontro de suas ideias. Foi fazendo uma “história da governamentalidade” que o pensador francês chegou a desenvolver um “breve tratado sobre a polícia” (CASTRO, 2019, p. 188). Tratado esse que traz teses e reflexões profundas acerca do nascimento da polícia, seus objetos, limites e antinomias. O que chama atenção é o fato de que esse conceito perpassa boa parte de sua produção intelectual, sobretudo nos seus ditos e escritos da década de 1970, “o período político” da bibliografia do filósofo francês. Embora seja esse um conceito ainda pouco explorado (LACERDA ARAÚJO, 2009; CASTRO, 2019; POGREBINSCHI, 2004) ele tem muito a nos dizer sobre a polícia, sobretudo, acerca do seu nascimento, visto estarmos vivenciando um tempo em que a problemática da atuação policial está cada vez mais sendo debatida, seja por agentes públicos, defensores dos Direitos humanos ou pesquisadores das ciências humanas e sociais que se preocupam com as ações de

policiais. O que antes se restringia ao âmbito das próprias forças policiais tem se tornado amplamente conhecido e de interesse acadêmico¹.

Por outro lado, pesquisar sobre o presente e sobre a noção de polícia nos leva ao encontro das ideias foucaultianas. O pensador desenvolveu pesquisas sobre a noção de polícia que servem de base para questões mais presentes, tais como as ações policiais e suas consequências, sua lógica, seu funcionamento e como podemos entendê-la como um mecanismo jurídico-político que teve um nascimento, descontinuidades e rupturas ao longo da história.

Portanto, *lato sensu*, o objetivo desta pesquisa será investigar a noção de polícia nos escritos do filósofo Michel Foucault, destacando a profundidade que suas reflexões trazem acerca desse dispositivo e mostrar como, a partir delas, podemos pensar as consequências, limites, objetos e antinomias do tempo presente. Iremos também, argumentar que esse conceito perpassa o pensamento foucaultiano e encontra fundamentação quando o pensador passa a debater a biopolítica. Portanto, pensar a polícia como um dispositivo que se institui no bojo de uma lógica característica da biopolítica². Quanto aos objetivos específicos buscamos por meio de um estudo

1 É o caso das pesquisas realizadas pelo Programa VIRTUS: Defesa Social, Segurança Pública e Direitos Humanos (UFPE/CNPq), um programa da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) cujos objetivos se dirigem à reflexão acerca da Segurança pública e suas problemáticas. A polícia assim, é pensada para além dos seus próprios muros, ela e suas problemáticas são colocadas em discussão. Esta pesquisa, como fruto das pesquisas nele desenvolvidos, vem a fortalecer esta gama de reflexões acerca do agir policial a partir de um ponto de vista filosófico, usando como ponto de partida as discussões trazidas pelo filósofo Michel Foucault. Sobre esse programa e sua contribuição ao campo acadêmico, ver: <https://sites.ufpe.br/virtus/>

2 Aqui cabe uma ressalva. Não buscamos aplicar o pensamento foucaultiano direto na nossa realidade, visto ser e ter complexidades que não cabem aqui serem analisadas. No entanto, ideias como esta já foram utilizadas, vejamos a pesquisa feita por Souza (2018) em que teve como objetivo analisar os discursos e práticas que envolveram a atuação policial na implantação das Unidades Paraná Seguro, na cidade de Curitiba, durante os anos de 2012 a 2015, a partir de um estudo de caso. Visando uma análise sócio-histórica, recorreu-se à filosofia de Michel Foucault. A novidade que se fez nesta pesquisa foi aplicar o conceito de “biopolítica da polícia” para se pensar a atuação discursiva e não-discursiva da ação repressiva da policial. Não queremos, no entanto, nesta dissertação, propor qualquer estudo nesta direção. Destacamos tal estudo ao identificar que o pensamento foucaultiano pode ser aplicado no modo de se pensar realidades, inclusive, a realidade policial. cf. SOUZA, Karoline Coelho de Andrade e. Entre a polícia-repressão e a polícia biopolítica: um estudo de caso das Unidades Paraná Seguro em Curitiba (2012-2015). 2018, 183f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018. Disponível: <http://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2548>. Acesso em 12 set. de 2022.

sistemático: 1) apresentar o conceito de polícia nos escritos foucaultianos; 2) debater como o conceito de polícia foi desenvolvido por Michel Foucault; 3) investigar a relação da polícia e governamentalidade, biopoder, razão de Estado e biopolítica; 4) discutir a racionalidade biopolítica, o biopoder e a governamentalidade como elementos intrínsecos ao surgimento do dispositivo policial; e, 5) refletir sobre a imagem policial a partir de uma perspectiva foucaultiana.

A hipótese sustentada é que a polícia foi pensada por Foucault como elemento indissociável da biopolítica, embora o pensador tenha feito digressões e não tenha em momento algum afirmado tal relação. Nossa hipótese, ainda, segue os fundamentos epistemológicos de que a polícia veio a se instaurar na modernidade como um mecanismo assujeitado ao biopoder, permitindo, assim, pensá-la para além da imagem vigilante e punitiva, mas, sobretudo, como um mecanismo que segue a lógica do biopoder e da biopolítica: uma biopolítica que detém no corpo coletivo seu objeto primeiro, cujos mecanismos necessários para tal fim se encontram em dispositivos criados entre os séculos XVII e XVIII, dentre os quais um deles foi a polícia (FOUCAULT, 2008a, 1988b). O que nos permite identificá-la como uma “(bio)polícia”.

A título de introdução, algumas ressalvas se fazem importantes. Ao pensarmos a polícia em Foucault, como é comum aos estudiosos foucaultianos, rapidamente nos vêm à mente a caricata imagem da polícia panóptica encontrada na obra *Vigiar e punir*, de 1975. Imagem essa que ocupa um lugar em que os desenvolvimentos mais relevantes concernem a relação da polícia com a disciplina e com a ilegalidade, sendo vista como expressão direta do absolutismo político (CASTRO, 2019). No entanto, diferentemente desta acepção unidirecional, nos últimos anos, não por acaso, apareceram estudos que mostram Foucault como um filósofo que pensa a polícia para além dessa obra. É o caso de Lima (2005), Lacerda Araújo (2009) e Castro (2019). Escritos que mostram a polícia em Foucault na amplitude de uma economia geral do poder e desloca a ideia de uma polícia puramente disciplinar para uma polícia do âmbito da segurança. Além disso, sob um olhar que engloba uma série de outras reflexões, tais como a biopolítica e a governamentalidade.

Outra ressalva se faz importante, que é quanto a atenção dirigida a este conceito pelos estudiosos foucaultianos. Pouca atenção se tem dado. “Não seria exato

sustentar que esta noção simplesmente foi deixada de lado”, mas que ainda assim “não há ocupado o lugar que merece nos estudos foucaultianos.” (CASTRO, 2019, p. 188). Basta recorrer aos dicionários existentes sobre o autor para dar-se conta de que esse conceito não tem sido amplamente objeto nem de atenção nem de discussão. “Nenhum artigo específico está consagrado no *Dictionnaire Foucault*, nem no *Foucault Lexikon* ou no *Cambridge Foucault Lexicon*, e “apenas um breve artigo se ocupa dele no Dicionário Foucault” (2019, p. 188). Soma-se a isso o curioso fato que o termo polícia é mencionado por Foucault, excluindo-se as notas e rodapés, ao menos 176 vezes ao longo do livro *Segurança, território, população*, por exemplo. Portanto, a necessidade de pesquisas que abordem e tragam essa concepção é evidente e eis a justificativa da presente dissertação: trazer ao debate essa perspectiva renegada na obra foucaultiana.

Com relação aos métodos utilizados, buscamos responder nossa hipótese através de pesquisa bibliográfica e descritiva. Segundo Barbosa e Costa (2015, p. 33) bibliográfica porque se utiliza de leitura e análise de materiais já publicados, tais como livros, artigos *papers*, periódicos, textos na internet, entrevistas, entre outros, e descritiva porque descreve a relação entre o problema e seu objeto de pesquisa. Para o termo desta pesquisa, buscou-se na literatura existente o *status artis* necessário para execução dos objetivos geral e específicos, encontrados, sobretudo, em repositórios institucionais, bibliotecas e banco de dados científicos. Nos apoiamos na interpretação sistemática dos conceitos amparados em comentadores especialistas na temática, bem como nas obras e na história da editoração dos ditos e escritos foucaultianos. Relacionamos sempre que possível cada conceito e obra com seu contexto de publicação e produção a fim de situar os métodos e a tipologia argumentativa do pensador francês. Isto é importante na medida em que estaremos constantemente dialogando com obras que possuem uma importância singular quando da sua produção. Por exemplo, citamos o texto *Segurança, território e população*, obra que baseará grande parte de nosso trajeto daqui em diante e cuja produção se deu a partir do curso proferido por Foucault entre os dias 11 de janeiro e 5 de abril de 1978, no seio de um período politicamente ativo do autor. Sua publicação integra a série de livros vindo à tona a partir das aulas de Foucault no *Collège de France* entre 1970 e 1984, dada de forma gradativa e póstumas à vida do autor. E o conjunto de publicações

denominadas *Dits et Écrits* (Ditos e Escritos), que reúne uma série de entrevistas, ditos e escritos do filósofo em ordem de conteúdo e temas (na França) e cronologicamente (no Brasil). Com relação à escrita, faremos apontamentos sempre que necessário para situar nosso tema geral com as temáticas que se desenvolvem ao longo do percurso escrito.

Nosso trabalho divide-se em duas partes: i) a primeira apresenta o conceito de polícia nos trabalhos foucaultianos e compreende os capítulos 1 e 2, e a segunda, ii) a fundamentação do que fora exposto a partir da leitura que fizemos do conceito de biopolítica, e compreende ao capítulo 3.

No primeiro capítulo delimita a ideia de polícia na bibliografia foucaultiana. Para isso, seguimos a linha cronológica da vida do pensador francês, visando dar uma sequência didática e maior rigor e fidelidade às diferenças quanto às fases de pensamento do filósofo. Identificamos a temática do sujeito, bem como caracterizamos o modo como sua metodologia (a arqueo-genealogia) possibilitou tal empreitada e como ela pode nos guiar, sempre intermediado pelo conceito de polícia. Esse capítulo, portanto, delimita nosso problema de pesquisa.

O segundo capítulo trará a concepção de polícia em Foucault a partir de seus escritos biopolíticos. Delimitaremos nossa atenção aos conceitos de governamentalidade, Estado, razão de Estado, disciplina e segurança, conceitos que nos levam à temática da polícia. Para isso apresentaremos como tal ideia provém das relações entre segurança, mercado, a pastoral cristã moderna e o dispositivo diplomático-militar. Destacaremos como a noção de polícia aparece como um elemento fundamentalmente político e econômico. Pretendemos com isso fundamentar a argumentação do capítulo seguinte, mostrando como a policição do sujeito nasce das práticas governamentais nascidas com a biopolítica.

O terceiro capítulo traz reflexões acerca da biopolítica e do biopoder. Apresentaremos a noção de política a partir dos pressupostos de uma "história da governamentalidade" desenvolvida pelo filósofo francês para apresentarmos a relação entre política e vida, suas imbricações e como ela fundamenta as ideias elencadas nos capítulos precedentes. Desenvolveremos a concepção de biopoder, e adentraremos às noções que surgem entre segurança, mercado e população. Este capítulo, portanto,

busca apresentar como a imagem da polícia pode ser diretamente ligada ao programa biopolítico de Foucault.

Nas considerações finais encontra-se nossa síntese interpretativa. Nele defenderemos que a polícia vista por esse prisma pode ser compreendida como uma (bio)polícia, na medida em que tal dispositivo, na concepção foucaultiana, tem como objeto a vida humana; e, refletir a partir do olhar foucaultiano como podemos empreender um diagnóstico do presente.

Parte I

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA NOÇÃO DE POLÍCIA NO PENSAMENTO FOUCAULTIANO

É verdade que me envolvi bastante com a questão do poder. Pareceu-me que, enquanto o sujeito humano é colocado em relações de produção e de significação, é igualmente colocado em relações de poder muito complexas. (FOUCAULT, 1995a, p. 232)

2.1 BREVE DIRECIONAMENTO

Foucault, embora tenha transitado por diversos campos das ciências humanas e sobre os mais variados temas e conceitos, possui uma linearidade, se podemos nomear assim. O que aparece em primeiro plano ao pensar qualquer conceito na obra foucaultiana é o tema de como é constituído o sujeito. A questão do sujeito é sempre seu objetivo (FOUCAULT, 1995, p. 232) e por esse motivo é preciso cautela ao adentrar em seu escopo filosófico devido a sua inventividade conceitual. Foucault aborda questões das mais diversas naturezas, como a loucura, a psiquiatria, a medicina, a sexualidade, a população, o biopoder, o cuidado de si, etc. Para dar conta de tamanha produção filosófica, cuja originalidade perpassa análises diversas, suas investigações foram divididas de acordo com o foco e o método usado ao longo de sua produção intelectual (MUCHAIL, 2004, p. 9-10). Essa divisão, em grande medida apoiada pelo próprio filósofo francês (FOUCAULT, 1995a), foi separada didaticamente em três momentos³:

3 O percurso intelectual de Foucault é dividido didaticamente em três momentos: i) Arqueologia do saber; ii) genealogia do poder e; iii) genealogia da ética. Sobre essas divisões: "A trajetória intelectual de Michel Foucault pode ser inscrita entre 1961, quando saiu seu primeiro grande livro, e 1984, com seus últimos livros publicados. Os estudiosos de Foucault, como também ele próprio, reconhecem, com certo consenso, uma repartição possível dessa trajetória em três momentos. O primeiro, conhecido como período da "arqueologia", é voltado principalmente para questões relativas à constituição dos saberes e inclui os principais livros publicados na década de 1960: A história da loucura (1961), O nascimento da clínica (1963), As palavras e as coisas (1966) e A arqueologia do saber (1969). O segundo momento, conhecido como período da "genealogia", é centrado sobre questões relativas aos mecanismos do poder e inclui os principais livros da década de 1970: Vigiar e punir (1975) e o volume I da História da sexualidade, intitulado A vontade de saber (1976). O terceiro momento trata de questões relativas à constituição do sujeito ético e inclui os volumes II e III da História da sexualidade, intitulados, respectivamente, O uso dos prazeres e O cuidado de si (1984). A esse conjunto devem ser acrescentadas ainda duas situações ocorridas após a morte de Foucault: a publicação, em 1994, dos *Dits*

- a) arqueologia do saber;
- b) genealogia do poder;
- c) a genealogia da ética.

Essas três "fases de pensamento" marcam uma singularidade própria no pensamento do filósofo francês e caracterizam uma espécie de descontinuidade em seus objetos de estudo. O que, no entanto, não deve ser pensado como ruptura, mas mais como uma ampliação do campo de suas análises, sobretudo na mudança de métodos ao longo de seu percurso intelectual (CASTRO, 2009, p. 185). Cada período marca *um* modo como se pensa a questão do sujeito (FOUCAULT, 1995a, p. 232).

Em sua primeira fase de pensamento (década de 1960), Foucault nos mostra em *A arqueologia do saber* (2008b) um método histórico-filosófico utilizado em *A história da loucura* (1978) e em *O nascimento da clínica* (1977). É apresentado nesses dois últimos livros citados como e sob quais condições surgiram, na modernidade, os saberes acerca da psiquiatria e do surgimento da medicina. Grosso modo, como as chamadas ciências humanas constituem *um* campo de saber considerado científico através dos discursos.

O primeiro é o modo da investigação, que tenta atingir o estatuto de ciência, como por exemplo, a objetivação do sujeito do discurso na *grammaire générale* na filologia e na linguística. Ou, ainda, a objetivação do sujeito produtivo, do sujeito que trabalha na análise das riquezas e na economia. Ou, um terceiro exemplo, a objetivação do simples fato de estar vivo na história natural ou na biologia. (FOUCAULT, 1995a, p. 231)

Ademais, é com a Genealogia do poder – a segunda fase do seu pensamento – quando Foucault se detém numa análise do poder e seus mecanismos de objetivação dos corpos e da subjetivação das condutas humanas. De acordo com Furlan e Souza (2018), foi nesse período em que Foucault tratou da dissolução substancialista do sujeito e enquadró-o sob a rede intrincada de estratégias múltiplas de poder e seu

et écrits (são quatro volumosos livros que reúnem textos dispersos, conferências, artigos, aulas etc. que Foucault produziu e realizou em diversos países), e, ainda mais recentemente, a gradativa edição dos cursos que Foucault ministrou no *Collège de France* entre os anos 1970 e 1984 (foram ministrados treze cursos), cuja publicação foi iniciada em 1997” na versão francesa. No Brasil, essa coleção seguiu ordem diferente e foi priorizado os textos organizados de forma cronológica e não temática. cf. MUCHAIL, Salma Tannus. Foucault, simplesmente. Edições Loyola, São Paulo, Brasil, 2004.

foco, então direcionado para pensar o sujeito em relação às técnicas e táticas de poder. As pesquisas foucaultianas então abordaram o nascimento das instituições modernas – como a prisão, a polícia, etc. - e sua capacidade de superprodução de saberes sobre o indivíduo, bem como tais produções possibilitaram que o indivíduo fosse tomado como sujeito político. Nesse prisma, esteve em evidência as forças políticas sobre o corpo e sobre a vida dos sujeitos. Foi nesse contexto de pensar o sujeito como elemento político que ele desenvolveu um breve tratado sobre a polícia, como veremos mais à frente. Na segunda fase, segundo o próprio Foucault:

[...] Estudei a objetivação do sujeito naquilo que eu chamarei de “práticas divisaras” O sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros. Este processo O objetiva. Exemplos: o louco e o são, o doente e o sadio, os criminosos e os “bons meninos”. (FOUCAULT, 1995a, p. 231)

Isto significa dizer que a atenção foucaultiana nesse momento foi direcionada para pensar o sujeito como integrante das relações humanas intermediadas por instituições, práticas reguladoras, normas e normatizações. Em suma, as formas pelas quais o indivíduo torna-se sujeito pelos mecanismos “sociais”. Por fim, o terceiro momento caracteriza o modo pelo qual buscou-se pensar os modos pelos quais *um* ser humano se torna um sujeito. Diz Foucault: “por exemplo, eu escolhi o domínio da sexualidade - como os homens aprenderam a se reconhecer como sujeitos de “sexualidade” (FOUCAULT, 1995a, p. 232). Pensa-se, em suma, no intermédio entre as normas reguladoras das condutas e o modo pelo qual o indivíduo se identifica em meio a elas.

Portanto, para se ater a essa concepção devemos ter em mente uma imagem que se sobrepõe em sua obra, a saber, sua concepção de sujeito, pois foi esse o foco geral de suas pesquisas: “não é o poder, mas o sujeito, que constitui o tema geral de minha pesquisa” (FOUCAULT, 1995a, p. 232). O sujeito, portanto, é o ponto culminante onde o filósofo quis chegar. Voltaremos a essa temática mais à frente. Antes, devemos nos perguntar: como foi possível pensar o sujeito? Para responder a essa pergunta, devemos nos dirigir ao modo como ele desenvolveu suas pesquisas, isto é, seu método: a arqueogenealogia.

2.2 COMO É POSSÍVEL PENSAR O SUJEITO? A (ARQUEO)GENEALOGIA

O que pode, então, oferecer essa "arqueologia", que outras descrições não seriam capazes de dar? Qual é a recompensa de tão árdua empresa? (FOUCAULT, 2008b, p. 154)

A genealogia é cinzenta: ela é meticulosa e pacientemente documentária. Trabalha com pergaminhos embaralhados, riscados, e muitas vezes reescritos. (FOUCAULT, 2005a, p. 260)

Como mostrado no subcapítulo anterior, o pensamento foucaultiano serve de lente para compreender as formas de constituição do sujeito a partir das relações de poder, saberes e práticas discursivas que permeiam a sociedade. Suas investigações, longe de serem puramente teorias filosóficas, se qualificam em termos de busca pelas discontinuidades, deslocamentos, transformações históricas e mudança nos sistemas de pensamentos. Na verdade, ele busca todas as perturbações da continuidade (FOUCAULT, 2008b, p. 6) e já na introdução de *A arqueologia do saber* (2008b) questiona e se interroga como o *a priori* histórico é objeto demasiado esquecido pelos seus contemporâneos, os historiadores de seu tempo, que mantêm um olhar único sobre certos objetos da historiografia. Isso ocorre para diferentes e sucessivos "espíritos livres" (os historiadores do seu tempo) que não se preocupam em especificar os conceitos que permitem avaliar o limiar, a ruptura, o corte, a mutação e a transformação. A posição do pensador vai em contrapartida a esse sentido de historiografia, pois parece apagar, em benefício das estruturas fixas, a irrupção dos acontecimentos.

Fazendo essa distinção já é visível a preferência em "ouvir a história", sem, no entanto, se apegar excessivamente a ela e desconsiderar a discontinuidade dela – traço típico da historiografia tradicional na leitura do filósofo. Segundo Foucault, a noção de discontinuidade deveria ter lugar importante nas disciplinas históricas" (FOUCAULT, 2008b, p. 9). Nesse que seu pensamento passa longe das visões dogmáticas que desconsideram as rupturas e as discontinuidades.

Para trazer à tona tais rupturas, Foucault se propôs a "escavar" os entremeios dos sistemas de pensamento, dos discursos legitimados, das análises históricas, políticas e filosóficas. Para isso leva a cabo um método denominado arque-

genealogia. De acordo com Chaves (2016), esse termo elaborado inicialmente por Antônio Cascais, em 1993, passou a fazer parte da rotina de uma pequena fração de pesquisadores e estudiosos dos textos de Michel Foucault engendrado a partir de uma aglutinação entre dois termos extremamente relevantes para o seu pensamento (arqueologia e genealogia)⁴.

A construção terminológica da arqueogenealogia já exerce, por si só, a função de indicar o interesse doutrinário de transcender qualquer tentativa "irresponsável" de dicotomizar um pensamento repleto de complexidades, direcionando os olhares para outros caminhos perfeitamente pertinentes dentro obra de Michel Foucault (CHAVES, 2016, p. 15). Sobre tais conceitos, o primeiro termo possui o radical do grego *Archeo*, que exprime a ideia de antigo, primitivo, e que, no autor francês, elege os arquivos para "escavar" os objetos epistemologicamente instituídos em determinado tempo histórico. O segundo é apropriado diretamente do filósofo alemão Friedrich Nietzsche e compreende o estudo das proveniências e os nascimentos dos objetos históricos. Acerca da arqueologia, Bays (2010, p. 17) a define pela junção de "arché" e "logos", em que possui derivação grega que designa "certa razão ou ciência do princípio". Área que procura recompor o sentido histórico a partir de restos materiais num dado momento histórico em que o começo sempre remete a um momento específico - ao passado, aos tempos antigos - e leva-nos a juntar os "cacos da história" para recompor o sentido originário de algo. Por isso, enquanto disciplina ou ramificação da história, a arqueologia adquiriu especificações práticas passando a ser definida como análise dos restos materiais de sociedades antigas.

Em sentido próprio seria a ciência que estuda os objetos, as artes e os monumentos antigos; que toma por objeto os documentos materiais humanos. No entanto, seria algo distinto da antropologia, que se ocupa dos aspectos psicológicos e comportamentais ligados ao homem e à sua vida em sociedade. (BAYS, 2010, p. 17)

4 Usaremos a partir de agora o termo sem o emprego do hífen. Essa opção tem por objetivo não distinguir arqueologia e genealogia como coisas totalmente distintas uma da outra, mas colocá-los como uma metodologia indissociável na medida em que seria irresponsável afirmar que há uma ruptura entre ambas, seria mais plausível entendê-las como posturas filosóficas que abrangem, cada uma, uma especificidade, mas que, em suma, mantêm uma relação entre si.

Mas ao falarmos nessa terminologia dentro do pensamento foucaultiano, tal termo se distancia da definição de uma disciplina histórica. Ela tem seu sentido ampliado e modificado. “Ao designar um método de análise teórica, ela assume feições filosóficas e distancia-se do significado vulgarmente conhecido” (BAYS, 2010, p. 17). Seus objetos são outros; os conceitos, as opções teóricas, os discursos são igualmente outros.

Para falarmos em arqueologia em Foucault, Qizhi Yu, em seu ensaio *L'archeologie habituelle et l'archéologie foucauldienne* (1999, p. 227) mostra que ela difere da arqueologia no sentido tradicional. Ela aparece em “um domínio particular, estável e autônomo como o arquivo, as formações do discurso, as positivities, o *a priori* histórico, os enunciados e suas condições constituintes”. Segundo Foucault:

A revelação, jamais acabada, jamais integralmente alcançada do arquivo, forma o horizonte geral a que pertencem a descrição das formações discursivas, a análise das positivities, a demarcação do campo enunciativo. O direito das palavras - que não coincide com o dos filólogos - autoriza, pois, a dar a todas essas pesquisas o título de arqueologia. Esse termo não incita à busca de nenhum começo; não associa a análise a nenhuma exploração ou sondagem geológica. Ele designa o tema geral de uma descrição que interroga o já dito no nível de sua existência; da função enunciativa que nele se exerce, da formação discursiva a que pertence, do sistema geral de arquivo de que faz parte. A arqueologia descreve os discursos como práticas especificadas no elemento do arquivo. (FOUCAULT, 2008b, p. 149)

Ou seja, ao falarmos em arqueologia (ainda distinta da arqueogenealogia tradicional), podemos defini-la como o modo como é possível descrever as relações de poder discursivamente formadas a partir da recomposição dos arquivos. Como descreve Castro (2009), em Foucault, seria “antes de tudo, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o surgimento dos enunciados como acontecimentos singulares” Seria, em outras palavras, “o sistema das condições históricas de possibilidade dos enunciados” (CASTRO, 2009, p. 43). Nas palavras de Foucault (2008b, p. 147): “o arquivo é, de início, a lei do que pode ser dito, o sistema que rege o aparecimento dos enunciados como acontecimentos singulares”.

O termo arqueologia propriamente dito aparece em *O nascimento da clínica*, em *As palavras e as coisas* e em *A arqueologia do saber*. Ele foi usado com afinidade por Foucault durante a década de 1960, quando ele nos mostra em *A arqueologia do saber* (2008b[1969]) o meio pelo qual em *A história da loucura* (1978[1961]) e em *O*

nascimento da clínica (1977[1963]) modo pelo qual foi possível pensar o sujeito louco e movimento singular do indivíduo doente entre os séculos XVI e XIX. É apresentado nesses dois últimos livros acima citados como e sob quais condições surgiram, na modernidade, os saberes acerca da psiquiatria e da medicina. O pensador também nos apresentou em *As palavras e as coisas* (1999[1969]) como a arqueologia possibilitou pensar a relação entre discurso e legitimação de verdades. De acordo com Judith Revel (2005, p. 16) há quatro dimensões em sua arqueologia: a filosófica, a econômica, a científica e a política, e que tem por finalidade obter “as condições de emergência dos discursos”⁵.

Nesse sentido, a arqueogenealogia como método – um *modus operandi* utilizado para investigar as condições de possibilidade pelas quais as relações de poder se estabelecem com a questão do sujeito – permite identificar não somente as relações estabelecidas historicamente pelo saber-poder, mas diagnosticar como essas relações se estabelecem com os sujeitos. E, enquanto postura filosófica, permite entender como o autor francês se colocou dentro da filosofia para entender o lugar do poder enquanto microfísica social. Podemos reconhecer, inclusive, que o dispositivo policial – objeto de nosso estudo – fez parte dessa investigação nos trabalhos de Foucault. Ao falarmos em polícia em Foucault, devemos passar pela sua arqueologia justamente ao vislumbrar que, em sua primeira grande obra – *A história da loucura* – encontramos uma arqueologia da polícia na medida que em que tenta entender a figura da loucura na sociedade: nesse momento aparece, pela primeira vez na bibliografia do pensador, o

5 Por questões de delimitação, não nos deteremos com mais profundidade ao tema da arqueologia em Foucault. Embora a arqueologia do saber seja uma fase que embasa em alguma medida a genealogia e que, em certa medida, não se possa distinguir do modelo genealógico, nos resguardamos a sugerir a leitura homônima do autor: *A arqueologia do saber*. Nesta obra encontram-se os pressupostos de uma metodologia histórico-filosófica levada a cabo pelo próprio filósofo. Devemos salientar, contudo, que esta passagem de modelos metodológicos não deve ser pensado em termos de oposição, mas como uma ampliação do campo de análises. Sobre isso, Edgardo Castro (2009) nos alerta “que a passagem da arqueologia à genealogia é uma ampliação do campo de investigação para incluir de maneira mais precisa o estudo das práticas não discursivas e, sobretudo, a relação não discursividade/discursividade. Em outras palavras, para analisar o saber em termos de estratégia e táticas de poder. Nesse sentido, trata-se de situar o saber no âmbito das lutas” (CASTRO, p. 185). cf. CASTRO, Edgardo. *Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores*. Tradução de Ingrid Müller Xavier; revisão técnica Alfredo Veiga-Neto e Walter Omar Kohan. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

conceito de polícia. Essa imagem vai ficar evidente a seguir, ao mostrarmos uma leitura da relação entre polícia e loucura na obra acima citada.

2.3 *HISTÓRIA DA LOUCURA COMO UM PRIMEIRO TRATADO POLICIAL EM FOUCAULT*

O internamento, esse fato maciço cujos indícios são encontrados em toda a Europa do século XVII, é assunto de “polícia”. Polícia, no sentido preciso que a era clássica atribui a esse termo, isto é conjunto das medidas que tornam o trabalho ao mesmo tempo possível e necessário para todos aqueles que não poderiam viver sem ele. (FOUCAULT, 1978, p. 72)

Como podemos ver, Foucault ao tratar do internamento dos loucos no século XVII, isto é, o enclausuramento maciço dos considerados loucos, ele leva em consideração qual dispositivo foi utilizado para tal fim. Esse dispositivo foi a polícia. No entanto, como ele sublinha, não uma polícia como a conhecemos hoje, mas um tipo de polícia característica do período. O “conjunto das medidas que tornam o trabalho ao mesmo tempo possível e necessário para todos aqueles que não poderiam viver sem ele” (FOUCAULT, 1978, p. 72). Essa característica da polícia desenvolvida em *História da loucura*, no mais, embora não seja da atenção dele, deixa transparecer que se trata mais de um conjunto de mecanismo do que uma instituição propriamente dita.

No primeiro grande trabalho do filósofo Michel Foucault há uma arqueologia da loucura que permite também identificar como se estabeleceu ao longo dos séculos XVI ao XIX a relação da polícia com a internação dos loucos, com a medicina, com as epidemias e com a vigilância generalizada da população (CASTRO, 2019, p. 188). Nessa obra de 1961 Foucault desenvolveu uma arqueologia do “nascimento da loucura” no Ocidente. Segundo a tese geral dessa obra, entre o Medievo e o Renascimento, por um lado, e a Época Clássica, por outro, se modifica a experiência da loucura e da pobreza. Mas além de suas diferenças, durante o Medievo e o Renascimento, a figura do louco era socialmente percebida em um horizonte aberto à transcendência a partir do qual podia aparecer como um personagem vindo de outro mundo. E a pobreza, por sua vez, se valia de uma perspectiva religiosa, como um valor em relação com esse outro mundo ao que os homens estavam destinados. Na Época Clássica, em contrapartida, este horizonte de transcendência se realiza pela moral do trabalho e,

deste modo, a loucura e a pobreza se dessacralizam, se despojam de seus valores religiosos (CASTRO, 2019, p. 189). Nesse contexto foi necessário que se desenvolvesse um dispositivo que pudesse limpar a cidade desses sujeitos indesejados, esse dispositivo foi a polícia.

A obra de 1961 caracteriza, mesmo que de forma embrionária, um modo bem específico como Foucault pensa a instauração da polícia no Ocidente. A ideia exposta nessa obra é retomada nos cursos biopolíticos do pensador francês. Identificamos essa semelhança a partir dos autores evocados nos dois momentos: o principal é Nicolas Delamare, *Traité de la police*, publicado em Paris entre 1705 e 1738 em quatro volumes⁶, texto esse que o filósofo voltará a referenciar nas aulas de 18 de janeiro, 29 de março e 5 de abril de 1978.

Ao falarmos de polícia nesse contexto da obra de Foucault, uma ressalva se faz necessária. É preciso pensar a polícia não aos moldes da atualidade, nem como aparato de jurisdição ou como mecanismo de segurança pública. A polícia é entendida pelo filósofo nesse contexto como elemento que institui o ordenamento da cidade frente aos loucos, aos mendigos, aos desempregados, etc. Nas palavras do próprio Foucault, a polícia é o “conjunto das medidas que tornam o trabalho ao mesmo tempo possível e necessário para todos aqueles que não poderiam viver sem ele” (FOUCAULT, 1978, p. 72). Ou seja, é uma polícia que objetiva a contenção dos indivíduos indigentes, ou a-sociais para a manutenção da ordem nas cidades. “O internamento, esse fato maciço cujos indícios são encontrados em toda a Europa do século XVII, é assunto de ‘polícia” (FOUCAULT 1978, p. 72).

Fato curioso a constatar: é sob a influência do modo de internamento, tal como ele se constituiu no século XVII, que a doença venérea se isolou, numa certa

6 *Traité de la police, où l'on trouvera l'histoire de son établissement, les fonctions et les prérogatives de ses magistrats, toutes les lois et tous les règlements qui lancement*, t. I-III, Paris, 1705-1719, t. IV, A.-L. Lecler du Brillet, 1738. Essa obra não somente mostra o surgimento da polícia em Paris, como a relaciona a tudo que lhes dizia respeito, como a história administrativa, ao passado econômico da Europa, aos meios e costumes da época, a evolução das aglomerações, etc. Cf. CHARLES, Samaran. Delamare et son *Traité de la police*. In: *Bibliothèque de l'école des chartes*. 1936, tome 97. pp. 252-253. Nicola Delamare nasceu em 1639 e morreu em 1723. Foi comissário do Châtelet de 1673 a 1710, sob a chefia de La Reynie - primeiro magistrado encarregado da chefia de polícia, desde a sua criação pelo edito de março de 1667- depois sob a chefia de d'Argenson. Sobre sua vida e obra, ver: P.-M. Bondonio, "Le Commissaire N. Delamare et le *Traité de la police*", *Revue d'histoire*.

medida, de seu contexto médico e se integrou, ao lado da loucura, num espaço moral de exclusão. (FOUCAULT, 1978, p. 12)

É sob essa imagem de enclausuramento que se encontra já nesse momento da história uma das primeiras atividades características da atividade policial. Há os hospitais gerais onde se leva os indigentes. “Nesse ‘Hospital’, o internamento é uma sequência do embarque” (FOUCAULT, 1978, p. 115). E o papel da polícia é justamente encaminhar esses indivíduos. Com fins didáticos, uma ressalta se faz necessária, ao falarmos em polícia neste contexto através do olhar foucaultiano, devemos considerar que o pensador está olhando a prática policial a partir do que foi teorizado. O pensador para situar tal relação polícia-louco o faz referenciando o comissário do Châtelet e primeiro magistrado da chefia de polícia, Delamare. Isso nos obriga pensar a “ação policial” não pelas suas ações, mas pelo que foi teorizado acerca.

O conceito de polícia propriamente dito aparece na obra em questão como o dispositivo de poder do estado contra as “desordens” que os loucos, os mendigos e os delinquentes promoviam nas cidades da Europa. O direcionamento da polícia é para com o louco e o termo que Foucault destaca para representar essa repressão das desordens é “assunto de polícia”. Polícia contra a “mendicância e a ociosidade, bem como as fontes de todas as desordens” (FOUCAULT, 1978, p. 73). “Caso de polícia”, entendido aqui, se refere à uma necessidade de “limpar” a cidade dos loucos, mendigos, indigentes, camponeses sem terras, soldados sem licença ou desertores, estudantes pobres e doentes. Qualquer indivíduo que fosse identificado (*normalizado*) nesses termos seria, portanto, assunto ou caso de polícia e deveria ser conduzido por essa autoridade ao internamento. É visível, portanto, a partir do que nos traz Foucault que o dispositivo policial existe para a regulação urbana. Foucault identifica que a diferença entre o indivíduo louco e o não-louco, os conceitualiza como sujeitos sociais e “a-sociais” (FOUCAULT, 1978).

Segundo o autor, tinha por objetivo conter as desordens dos indivíduos dentro da cidade. Desse modo, o trabalho da polícia é impedir que os indivíduos não sociais causem desordem aos que trabalham, comercializam e movimentam a economia da cidade. Segundo Castro, apesar da organização centralizada do aparato policial ser vista como expressão do absolutismo monárquico, “a função de polícia é coextensiva

ao corpo social, ela deve chegar até seus limites extremos, até os mínimos detalhes” (CASTRO, 2009, p. 22).

O internamento, portanto, cujos indícios são encontrados em toda a Europa do século XVII, é assunto de polícia. Polícia entendido no sentido preciso que a era clássica atribui a esse termo, isto é, “o conjunto das medidas que tornam o trabalho ao mesmo tempo possível e necessário para todos aqueles que não poderiam viver sem ele” (FOUCAULT, 1978, p. 72). Ou seja, a polícia do século XVII é um dispositivo que possibilita que os indivíduos que necessitam trabalhar assim o façam sem serem incomodados pelos sujeitos não sociais, os livrando dos indivíduos loucos, aqueles que não trabalham nem possuem fonte econômica de subsistência. Mas para além de resguardar a ordem cívica das cidades, a polícia possui a tarefa de resguardar a ordem das cidades controlando o livre circular. Deixa transparecer, portanto, que a tarefa policial existe não para reprimir, mas para resguardar a organização urbana nas cidades.

2.3.1 Loucura, polícia e a cidade

Por outro lado, em “O mundo correccional” (FOUCAULT, 1978), Foucault chama nossa atenção para o modo como a polícia se dirige não mais (ou somente) aos loucos, mas a cidade em sua estrutura populacional. Ou seja, a função de polícia não se restringe ao enclausuramento e “limpeza” das cidades, mas ao resguardar a ordem dela. O autor diz que “do lado de fora dos muros do Hospital Geral se encontra os rostos bem mais variados e silhuetas cuja estatura comum nem sempre é fácil de reconhecer” (FOUCAULT, 1978, p. 90). Por isso, além de reconhecer os a-sociais, é preciso reconhecer os indivíduos sociais, isto é, aqueles sujeitos que não precisam ser presos, mas que precisam ser separados dos não sociais. Contudo, os mecanismos de regulação que não visam diretamente os loucos nem os delinquentes, mas aos “sujeitos sociais” tem seu objeto secundário: a intenção é evitar que as cidades voltem a aglomerar os “a-sociais”. Aqui, se imprime a imagem que vai permear a ideia de polícia ao longo de toda *História da loucura* (FOUCAULT, 1978). A polícia entra como o

mecanismo que distingue quem deve “estar dentro” e quem deve “estar fora” e que resguarda a moralidade da cidade. Nesse sentido, se apresenta a extensão policial para além dos muros dos hospitais. Para além de uma vigília de proteção, a polícia agora passa a ser entendida como uma força de repressão moral do que da repressão violenta. De acordo com Castro (2019, p. 189-190), Foucault sustenta que a polícia concebe a si mesma como “o equivalente civil da religião”. Aquele que confere uma unidade institucional no ambiente urbano.

O sentido de polícia desenvolvido pelo pensador está além da vigília. Sua função é mais moral e menos vigilante. Segundo Foucault, “num certo sentido, o internamento e todo o regime policial que o envolve servem para controlar uma certa ordem na estrutura familiar, que vale ao mesmo tempo como regra social e norma da razão” (FOUCAULT, 1978, p. 102). Inclusive, o edito do Rei em 27 de abril de 1656, que erigiu a criação do Hospital General tinha o objetivo de impedir as desordens causadas pela mendicância e a desocupação. O resultado foi o enclausuramento dos loucos a fim de separá-los dos outros indivíduos.

Nesse contexto, a sexualidade surge como elemento de “vigília”. A sexualidade é, já no século XVIII, um problema de polícia (FOUCAULT, 1978, p. 102). Isso porque a degenerescência atribuída aos sodomitas e aos homossexuais promulgava a desordem no meio social por serem uma profanação religiosa. Vemos com isso a mudança de paradigma da polícia que vai do enclausuramento dos loucos à regulação moral dos sujeitos. De acordo com Castro, (2009, p. 270) ao falar da prática da internação dos libertinos “fora de sua função de “polícia” de controle, esse espaço não tem nenhuma unidade institucional”. Ou seja, se no século XVII a polícia tem a função primeira de resguardar a cidade dos loucos e dos delinquentes, então no século XVIII essa dimensão se expande tomando contornos de moralidade.

Com relação a esse último aspecto, com o intuito de livrar a população urbana da devassidão moral da degenerescência sexual, é onde se estabelece o objeto policial. Segundo Foucault, ao referir-se ao *Traité de la police* (DELAMARE, 1738) seria necessário um remédio poderoso para livrar o público dessa corrupção. A melhor coisa encontrada, mais rápida e mais segura foi uma casa de força para ali fechá-los e fazê-los viver sob uma disciplina proporcional a seus sexos, idades e faltas (FOUCAULT,

1978, p. 102). Foi justamente para levar tais sujeitos para as casas de forças que a polícia nesse momento se fez existir. Para evitar que sujeito macule a ordem social por causa da sua degenerescência moral é que o tenente de polícia possui o direito absoluto de prender sem processo qualquer pessoa. A tarefa policial diz respeito à necessidade de manutenção da moral pública. Isso, no entanto, mostra que a manutenção da moral pública é antecedida pela manutenção da ordem privada da família. Nesse sentido, “o internamento só terá medidas policiais exercidas se o escândalo for público ou se o interesse das famílias corre o risco de ver-se comprometido” (FOUCAULT, 1978, p. 102). Portanto, em relação ao internamento do louco, ou do degenerado, a função da polícia é resguardar a ordem cívica dos sujeitos ditos sociais. Isso, contudo, a partir de um quesito moral e não legal, pois, pelo crivo da razão-desrazão, os sujeitos sociais precisam seguir a ordem comum enquanto os não sociais precisam ser separados, excluídos. O que está em jogo nessa relação, portanto, é a vida da cidade, sua economia financeira e seu ordenamento. Tudo isso seria abalado pelos loucos, pelos pobres, pelos degenerados, pelos delinquentes etc.

Na reflexão foucaultiana a polícia é uma estrutura cujo fim é livrar a cidade dos sujeitos não sociais, bem como cumprir a ordem que as relações de poder determinam. Por exemplo, em uma passagem do capítulo intitulado “Do bom uso da liberdade”, Foucault fala sobre a execução de um decreto. Nesse sentido, “para que se cumpra o internamento de um transgressor da moralidade pública em 29 de março de 1790, Bailly, Duport-Dutertre e um administrador da polícia foram à *Salpêtrière* para determinar de que modo será possível aplicar o decreto” (FOUCAULT, 1978, p. 462). E em uma nota de rodapé acrescenta com base nos Arquivos Nacionais da França que “[...] no hospício de Toulouse, o ministro da polícia recusa, por razões de segurança, uma libertação que o ministro do interior conceder em virtude da miséria do hospital e dos ‘cuidados demasiado caros e penosos que devem ser dados’” (FOUCAULT, 1978, p. 462). Isso mostra que a função do dispositivo policial é resguardar os sujeitos sociais dos não sociais a fim de ordenar o espaço público. Portanto, sua função vai além da vigília e da ostensividade. Ou seja, o objeto da polícia durante a Época Clássica é garantir a segurança dos sujeitos, mas também assegurar a segurança da cidade e resguardar sua moralidade.

Não há propriamente um policiamento para proteção dos indivíduos, mas um quesito de moralidade que ressoa desde o Medievo. A segurança da população decorre da ostensibilidade do dispositivo policial sobre os não sociais e a segurança dos cidadãos não é o objeto primeiro da salvaguarda policial. As análises desenvolvidas em “História da loucura” (FOUCAULT, 1978) mostram isso, pois o dito louco representa um grupo de indivíduos cuja presença no meio público é motivo de uma atividade de policiamento. O objetivo do policiamento, portanto, é proteger as sociedades das desordens e promover o maior proveito dos indivíduos para a cidade. Na Época Clássica, portanto, o objetivo da polícia é proteger a cidade dos próprios residentes indesejados. Na verdade, o objeto da polícia não é o Estado ou o reino como corpo visível do monarca, mas “tudo o que acontece” e “as coisas de cada instante” (CASTRO, 2009, p. 22) para sua completa fluidez social.

Esse aspecto em larga medida afeta o funcionamento da polícia quando Foucault se detém no quesito segurança e população. Em outras palavras, a racionalidade policial nesses termos será abarcada dentro de um estudo sistemático sobre a biopolítica. É por esse motivo que compreender a função policial para com o louco, exposta na obra de 1961, é fundamental, pois nela começa uma leitura do surgimento do dispositivo policial para além da vigília e da repressão. Uma leitura do dispositivo policial como dispositivo de segurança em um meio territorialmente diverso.

2.4 A GENEALOGIA E O PERÍODO GENEALÓGICO: DE NIETZSCHE À FOUCAULT

De acordo com Castro, em seu *Vocabulário de Foucault* (2009, p 184) “fala-se de um período genealógico de Foucault para fazer referência àquelas obras dedicadas à análise das formas de exercício do poder”, e que, igual a arqueologia, “se apoia sobre um pressuposto comum: escrever a história sem referir a análise à instância fundadora do sujeito” (CASTRO, 2009, p. 185). Como Foucault chegou a pensar a questão do sujeito? Como já apontado no capítulo 1.2 desta pesquisa, o método utilizado nas suas reflexões foi a arqueogenealogia. Contudo, para entendermos o que é a genealogia (método usado no período de suas investigações políticas, e suas características

fundamentais, devemos ter em mente quais foram os caminhos seguidos por Foucault para tal fim. Faremos uma excursão aqui para explicar tal ideia, pois se trata de um caminho que colocou também as instituições políticas ocidentais em foco tomando como pressuposto inicial as reflexões de Friedrich Nietzsche e o conceito de “origem”.

A genealogia foucaultiana, de acordo com Judith Revel (2005), se refere a ideia de “ativar saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretende depurá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro” (REVEL, 2005, p. 52). Isto é, de desestabilizar as ideias de origem e unidade de saberes. Trata-se, em outras palavras, de denunciar, tal qual a arqueologia, o mito da origem das coisas, de denunciar a sua falsa essência. A metodologia genealógica está estreitamente ligada ao período correspondente aos períodos chamados genealogia do poder (década de 1970) e genealogia da ética (década de 1980), como já mostrado acima. Diferentemente do período arqueológico, Foucault não escreve uma obra propriamente dita para detalhar seu método genealógico. Contudo, podemos notar, em 1969 quando Foucault participa de um congresso em homenagem a Jean Hyppolite e tem sua exposição publicada em 1971, uma virada em seu modelo investigativo. O título da palestra é *Nietzsche, A genealogia, a história* (1971). Nela, Foucault destrincha alguns conceitos que mostram a genealogia do filósofo alemão um estudo não acerca da origem (como se costuma pensar quando se fala em genealogia), mas das condições de possibilidades para o surgimento, nascimento, emergência de saberes, ideias etc. Foucault faz isso se aprofundando no aparato conceitual da filosofia genealógica de Friedrich Nietzsche, ressaltando a peculiaridade literária do filósofo alemão a fim de mostrar como os desdobramentos “meta-históricos” das “significações ideais e das indefinidas teleologias” surgiram na Modernidade (FOUCAULT, 2008b, p. 261). Não obstante, como já dito, não devemos pensá-la como uma ruptura, mas como uma ampliação no campo de estudo.

O colóquio em homenagem a Jean Hyppolite realizado em 1969 na École Normal Supérieur reuniu Louis Althusser, Suzanne Bachelard, Michel Henri, Jean Laplanche, Jean-Claude Pariente e Michel Serres. Nele Foucault apresentou seu Nietzsche, a genealogia, a história, um dos trabalhos que fizeram alguns estudiosos a datar a denominada guinada genealógica do pensar foucaultiano. (RIBEIRO, 2018, p. 127)

Vale ressaltar a estrutura desse texto.

Resumidamente, temos uma espécie de introdução a partir da ideia de genealogia cinzenta como abertura do trabalho na qual Foucault compreende-a como uma oposição à pesquisa da origem. Na segunda parte, um longo trabalho com o vocábulo *Ursprung* cuja finalidade é tematizar e desenvolver esta recusa da origem que faz a genealogia. Na terceira parte, por um viés analítico sobre alguns vocábulos no alemão que Nietzsche utiliza para designar a pesquisa propriamente genealógica, há todo um trabalho sobre a genealogia como *Herkunft* e, na quarta parte, como pesquisa da *Entstehung*. Na quinta parte, Foucault elabora o modo como a genealogia é uma crítica da própria ideia de história, isto é, a *Wirkliche Historie* seria o modo conforme o qual Nietzsche faz uma genealogia da história, uma espécie de dobra da história efetiva sobre a história dos historiadores. Na sexta parte, encontraremos o mesmo tema da quinta parte posta diante de uma nova problematização: como a genealogia poderia ainda ser histórica se a história foi entendida genealógicamente, por Nietzsche, como possuidora de um sentido histórico que, na verdade, é supra histórico. Se dependente de toda uma filosofia da história que a teria convertido em fabulação metafísica, como a genealogia produz o seu sentido histórico? Na sétima parte, Foucault responde propriamente esta pergunta mostrando que há três usos do sentido histórico em Nietzsche. (RIBEIRO, 2018, p. 127-128)

Essa estrutura resumida por Ribeiro (2018) sintetiza o percurso feito por Foucault na explicação de sua leitura acerca da filosofia genealógica nietzschiana. Ademais, embora Foucault aparentemente busque explicitar o método genealógico em Nietzsche, ele não se reduz a isso. Ao contrário, Foucault, nas palavras de Ribeiro:

Não lê Nietzsche, não faz exatamente uma gênese do procedimento genealógico. Ele se apropria de um modo muito particular da genealogia de Nietzsche, acentuando-a como crítica dissociativa do sujeito como corpo. Sujeito que tem sua efetividade na luta que os corpos são na história. (RIBEIRO, 2018, p. 127)

Ou seja, para além de uma mera interpretação, Foucault busca, nas palavras de Ribeiro, acentuar os pressupostos conceituais e filosóficos pelos quais é possível localizar o “lugar do corpo” a partir do procedimento genealógico. Isto resulta em um ponto ainda mais particular: a localização possível de identificar o sujeito enquanto possuidor de corpo historicamente constituído. Não à toa, em seu artigo, Ribeiro (2018, p. 126), afirma que o corpo é o termo destacado desta ativação foucaultiana da genealogia, já que “ele aparecerá como o resultado pelo qual a história se realiza destituído da dimensão instintual originalmente presente em Nietzsche”. É possível, até evidente, um deslocamento, uma atualização da genealogia nietzschiana em Foucault. O corpo histórico, ademais, aparece como a localização desta atualização.

Para se ter uma visão geral dessa concepção, vejamos qual o raciocínio foucaultiano. O pensador vai distinguir alguns conceitos até então indistintos na filosofia de Nietzsche. Os termos destacados pelo autor francês foram: “emergência”, “nascimento” e “proveniência” e “origem”. Esse último conceito com ênfase especial. Foucault em seu ensaio escava o terreno da genealogia nietzschiana a fim de identificar o que tem por fundamental entre os termos *Ursprung* (origem) e *Herkunft* (proveniência). “*Ursprung* é usado em certos momentos por Nietzsche em alternância ao conceito de *Herkunft* (proveniência), *Abkunft* (nascimento), *Entstehung* (emersão)”. Foucault nota que ao tratar do uso destes termos, Nietzsche pretendia fazer um “inquérito acerca da origem dos preconceitos morais” (FOUCAULT, 2005a, p. 261). Há em Nietzsche uma disposição sutil na forma de compor sua investigação acerca da constituição dos valores de seu tempo. A novidade, no entanto, está no fato de que Nietzsche, segundo se deixa mostrar Foucault em suas palavras, é que Nietzsche utiliza vez *Ursprung* e vez *Herkunft*, *Abkunft*, *Entstehung*. Isto significa dizer que quando Nietzsche faz referência a certos momentos de surgimento de preconceitos, ideais, a moral, etc., nem sempre o filósofo se refere ao nascimento de algo, mas a mudança de *um* estado a *outro*. Vejamos quando Nietzsche confirma:

[...] Não mais busquei a origem do mal por trás do mundo. Alguma educação histórica e filológica, juntamente com um inato senso seletivo em questões psicológicas, em breve transformou meu problema em outro: sob que condições o homem inventou para si os juízos de valor “bom” e “mau”? (NIETZSCHE, 2008, p. 9)

O termo “inventar” aqui transparece a ideia de criação. E é bem verdade que algo não se cria do nada, mas de algo já existente, mesmo que sem forma definida. Não se trata, assim, de buscar, na história, uma origem definida, mas identificar sob quais condições e em que momento determinados valores se *transformaram*, como vai defender Foucault. O que predomina na distinção de tais termos (origem - proveniência) é mostrar que uma investigação genealógica se opõe à “pesquisa de origem”, na medida em que não busca as essencialidades originais, mas expõe suas condições de possibilidades. Tais bases remontam mais a ideia de proveniência - algo mais como o nascimento de uma coisa ainda sem forma, mas já criada - e menos como uma origem definida e estática - como se algo surgisse do nada. Foucault a esse aspecto da

filosofia de Nietzsche busca expor a distinção entre os conceitos *Ursprung* e *Herkunft*. Diz Foucault (2005a, p. 261): “*Ursprung* é usado em certos momentos por Nietzsche em alternância ao conceito de *Herkunft* (proveniência), *Abkunft* (nascimento), *Entstehung* (emersão)”. Com efeito, essa busca ativa feita por Nietzsche (2008, p. 18) e explicitada por Foucault (2005a, p. 17) pretendia colocar em xeque a ideia de origem, tão presente na filosofia ocidental.

Na ausência de origem, é a multiplicidade de ficções que ocupa seu lugar. A filosofia não pode mais, sem origem e sem fundamento, pretender à unidade que confere significações últimas. Mas ela pode construir narrativas que nos permitirão, não de nos reencontrar, mas de nos inventar novamente. Os sistemas metafísicos deram lugar às ficções políticas. (GROS, 2012, p. 125)

Portanto, segundo Foucault (2005a, p. 263), o que se procura com a genealogia não é estabelecer “a coisa em sua essência”, ou origem. Do mesmo modo, não há um “sempre contínuo”, nem “a coisa” com sua essência. “ela estaria nessa articulação inevitavelmente perdida em que a verdade das coisas se liga a uma verdade do discurso que logo a obscurece e a perde”. No entanto, essa tentativa fracassa porque a base à qual eles (os “historiadores da moral”) se voltam consiste em colocar uma origem definida e não uma “não-sucessão dos fatos”. É necessário buscar as descontinuidades ao invés das origens. A “alta origem” é um erro apregoado pela metafísica e que os historiadores da moral devem desvencilhar-se dessa ideia.

Nessa ideia de contrapartida à busca da origem que o procedimento genealógico permite e possibilita, destaca-se o caráter “cinzento, meticuloso e pacientemente documentário”, que obriga “o genealogista” trabalhar com “pergaminhos embaralhados e, muitas vezes, reescritos” (FOUCAULT, 2005, p. 260). Ribeiro (2018, p. 129) sintetiza essa ideia dizendo que o procedimento genealógico é cinza porque é minuciosamente documentário, e porta algo como uma suspensão de si mesmo ao se preocupar com a minúcia, com o acúmulo que, é uma espécie de acúmulo documental de toda origem. A genealogia exige, assim, do genealogista certa obstinação e uma “minúcia do saber” ao destruir os monumentos ciclópicos das verdades obscurecidas pelo mito da origem histórica (FOUCAULT, 2008). Desse modo, a genealogia não deve construir seus monumentos ciclópicos através de grandes erros benfazejos. Mas sim de pequenas verdades “inaparentes” estabelecidas por um método severo. Foucault

destaca os principais conceitos operantes da genealogia nietzschiana justamente ao identificar no filósofo alemão essa astúcia e minúcia do saber.

É, portanto, unindo a destreza da arqueologia e a minúcia da genealogia que Foucault vai adentrar ao estudo de alguns conceitos, tais como loucura, clínica, poder, biopolítica e biopoder. Conceitos esses que são perpassados por outro: a polícia. Visto isso, podemos vislumbrar os elementos pelos quais o pensador francês veio a pensar a polícia sob as intrincadas relações entre sujeito e poder. Com efeito, não poderíamos pensar tal noção sem, antes, destacar as pretensões filosóficas foucaultianas, bem como seus caminhos metodológicos. Feito isso, podemos, agora, destrinchar a concepção de polícia nos seus escritos para então destacarmos sua relação com a biopolítica. No entanto, como diz Castro (2019, p. 192), “para compreender o alcance que tem o trabalho foucaultiano sobre a polícia, é necessário ter, em primeiro lugar, a modalidade de trabalho que caracteriza as investigações foucaultianas da década de 1970”. Para tanto, nos deteremos a partir de agora para explicitar o acima mencionado.

2.5 O SUJEITO E O PODER: O EXEMPLO DA SEXUALIDADE

Tal como já introduzido acima, o sujeito é que foi o foco de Foucault (FOUCAULT, 1995a, p. 232), seja em relação ao homem do humanismo e das ciências humanas, com a subjetividade cartesiana e da tradição fenomenológica, como um resultado dos discursos e enunciados dentro dos jogos de verdade, seja como um objeto comum do resultado dos jogos de poder. Grosso modo, tal como nos aponta Castro (2009, p. 408) “o sujeito aparece como objeto de uma determinada relação de conhecimento e de poder”. Acrescentamos ainda que o sujeito nesse tipo de análise é uma figura subjetivada, isto é, indivíduos tornados sujeitos por complexas relações de saber-poderes. Mas o que é o sujeito moderno e como podemos entendê-lo, revisá-lo, compreender suas relações intersubjetivas? O exemplo mais claro e evocado é a sexualidade humana, como veremos. Foucault define sujeito assim:

Há dois significados para a palavra sujeito: sujeito a alguém pelo controle e dependência e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e torna sujeito. (FOUCAULT, 1995a, p. 235)

Como já adiantado, a Foucault aborda o conceito de polícia partindo de pontos de partidas diferentes, seja enquadrando nas suas reflexões acerca da loucura, seja pensando nas questões de cunho político-filosófico. Esse último, como dito por Edgardo Castro (2009; 2019), é encontrado nos seus escritos biopolíticos. Para adentrarmos nesse aspecto do pensamento foucaultiano, devemos ter em mente como o pensador francês chegou a tal empreitada. Nossa ideia se confronta com o que diz Pez (2016).

[...] A análise de Foucault não começa pelo Sujeito, mas consiste em pensar os processos de objetivação e subjetivação que antecedem à constituição deles. Fazendo a Genealogia desses processos Foucault “explicita a identidade do indivíduo moderno: objeto dócil-e-útil e sujeito”. Nesse sentido, sua análise também vai corroer mais um dos grandes pilares da filosofia ocidental: o sujeito do conhecimento. (PEZ, 2014, p. 1)

No entanto, amparado em alguns intérpretes foucaultianos (BAYS, 2010) e o próprio pensador francês (FOUCAULT, 1995a) o ponto de partida de suas reflexões é o sujeito. No entanto, a ideia elencada acima não se encontra em sua completude destoada da nossa. Concordamos quando a autora diz que “podemos dizer que o que ele pretendia era estudar as formas de constituição do indivíduo moderno” (PEZ, 2014, p. 1). Na leitura de Pez, Foucault ao longo de sua trajetória buscou pensar as diversas formas como o sujeito é constituído a partir do “estatuto de verdade” criado e recriado por determinados domínios do saber, como a filosofia, a antropologia, a linguística, a psicanálise, em suma, os sistemas de pensamento e a história das ideias. Na entrevista de 1984⁷, Foucault se posiciona quanto a essa acepção. Para o autor, embora tenha em diversas ocasiões formulado esse problema de maneira adversa, - de modo geral - o que se buscava era saber como o sujeito se relaciona com os “jogos de verdade” no ocidente (FOUCAULT, 2004b). Jogos de verdade aqui entendidos como processos de afirmação do caráter positivo nas relações pessoais e coletivas.

Esse sempre foi, na realidade, o meu problema, embora eu tenha formulado o plano dessa reflexão de uma maneira um pouco diferente. Procurei saber como o sujeito humano entrava nos Jogos de verdade, tivessem estes a forma de

7 cf: Ver entrevista intitulada A ética do cuidado de si como prática da liberdade em: FOUCAULT, Michel. "A ética do cuidado de si como prática da liberdade" (entrevista com H. Becker, R. Fomet-Betancourt, A. Gomez-Müller, em 20 de janeiro de 1984), Concórdia Revista internacional de filosofia. n 6. Julho-dezembro de 1984, ps. 99-116.

uma ciência ou se referissem a um modelo científico, **ou fossem como os encontrados nas instituições ou nas práticas de controle**. Este é o tema do meu trabalho em *As palavras e as coisas*, no qual procurei verificar de que modo, nos discursos científicos, o sujeito humano vai se definir como indivíduo falante, vivo, trabalhador. Nos cursos do *Collège de France* enfatizei essa problemática de maneira geral. (FOUCAULT, 2004b, p. 1, grifo nosso)

Na arqueologia do saber ele pretendia atingir o lugar do sujeito enquanto “estatuto de ciência”, isto é, como a “‘gramática geral’ (*grammaire générale*), a filologia e a linguística operaram processos de objetivação do sujeito”; na genealogia do poder Foucault buscou estudar a “objetivação do sujeito em suas práticas divisórias”, “onde o sujeito é dividido no seu interior e em relação aos outros”; e na genealogia da ética “estudar o modo pelo qual o sujeito torna-se um sujeito” (FOUCAULT, 1995a, p. 231-232). Vemos com isso que, mesmo partindo de problemas distintos, o sujeito é sempre a pedra de toque do seu pensamento. Com a genealogia do poder Foucault pensa o sujeito dissociando-o de toda e qualquer imagem substancialista. Ele prefere, antes, pensá-lo como elemento político.

O indivíduo assim pensado não foi colocado fora da sua relação com os mecanismos externos, mas, ao contrário, foi pensado sempre em relação às microfísicas do cotidiano capazes de positivá-lo pelos mecanismos que os identificam como sujeitos. Positivção entendido, obviamente, não como juízo de valor, mas como processo de otimização do sujeito: aquele indivíduo vivo, falante, trabalhador: “que produz a si mesmo”. Foi fazendo a genealogia desses processos que Foucault explicitou a identidade do indivíduo moderno⁸: “objeto dócil-e-útil e sujeito” (PEZ, 2014, p. 1). Portanto, ao se deparar com a questão de “como se exerce o poder?” Foucault esclarece que analisar o poder dessa forma seria introduzir a suspeita de que ele não existe, e que, ao contrário, seria mais eficaz perguntar-se a quais conteúdos podemos

8 Foucault não se apegava à divisão histórica tradicional. Ele, ao contrário, define os diferentes momentos históricos a partir das descontinuidades por ele analisadas. Por esse e outros motivos, portanto, Foucault não é propriamente um historiador ao modelo tradicional de se fazer historiografia. Modernidade aqui não se lê como faz a historiografia tradicional, mas exclusivamente os séculos XIX e XX. Essa divisão ele o faz de modo muito particular, renomeando conforme ver descontinuidades epistêmicas, rompimentos na tradição, mudanças de paradigmas em relação ao momento anterior. Desse modo ele denomina o século XVI como Renascimento, os séculos XVII e XVIII de Era Clássica e finalmente os séculos XIX e XX de Era Moderna. Tendo isso definido, ao longo dessa dissertação usaremos ora essas definições ora a definição secular em números romanos. Escolhemos não usar uma única definição visando dar fluidez ao texto, que seria prejudicado se usássemos uma única definição.

vê-lo quando deixa-se escapar um conjunto de realidades bastante complexas (FOUCAULT, 1995a, p. 240). A pergunta mais pertinente seria uma dupla interrogação, a saber, "o que é o poder?" e "de onde vem o poder?", porque essa dupla questão coloca o "direto e empiricamente constatável", ou seja, "como isto acontece?". A pergunta que se deve fazer, portanto, para detectar o ponto de contato entre sujeito e poder é "como o poder se atenua sob o sujeito?". A resposta poderia ser dada no modo como ele age através dos mecanismos que atravessam o sujeito - o discurso, a disciplina, a regularização massiva das condutas, segurança e até mesmo o território - e torna-se capaz de modificá-los, utilizá-los, consumi-los ou destruí-los, em suma, é um poder que remete à aptidões diretamente inscritas no corpo ou mediatizadas por dispositivos instrumentais. Digamos que, nesse caso, trata-se da "capacidade" do poder de adentrar à vida dos indivíduos e torná-los sujeito, isto é, de objetivá-los ou subjetivá-los.

O que caracteriza o "poder" é aquilo que coloca em jogo relações entre indivíduos (ou entre grupos). Não devemos, no entanto, nos enganar: se falamos do poder das leis, das instituições ou das ideologias, se falamos de estruturas ou de mecanismos de poder, então é apenas na medida em que supomos que "alguns" exercem um poder sobre os outros. O termo "poder" designa relações entre "parceiros" (FOUCAULT, 1995a, p. 240) e caracteriza-se mais como um poder assimétrico do que vertical. Essa posição do poder possui uma singularidade que se estabelece nas relações humanas e se configuram como "relações de poder". Elas são os entrelaces subjetivos dos sujeitos que se definem nos "modos de ação que não atuam direta e imediatamente sobre os outros, mas sobre suas ações" e "são um conjunto de ações que têm por objeto outras ações possíveis, operam sobre um campo de possibilidades: induzem, separam, facilitam, dificultam, estendem, limitam, impedem (CASTRO, 2009, p. 327). Ainda segundo Castro, o termo que permite captar melhor a especificidade das relações de poder é o termo conduta. Segundo ele (CASTRO, 2009, p. 327) "o exercício do poder consiste em conduzir condutas e dispor da probabilidade". Só há poder exercido por uns sobre os outros; o poder só existe em ato, mesmo que se inscreva num campo de possibilidade esparso que se apoia sobre estruturas permanentes:

Isto quer dizer também que o poder não é da ordem do consentimento; ele não é, em si mesmo, renúncia. Uma liberdade. Transferência de direito, poder de todos e de cada um delegado a alguns (o que não impede que o consentimento possa ser uma condição para que a relação de poder exista e se mantenha); a relação de poder pode ser o efeito de um consentimento anterior ou permanente; ela não é, em sua própria natureza, a manifestação de um consenso. (FOUCAULT, 1995a, p. 242)

Em outro momento reafirma Foucault:

As relações de poder têm uma extensão consideravelmente grande nas relações humanas. Ora, isso não significa que o poder político esteja em toda parte, mas que, nas relações humanas, há todo um conjunto de relações de poder que podem ser exercidas entre indivíduos, no seio de uma família, em uma relação pedagógica, no corpo político. (FOUCAULT, 2004b, p. 2)

Ou seja, não se trata da manipulação do poder, mas do exercício do poder. Esse exercício consiste em "conduzir condutas" (FOUCAULT, 1995a, p. 244). O poder é exercido primeiramente na forma como a sociedade de disciplina, e posteriormente a sociedade de segurança, coordena as condutas humanas. Em *Vigiar e Punir*, por exemplo:

Foucault nota [...] o surgimento de uma sociedade disciplinar, na qual os corpos dos indivíduos estariam a todo momento vigiados, supervisionados, medidos, inspecionados, com a finalidade de formar uma interioridade normalizada – uma “alma” correta. Para Foucault, portanto, “não se trata de conceber, conforme certas correntes da metafísica clássica, uma alma dissociada do corpo em um processo dualista de relação, mas, sim, uma noção de alma criada diretamente sobre o corpo, em função dos interesses políticos sobre ele concentrados” (Silveira & Furlan, 2003, p. 176). Trata-se de analisar a constituição de sujeitos assujeitados pelo poder. (FURLAN; SOUZA, 2018, p. 330)

Isto significa que, diferentemente da tradição dualista cartesiana, o que é entendido aqui não diferencia corpo e alma. Não que se trate um monismo antropológico, mas de um modo de analisar a sociedade em que alma do indivíduo está entrelaçada fortemente no seu modo de ser societário. Trata-se de um modo de conceber o sujeito como elemento construível e não essencialista e, portanto, como fruto de regimes de verdades.

Com sua genealogia da punição em *Vigiar e Punir* (2014a) Foucault identifica o caráter não essencialista da relação entre alma e corpo, pois identifica no corpo o lugar de subjetivação das condutas e o posto de exercício do poder. Pensando dessa forma, o sujeito é colocado fora de qualquer leitura substancial e essencialista. A verdade é

que para Foucault o sujeito é produto de regimes de verdades capturadas no paradigma do poder. Ele implica estratégias múltiplas onde os saberes têm relação estreita com o poder, e não podem ser dissociadas delas. “Seria apenas nessa articulação tensa entre saber e poder que se enunciaria finalmente sobre a noção de verdade, porque a verdade, para o Foucault genealogista, é sempre um exercício de saber-poder” (FURLAN; SOUZA, 2018, p. 331). Esse procedimento é contrário ao das teorias clássicas do sujeito que tratam de categorias metafísicas. Ao contrário, ao se referir ao poder, Foucault o analisa pelo prisma de uma analítica (FOUCAULT, 1988a, p. 87) no sentido de análise dito claramente em *A vontade de Saber*.

O que está em jogo nas investigações que virão a seguir é dirigirmo-nos menos para uma "teoria" do que para uma "analítica" do poder: para uma definição do domínio específico formado pelas relações de poder e a determinação dos instrumentos que permitem analisá-lo. Ora, parece-me que essa analítica só pode ser constituída fazendo tábula rasa e liberando-se de uma certa representação do poder, que eu chamaria — veremos adiante por que — de "jurídico-discursiva". É essa concepção que comanda tanto a temática da repressão quanto a teoria da lei, enquanto constitutiva do desejo. Em outros termos, o que distingue uma análise da outra, a que é feita em termos de repressão dos instintos e a que se faz em termos de lei do desejo é, certamente, a maneira de conceber a natureza e a dinâmica das pulsões; não é a maneira de conceber o poder. (FOUCAULT, 1988a, p. 79)

Assim, a “tabula rasa” referida por Foucault aplicada ao conceito de poder ganha outra dimensão daquela dos teóricos clássicos, como Maquiavel que entende o poder como elemento principal da política, ou Marx, que entende-o como parte fundamental da dominação política. Ao contrário, Foucault se aproxima mais das ideias de Norberto Bobbio (1909 - 2004), filósofo italiano, sobre o qual o poder seria uma teia de relações entre elementos em diferentes posições na sociedade.

Nesse prisma, como nos alerta Foucault, poder se trata mais de uma análise do que propriamente uma teoria ao estilo clássico (FOUCAULT, 1988a, p. 80). Não se trata de compreender o poder a partir de uma teoria geral, mas de sua formação e reformulação com as práticas de saber-poder instituídas no Ocidente. Porém, “este trabalho analítico não pode proceder sem uma conceituação dos problemas tratados, conceituação esta que implica um pensamento crítico – uma verificação constante” (FOUCAULT, 1995a, p. 232). Ou seja, quando o autor se refere ao sujeito em relação ao poder, ele o faz em termos de análise e não propondo uma teoria, ou mais

especificamente, se trata, sobretudo, de uma análise da relação do poder com o sujeito. Dito de outra maneira, seria algo como os sujeitos loucos *versus* os sãos, os doentes e os sadios, os criminosos e os bons meninos (FOUCAULT, 1995a, p. 231). Trata-se, na verdade, de uma analítica que engloba a relação entre sujeito e as formas de subjetivação do sujeito, de tal modo que “[...] É possível afirmar que esse é um assunto que se espraia ao longo de toda a sua obra, sob as mais variadas formas” (POGREBINSCHI, 2004, p. 197).

Esse poder ao qual nos referimos se exerce sobre o corpo, mas não somente, pois ele introduz nos sujeitos a possibilidade deles mesmos exercerem o poder da disciplina e regulação cujos traços são demarcados nas relações discursivas, como a sexualidade. Fazendo uma genealogia da sexualidade Foucault deixa claro a posição da disciplinarização das condutas que, por sua vez, configura a imagem da positivação dos sujeitos pelo poder.

No primeiro tomo da *História da sexualidade*, intitulado *A vontade de saber*, de 1976, Foucault explora a tomada da sexualidade como dispositivo de “superprodução de saber social e cultural” e de “saber coletivo sobre a sexualidade” (Foucault, 1988a). Problemática que ele chama “hipótese repressiva” para situar o lugar da sexualidade nos enunciados desenvolvidos entre a Era Clássica e a Modernidade. Foi com essa obra que Foucault iniciou a discussão sobre a biopolítica (objeto de nossa atenção na terceira parte desta dissertação). Nessa obra há uma dupla leitura possível. De acordo com Raffin (2018), uma seria uma genealogia da sexualidade, desenvolvida a partir de um retorno aos princípios do que se entendia por sexualidade. Outra como instauração da noção de política como biopolítica. É com essa obra que o autor relaciona pela primeira vez a tensão que rege sexualidade, história e política. Essa obra, portanto, inaugura os estudos sobre a biopolítica e o biopoder. Esses conceitos compreendem o modo pelo qual a razão governamental política moderna toma o sujeito a partir de sua condição biológica, ou seja, sua vida.

O poder sempre atuou com o objetivo de censurar e reprimir os homens quanto à sua sexualidade, a barrar-lhes possíveis discursos sobre ela, a interditar, tratar como pecaminoso ou impudico o assunto do sexo [...]. Ele mostra como diversas instituições (a Igreja, por exemplo) e diversos saberes (como a psicanálise e a sexologia) incitam os indivíduos a exporem sua intimidade (sua

“verdade”) mais cabal, intimidade esta que sempre tem relação medular com a sexualidade interna e misteriosa. (FURLAN; SOUZA, 2018, p. 330)

Foucault elegeu a sexualidade justamente por ser esse dispositivo um dos elementos pelos quais o poder interfere, seja pelos discursos ou mesmo pelas instituições. Vejamos nas vezes que Foucault se refere às técnicas e tecnologias de poder, ele nos mostra como elas serão direcionadas exatamente para quem pode corromper o *establishment*. A sexualidade, a loucura, os jovens, os "anormais", os marginais são sempre transgressores do sistema por si mesmos. Eles corrompem a estabilidade social e sua organização. Essa força de transgressão, inerente a cada um deles, deve ser contida e reprimida de diferentes modos. Para isso, as instâncias são criadas, e delas, forças que cerceiam e tolhem, como os regimes de verdade que reprimem e conduzem a norma.

Nesse sentido, portanto, que Foucault genealogista pensa o sujeito. Não como um elemento intrínseco a si mesmo, mas como um elemento cujos direitos, relações e forças exprimem-se a partir do seu caráter de verdade interposto pelo que se diz e pelo que torna. Nas palavras do autor: “há dois significados para a palavra sujeito: sujeito a alguém pelo controle e dependência e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento. Ambos sugerem uma forma de poder que subjuga e torna sujeito” (FOUCAULT, 1995a, p. 235) e isso se faz possível por ter-se a verdade como elemento “positivador”. O sujeito, portanto, é sempre visto não na forma de dicotomia, porque aí cair-se-ia numa espécie de maniqueísmo social, mas em formas heterotópicas - isto é, formas diversas. Para tanto, o exemplo da sexualidade veio bem a se encaixar nas ideias foucaultianas de assujeitamento do sujeito ao poder. E isso necessitará de controles para além do disciplinar. Nasce, portanto, a tensão entre poder e saber. O biopoder e a biopolítica vão ser entendidos dentro dessa esfera da condição humana, pois suas forças adotam o sujeito a partir das relações de poder e saber. O dispositivo policial, ademais, não sairá desta lógica. Ao contrário, ele incidirá justamente como meio para o exercício do poder. Como visto acima, a sexualidade foi também um elemento policial.

É nesse plano de fundo entre sujeito e poder que nosso autor vai adentrar ao pensamento político. Fazendo uma genealogia do poder, o pensador desenvolveu pesquisas e investigações acerca da biopolítica, biopoder, governamentalidade,

governo, população, etc. É nesse contexto que surgem suas considerações mais consistentes acerca da noção de polícia. Podemos dizer até, amparado em Castro (2019), que ele desenvolveu um breve tratado sobre a polícia, embora o termo *tratado* seja um conceito que se distancia das proposições foucaultianas. Preferimos dizer, portanto, que Foucault desenvolveu uma complexa genealogia da polícia na sua genealogia do poder.

2.5.1 Uma genealogia da polícia na genealogia do poder

Para compreender o alcance que tem o tratado foucaultiano sobre a polícia, é necessário ter presente, em primeiro lugar, a modalidade de trabalho que caracteriza as investigações foucaultianas da década de 1970. (CASTRO, 2019, p. 192)

As investigações foucaultianas da década de 1970 fundamentam suas principais reflexões políticas. É nesse período que vai se tecer no seu pensamento uma gama de estudos no campo da filosofia política, e nesse mesmo período aparecem conceitos como biopoder, biopolítica, governamentalidade, etc. Para compreender essas noções e suas relações com a ideia de polícia, passemos a debater tais trajetos Foucault seguiu.

Como já apresentado neste estudo, a polícia no pensamento foucaultiano é encontrada em diversos momentos. Em relação aos seus estudos sobre a história da loucura, ela é pensada como expressão do absolutismo monárquico, isto é, um aparato de Estado cuja função é coextensiva ao corpo social que vai dos seus limites extremos até os mínimos detalhes. Nessa leitura, o seu objeto não é o Estado ou o reino como corpo visível do monarca, mas tudo o que acontece a cada instante (CASTRO, 2009, p. 22) para proveito do rei ou do Estado. Esse conceito, nessa imagem, aparece também quando o pensador considera a organização feudal do século XVI. Ele vai enquadrar a polícia como um elemento ainda rudimentar de controle frente às revoltas camponesas, nos quais os procuradores do rei, bem como a legislação se fez contra os mendigos e vagabundos. Ainda segundo Castro (2009, p. 161) foi nesse contexto que surgiram “os primeiros rudimentos de uma polícia e de uma justiça centralizada” ou mesmo de um “Estado de polícia”. Algo como uma situação em que o poder se ocupa dos indivíduos

enquanto seres vivos que trabalham e comercializam. Surge novamente a imagem policial permeando o pensamento foucaultiano quando ele desenvolve as noções de poder pastoral, as disciplinas, a biopolítica, a razão de Estado, o liberalismo, em suma, a arte de governar. Esses conceitos vão ser expostos sobretudo no curso de 1978, *Segurança, território, população* (2008b). “Esse curso é particularmente interessante porque a partir dele podemos delinear as linhas de desenvolvimento do Estado moderno ou o que Foucault chama de formação do Estado governamentalizado” (CASTRO, 2009, p. 191). Ademais, para se compreender esse conceito por esse prisma, devemos separá-lo da visão caricata e destoante encontrada em *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, publicada em 1975. Primeiro por ser uma obra que vem no seio de seus escritos políticos, e segundo, para mostrar que ele vai além de uma análise da sociedade da punição e da vigilância, para uma análise do modo como se exercita a soberania política através de práticas de governo que incidem sobre o comportamento dos homens e guiam, controlam e asseguram sua conduta” (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 40).

Ao falarmos de polícia nos escritos foucaultianos, a imagem policial panóptica exposta no livro *Vigiar e punir* ganha lugar privilegiado nos estudos sobre a sociedade feita pelo pensador. Essa obra de 1975 se localiza em seus escritos sobre o poder e emoldura uma perspectiva de polícia como dispositivo do biopoder e da disciplina, o qual trabalha uma generalização da disciplina do poder sobre o corpo do sujeito frente a ilegalidade social.

Em primeiro lugar, esta generalização da disciplina que se leva a cabo através do controle policial não só funciona de cima para baixo, do soberano sobre seus súditos, mas também pode funcionar em sentido inverso. Através da polícia, com efeito, os familiares ou os vizinhos, por exemplo, podiam solicitar uma ordem de detenção (*lettre à caché*) emitida por ao Rei. Em segundo lugar, a polícia, ou a função prisão-polícia, recruta uma delinquência útil no campo da ilegalidade social, com diferentes finalidades, como a de integrar aos delinquentes ao sistema de vigilância. (CASTRO, 2019, p. 191)

Vemos a partir disso que a polícia nessa expressão é um mecanismo de exercício do poder e um elemento de integração dos indivíduos à disciplina, cuja segunda função remete à primeira. A ideia, nesse sentido, é uma arquitetônica desenvolvida na terceira parte da obra aqui mencionada, cujo subtítulo é “disciplina”, que permite pensar a polícia como uma figura da repressão, da vigília e da punição.

Com efeito, a ideia de polícia e disciplina como elementos intrínsecos é ostentada pela imagem panóptica expressa na obra 1975. Mas, o que é o panoptismo foucaultiano? Como descrevi em outro momento, “Foucault desenvolveu a ideia do panóptico para descrever como o poder age nos entremeios das relações de vigilância e observação nos ambientes carcerários” (LIRA, 2021b, p. 279).

Uma tecnologia do poder que visa organizar sutilmente e positivamente os indivíduos numa sociedade - seja a prisão ou a cidade, isto é, fazer os indivíduos produzirem seja sua auto docilidade ou mesmo em sentido de produção material; resumindo: uma certa tecnologia que sirva como instrumento, ou em termos foucaultianos, como dispositivo disciplinar dos corpos. Vale ressaltar que os termos panóptico e panoptismo não são a mesma coisa: um se trata do modelo arquitetônico desenhado para as prisões, enquanto o outro, sua aplicação metodológica em sociedade. (LIRA, 2021b, p. 280)

Vejamos como se define a estrutura panóptica: um modelo arquitetônico pode ser resumido como se segue: uma construção periférica, em forma de anel, e uma torre no centro do anel. O edifício periférico está dividido em celas, cada uma delas possui duas janelas, uma para o exterior, por onde entra a luz, e outra que dá para a torre central. Esta, por sua vez, possui janelas que permitem olhar através das janelas interiores das celas. Basta situar o vigilante na torre central para assegurar a vigilância dos que se encontram nas celas. O jogo da luminosidade assegura que esse vigilante possa ver sem ser visto. O funcionamento do panóptico repousa essencialmente sobre essa distribuição da visibilidade no espaço. Com efeito, sua organização permite que o preso não consiga ver quem os observa. A restrita visão do indivíduo sobre o espaço que lhe cerca é limitada e lhe dá a sensação de que está sob olhares constantemente. Outro ponto a se observar nessa organização é a possibilidade de quem está sob olhar se auto-conservar e se auto-docilizar pela constante possibilidade de repreensão. Ou seja, embora seja esse um modelo prático para ser aplicado nas prisões, ela pode ser entendida, também, no pensamento foucaultiano, como uma espécie de metáfora para a sociedade disciplinar, onde cada sujeito se auto regula e se retroalimentam no quesito docilização. Com efeito, essa organização é utilizada por Foucault para definir o modelo panóptico prisional e que, a partir dessa descrição, pode-se caracterizar a sociedade disciplinar (LIRA, 2021b, p. 281). Pode-se, pois falar, em geral, da formação de uma sociedade disciplinar neste movimento que vai das disciplinas fechadas, uma espécie

de “quarentena social, até os mecanismos generalizáveis do panoptismo” (CASTRO, 2009, p. 315). Ou seja, é a partir dessa ideia de observação circular compreendida no panoptismo que vai do centro às extremidades que Foucault compreende a relação entre observação-normalização dentro da sociedade de policiamento. A polícia como dispositivo que age direto sobre o corpo do sujeito permite compreender como, pelo menos desde a França de Luís XV (FOUCAULT, 2014a), o corpo do sujeito é objeto do poder e da regulação.

Ora, observamos que a obra *Vigiar e punir* (FOUCAULT, 2014a) permite identificar o dispositivo policial como força de gerência do corpo por um poder que é, ao mesmo tempo, regulador e repressivo. Contudo, essa obra delega ao corpo a função policial. Analisar a função policial nesses termos se mostra incompleta, sobretudo a partir das leituras que se fazem das obras foucaultianas fruto das aulas no Collège de France (LACERDA ARAÚJO, 2009; CASTRO, 2019) e que segundo Edgardo Castro (2019) constitui um breve tratado sobre a polícia, seu nascimento e seus objetos, limites e antinomias. A obra de 1975 coloca, em parte porque o pensador está pensando a sociedade disciplinar, a imagem policial como um mecanismo subserviência do Rei. No entanto, como dito, os escritos próximos do autor nos mostram uma polícia não mais subserviente aos éditos do rei, mas como um mecanismo político por sua própria *natureza*. Para além dessa obra, o filósofo desenvolveu entre os anos de 1970 um breve tratado da polícia (CASTRO, 2019) que toma como centralidade uma história da governamentalidade biopolítica. Faz-se nesse período uma “história da governamentalidade” como prática política dos mecanismos de subjetivação das condutas humanas (FOUCAULT, 2008a; 1988a; 1981). Nesse contexto, a polícia nasce no seio do nascimento dos Estados modernos que, primeiramente promovem condutas individuais, e, posteriormente, possuem a racionalidade de controle dos indivíduos como população.

No curso *Teorias e instituições penais* no Collège de France (1971-1972), Foucault relaciona a polícia com as teorias penais, mas a partir de uma perspectiva mais ampla da formação das instituições dos estados modernos como resposta às rebeliões populares do século XVII (CASTRO, 2019, p. 190); e serviu de preliminar ao estudo das instituições penais, de modo mais acentuado, aos controles sociais e dos

sistemas punitivos na sociedade francesa do século XIX (FOUCAULT, 1997, p. 13). Esse curso privilegiou, primeiramente, o estudo do inquérito e o seu desenvolvimento ao longo da Idade Média. Foucault deteve-se, especialmente, nas condições de seu aparecimento no domínio da prática penal. Perpassou, assim, a passagem do sistema da vingança ao da punição, da prática acusatória à prática inquisitorial, do dano que provoca o litígio à infração que determina o procedimento judiciário, da decisão sob provação ao julgamento com prova; do combate que designa o vencedor, e marca o bom direito, à constatação que, apoiando-se sobre testemunhos, estabelece o fato. E desse conjunto de práticas que dizem respeito às questões características do inquérito, as fases do inquérito, os personagens do inquérito. Esse modelo judiciário do inquérito repousa sobre todo um sistema de poder; é esse sistema que define o que deve ser constituído como saber; como, de quem, e por quem é extraído; de que maneira desloca-se e transmite-se; em que ponto acumula-se e dá lugar a um julgamento ou a uma decisão (FOUCAULT, 1997, p. 14-15). E depois Foucault se dedicou ao aparecimento, na França do século XVII, das novas formas de controle social. A prática massiva da reclusão, o desenvolvimento do aparelho policial, a vigilância das populações que preparam a constituição de um novo tipo de poder-saber, que tomaria a forma do exame (FOUCAULT, 1997, p. 15-16).

No curso intitulado *Em defesa da sociedade* (1975 - 1976) Foucault inicia seus estudos sobre o biopoder em relação ao sujeito de direitos. Ele vai pensar como o sujeito, dotado de características próprias entram no jogo de poderes e saberes. Grosso modo, esse curso foi dedicado ao estudo da categoria de “indivíduo perigoso” na psiquiatria criminal. Foram comparadas as noções ligadas ao tema da “defesa social” e as noções ligadas às novas teorias da responsabilidade civil, tal como apareceram no final do século XIX (FOUCAULT, 1997, p. 56). Foi nesse curso, também, que se iniciou a reflexão sobre como a biopolítica se desenvolveu ao ponto de considerar a sexualidade um fator primordial de regulação massiva. Em *Segurança, território e população* (1975 - 1976) denuncia o nascimento da razão de Estado, ou, da governamentalidade. Foucault então tratou da gênese de um saber político que colocaria no centro de suas preocupações a noção de população e os seus mecanismos de assegurar a regulação. Como se pergunta Foucault no resumo de seu

curso: “da passagem de um ‘Estado territorial’ a um ‘Estado de população’?” cuja resposta seria que não se trata de uma substituição, mas de uma nova ênfase, e da aparição de novos objetivos, portanto de novos problemas e de novas técnicas (FOUCAULT, 1997, p. 58). Por fim, em *Nascimento da biopolítica* (1978-1979) investiga como a biopolítica se efetiva em termos de governamentalidade. Foucault investigou nesse curso “ao que devia constituir apenas a introdução”, cujo tema foi a biopolítica: a maneira pela qual se tentou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas propostos à prática governamental, pelos fenômenos próprios a um conjunto de seres vivos constituídos em população: saúde, higiene, natalidade, raças (FOUCAULT, 1997, p. 64).

Um traço em comum nessas aulas é o desenvolvimento de uma certa *policiação* do sujeito moderno em diferentes níveis, que vai desde o traço individual do corpo ao coletivo tomado enquanto população. São nesses dois últimos cursos em que a ideia de polícia foi melhor desenvolvida. Eles elaboram, segundo Edgardo Castro (2019) um breve tratado policial. O autor francês se dedica com mais afinidade, embora de passagem, nas aulas de 1978, à ideia de polícia a partir do dispositivo/técnica de policiamento cujo objetivo é a vida dos indivíduos como integrantes de um território. Isto inclui duas tecnologias políticas, um é o chamado dispositivo diplomático-militar, que foi encarregado de fortalecimento do Estado a partir de seus concorrentes, seu fortalecimento comercial e o resguardo de sua estrutura territorial; a segunda tecnologia política foi a polícia, entendia nesse contexto como a salvaguarda do Estado dentro do próprio Estado (FOUCAULT, 2008a, p. 419). Com isso o autor analisou como se constitui no Ocidente uma biopolítica da população a partir da racionalidade política como repressão das desordens e como cálculos estatais.

Essas obras fruto de aulas entre 1970 e 1984 no Collège de France, embora carregue mudanças e desvios, permitem compreender algumas das ideias mais importantes do pensador francês. Segundo Araújo (2009, p. 41) Neles, Foucault confirma teses e conceitos, como o de *epistémé*, quando retoma a arqueologia e os cortes de época de *As Palavras e as Coisas*; ele usa, ao mesmo tempo, as noções de poder/saber próprios à genealogia, e as noções de rede de relações e feixes de processos, que são próprios da arqueologia.

Eles [os cursos] mostram o pensamento de Foucault em movimento, por vezes com correção de rumos, indicação de rumos, e, principalmente, de uma nova proposta: como se exerce a soberania política em termos de governo, ou melhor, de uma nova e original concepção de governo e de política, para a qual ele cunha um neologismo, “*gouvernementalité*”, que traduzi por “governamentalidade”. E uma nova maneira de analisar o Estado, a soberania, o papel do direito e da sociedade civil, pelo novo conceito de governo (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 41).

Por esse motivo, discutir tais cursos se mostra demasiado importante para essa dissertação, sobretudo porque foi a partir deles que podemos compreender o conceito de polícia em Foucault de forma ampla. Como nos diz Castro (2019, p. 203) a noção de polícia não somente agrega um elemento maior na análise foucaultiana das formas modernas de governo, mas também modifica a compreensão e as leituras que se fazem de seus trabalhos. Eles são de crucial importância para compreender duas noções fundamentais para Foucault, as de biopoder e governamentalidade e, sobretudo, mostrar que ele vai além de uma análise da sociedade da punição e da vigilância, para uma análise do modo como se exercita a soberania política através de práticas de governo que incidem sobre o comportamento dos homens e guiam, controlam e asseguram sua conduta (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 40).

2.5.2 OS CURSOS BIOPOLÍTICOS

[...] Para melhor compreender *Vigiar e Punir* e *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber* é imprescindível ler os cursos de 1977-79. Eles mostram o pensamento de Foucault em movimento, por vezes com correção de rumos, indicação de rumos, e, principalmente, de uma nova proposta: como se exerce a soberania política em termos de governo, ou melhor, de uma nova e original concepção de governo e de política, para a qual ele cunha um neologismo, “*gouvernementalité*”, que traduzi por “governamentalidade”. E uma nova maneira de analisar o Estado, a soberania, o papel do direito e da sociedade civil, pelo novo conceito de governo. (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 41)

Nos cursos biopolíticos, assim como em *Vigiar e punir* (1975) e *História da sexualidade I: A vontade de saber* (1976) tratam de uma história da governamentalidade e de uma genealogia das relações do sujeito com o poder. Vale ressaltar que em *História da sexualidade I: A vontade de saber* (1976), Foucault faz uma genealogia da sexualidade no Ocidente e “inaugura” uma nova visão de política como biopolítica (RAFFIN, 2018). Estas obras fornecem bases conceituais precisas

para se compreender o desenvolvimento das microfísicas do poder e as condições de possibilidade do surgimento da polícia. Nos cursos de 1978 e 1979, em particular, Foucault descreve a polícia a partir de seu contexto racionalizado, isto é, das condições de possibilidades para a constituição daquilo que veio a dar base ao que entendemos, em seu surgimento, por polícia.

Os cursos acima mencionados são de crucial importância para compreender duas noções fundamentais para Foucault, as de biopoder e governamentalidade e, sobretudo, mostrar que ele vai além de uma análise da sociedade da punição e da vigilância, para uma análise do modo como se exercita a soberania política através de práticas de governo que incidem sobre o comportamento dos homens e guiam, controlam e asseguram sua conduta; são justamente tais práticas que criam condições para aquele exercício de governo da conduta humana. (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 40)

Aqui, nos cabe analisar duas obras em particular, saber, os cursos de 1978 e 1979 ministrados pelo autor no Collège de France. Segundo Araújo (2009), esses cursos indicam melhor a compreensão e até mesmo preenchem lacunas do projeto teórico de Foucault.

Eles incitam o leitor a completar e enriquecer seu pensamento e suas propostas e a não se deter em noções muito gastas e cujo alcance fica limitado ao panoptismo e aos dispositivos da sociedade disciplinar. É que, como se verá, há novas problematizações, em especial uma genealogia da governamentalidade conduzida por cortantes e aprofundadas análises externas da história, de práticas e saberes locais (práticas discursivas), em que ele pesquisa tanto autores pouco divulgados (Abeille, La Perrière) como os clássicos da filosofia política, indo de Platão, passando por Aristóteles, a literatura dos padres da Igreja, Maquiavel, Rousseau, Kant, vindo até a economia política (Adam Smith, Keynes, Friedman) e até a contemporaneidade (análise do neoliberalismo norte-americano, alemão e francês). O resultado é um retrato de nosso presente, do modo como hoje se governa. (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 41)

A passagem acima deixa explícito que o que está em jogo é uma analítica da governamentalidade. Isso não os distingue das obras e cursos da primeira metade da década. Nestas o que está em análise primeiramente são os regimes de verdade e a vontade de verdade como formas de compreender a eficácia dos discursos prontamente instituídos. Em resumo, a análise externa das instituições o conduziu às tecnologias de poder, ele diferencia: a) o Estado de justiça feudal, com os fatores do território, do poder amplo de um soberano sobre esse território e uma sociedade que é

a da lei; até o século XV importa a territorialidade; b) entre os séculos XVI até meados do século XVIII, surge uma nova arte de governar que é a do Estado administrado, em que importam as fronteiras, os limites territoriais, o que exige disciplina e regulamentos (arte de governar); c) o fator população é imprescindível para o tipo de governamentalidade que transforma a razão de Estado, que a modifica por meio da economia política; a esse governo corresponde uma sociedade do controle, que exige dispositivos de segurança, que surge em fins do século XVIII e vem até nossos dias (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 43/44). . Como na arte de governar da razão de Estado o território não é um fator primordial, Foucault observa que o título mais apropriado para o curso, deveria excluir o fator territorial.

No curso *Segurança, território e população* Foucault vai estabelecer a locação do conceito de polícia como parte integrante da história do Estado como prática. Essa perspectiva alcança uma formulação mais integrada nas duas últimas aulas: de 29 de março e 5 de abril. Com efeito, esse conjunto de dizeres acerca do nascimento da polícia por Foucault constitui um breve tratado sobre o nascimento da polícia moderna (CASTRO, 2019, p. 192). Ou seja, a polícia, segundo Foucault, tem seu nascimento como resultado de uma razão de governar. Ele vai nos mostrar como o conjunto de elementos surgidos com o biopoder forneceram saberes para se instituir a polícia. No entanto, não aos moldes ao qual a entendemos hoje, mas como um conjunto de elementos que tinha como base apoiar as forças produtivas dos Estados modernos (FOUCAULT, 2008a), como veremos no segundo capítulo.

Ainda nesse contexto, segundo Edgardo Castro, a análise foucaultiana sobre a polícia nesse momento trata de um tipo de análise que se enquadra nos cânones das disciplinas históricas e filosóficas.

É uma análise que se situa melhor em uma espécie de domínio intermediário entre elas, que se diferencia tanto da história social como da história das categorias gerais das estruturas formais do pensamento, da história dos comportamentos como da história das ideias ou das representações. Para falar deste domínio intermediário, Foucault se serve da expressão “história do pensamento”, diferenciando como “a análise histórica as relações entre nossas reflexões e nossas práticas”, cuja finalidade é estudar “as condições em que o ser humano “problematiza” o que é, o que fazemos no mundo em que vivemos”. (CASTRO, 2019, p. 192)

Ou seja, é para compreender as relações das formas do pensamento moderno que o filósofo francês enquadra o lugar da polícia em sua relação, direta ou indireta, com a formação do Estado moderno, e este último, portanto, com as relações de poder que se estabelecem com o sujeito. Grosso modo, é com relação a biopolítica que vai se estabelecer a problemática da polícia.

É nesse contexto que surge a polícia como proposta de estabelecer um exercício de poder que tenha os indivíduos como objeto e sua integração na totalidade estatal como objetivo. Esse paradigma é herdado da racionalização política sobre os corpos, fruto do direito natural propagado pela teologia do período medieval. Em outras palavras, a racionalidade política que se instaura é o eco da sacralização que o corpo possuía até a desintegração política do período medieval. Nessa nova perspectiva, segundo Foucault, o estado assume a função de reger a vida dos indivíduos, e para isso ele se vale da estrutura política aliada ao estabelecimento de uma nova organização política capaz de olhar os indivíduos não como corpo coletivo, mas como conjunto orgânico. Em outras palavras, com a instauração do que veio a ser a partir do século XVII chamado de população. Deve-se ressaltar que é com o nascimento da noção de população que surge a biopolítica. Segundo o autor: “tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população” (FOUCAULT, 1988a, p. 131).

Diferentemente da problematização seguida em *Vigiar e punir*, e seguindo mais a problemática de *História da loucura*, como veremos no próximo capítulo, a polícia vai ser entendido na genealogia foucaultiana com um duplo estereótipo: tanto como dispositivo do poder soberano sobre seus súditos quanto um mecanismo que coloca a própria população em lugar de exercer a função própria da polícia quando ela, através de seus mecanismos, não se encontra presente. Será nesse segundo ponto de vista que a locação da polícia vai refletir um agente do biopoder; agora ela é exercida para além da sociedade da vigília e da punição. Como é visível, a polícia de *Vigiar e punir* (FOUCAULT, 2014a) é apresentada na figura do panoptismo: uma construção projetada por Jeremy Bentham que tem por objetivo a constante vigilância dos corpos dos sujeitos encarcerados. Ou seja, uma relação de poder exercida através da polícia invisível. “O primeiro efeito desta relação de poder é, pois, a constituição deste saber

permanente do indivíduo; do indivíduo confinado em um espaço e seguido por um olhar virtualmente contínuo, que define a curva temporal de sua evolução, de sua cura, da aquisição de seu saber, de seu arrependimento, etc” (CASTRO, 2009, p. 316). Já a polícia vista da segunda percepção vai ficar objetiva quando o autor se refere ao quesito segurança da população, onde o autor vai nos mostrar como a polícia será mais um dispositivo de segurança do que um mecanismo de repressão.

Foi nos cursos biopolíticos, e com mais ênfase, nos seminários de 78 e 79, que a ideia de polícia ganhou lugar privilegiado nas pesquisas do pensador francês. Ele teceu, fazendo uma genealogia do estado, relevantes considerações acerca de como podemos entender a polícia a partir de sua razão de existir. Com efeito, para nos atermos a essa ideia, passamos agora a discutir estas ideias e como Foucault chegou a identificar a polícia como um elemento importante da biopolítica e do biopoder.

3 NASCIMENTO DA BIO-POLÍCIA

A análise da governamentalidade abarca, então, em um sentido muito amplo, o exame do que Foucault denomina as artes de governar. Essas artes incluem, em sua máxima extensão, o estudo do governo de si (ética), o governo dos outros (as formas políticas da governamentalidade) e as relações entre o governo de si e o governo dos outros. Nesse campo, estariam incluídos: o cuidado de si, as diferentes formas da ascese (antiga, cristã), o poder pastoral (a confissão, a direção espiritual), as disciplinas, a biopolítica, a polícia, a razão de Estado, o liberalismo. Em um sentido mais restrito, Foucault aborda, no curso *Securité, territoire et population*, a noção de governamentalidade e de artes de governar para delimitar um campo de análise que é diferente do gênero “conselhos ao Príncipe” e da ciência política. (CASTRO, 2009, p. 191)

3.1 DA GOVERNANMENTALIDADE: FOUCAULT CONTRA MAQUIAVEL

Como mostrado ao longo desta dissertação, Michel Foucault foi um pensador plural, que através de uma arqueogenealogia da história das ideias buscou entender a modernidade. Foi assim que ele teceu, em seus cursos biopolíticos, importantes reflexões sobre o que é a sociedade moderna, em cujas reflexões identificou tanto como uma sociedade disciplinar quanto de segurança. Segundo Foucault (2008a), essas duas formas são encontradas entre os séculos XVI, XVII (disciplinar) e entre os séculos XVIII e início do XIX (segurança). Em ambas, o tipo de racionalidade possibilitou o nascimento de mecanismos de controle, regulação, manutenção e segurança dos sujeitos. No entanto, Foucault, ao pensar esses mecanismos sobre o prisma das instituições não faz uma história da polícia, mas sim uma analítica das artes de governar, cuja orientação o levou a pesquisar sobre segurança, território, governo e população e, conseqüentemente, sobre a polícia. Grosso modo, foi fazendo uma genealogia dos dispositivos, ou aparelhos, tais como a economia, a gestão da população, o direito, o aparelho policial, o aparelho diplomático, o aparelho militar (FOUCAULT, 2008a, p. 476), que ele pensou a polícia ao nível da governamentalidade.

Podemos fazer a genealogia do Estado moderno e dos seus diferentes aparelhos a partir de uma história da razão governamental. Sociedade, economia, população, segurança, liberdade: são os elementos da nova governamentalidade, cujas formas, parece-me, ainda conhecemos em suas modificações contemporâneas. (FOUCAULT, 2008a, p. 476)

Fica evidente, com isso, que a genealogia do conceito de Estado é feita a partir da análise de seus dispositivos, tais como a economia, a população, a segurança e a

liberdade. E destes, os elementos próprios da governamentalidade, cujas características ainda são vistas na atualidade. Além disso, vale a ressalva de que aliado ao caráter do governamental dos sujeitos advém, segundo as análises foucaultianas de *Nascimento da biopolítica* (2008c), também a lógica neoliberal de conduzir condutas e do Estado de polícia.

Vale lembrar que o Estado e seus mecanismos são resultados da efetivação de um poder assimétrico, cujos traços são do campo das formas disseminadas de toda relação existente que produz condutas e conduzidos (FOUCAULT, 1988a). Candiottto (2010, p. 34) nos aponta que a partir desse tipo de análise, Foucault sustenta que a representação do poder como “coisa” ou posse não constitui o resultado da realização de uma potência da qual uns seriam dotados e outros não. Ao contrário, sua identificação como a instituição (a mais importante delas, o Estado) ou uma estrutura dada, são somente sedimentações derivadas da confluência de forças infinitesimais e estratégias plurais atuantes no tecido societário. Isto significa que o poder não se refere a uma coisa, ou a uma força, objeto ou situação. Ele é, ao contrário, uma situação estratégica que transita entre os indivíduos enquanto seus intermediários sem que estes sejam seu lugar de origem ou seu alvo privilegiado (CANDIOTTO, 2010, p. 34).

Para se pensar o Estado, diferentemente de Maquiavel, com *O Príncipe*, Foucault busca por outro lado compreender a importância dessa multiplicidade das artes de governar (CANDIOTTO, 2010, p. 35). Ele pensa as ciências que embasaram os governos considerando a população como fenômenos regulares, tais como taxas de natalidade, mortalidade, morbidade, endemia, epidemia, trabalho e riqueza. Ou seja, é mais válido e pertinente investigar as ciências que possibilitam o governo do que ele em si, como foi com *O príncipe*. E desse modo, “as questões fundamentais passam a ser: como se governar, como ser governado, como governar os outros, como fazer para ser o melhor governo possível?” (CANDIOTTO, 2010, p. 35), e não, como o príncipe deve governar. Sendo assim, “a história do Estado é feita a partir de práticas reais dos homens, do que eles fazem, do que eles pensam e não como realidade transcendente a partir da qual a história poderia ser feita” (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 44).

Foucault se preocupa no modo como os governos agem, de modo mais fundamental, quais são as técnicas usadas. E nesse sentido, o período que mais

importa para o pensador francês é o espaço entre o século XIV até o século XVIII. Mas é no século XVIII que nasce a governamentalidade, uma série de elementos biopolíticos em vista de uma boa governança da sua população, que só se exerce na medida em que a sociedade do controle exige dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008a). Foi do surgimento dessa governamentalidade característica de modernidade que vai aparecer, na perspectiva foucaultiana, a sociedade de segurança, cuja necessidade surge justamente da característica do governo, e que também era o problema do príncipe maquiaveliano, as aleatoriedades de um povo.

Mas ao falarmos em história do Estado, o que importa para Foucault são suas descontinuidades e as relações de poder que perpassa sua formação. Para nos atermos a essa ideia, precisamos entender como se desenvolveu, na perspectiva de Foucault, a racionalidade política cuja máxima se divide em: segurança, território e população, trinômio que dá título ao curso de 1978 no *Collège de France*. Lembrando que a população neste contexto aparece como um elemento totalmente novo e que necessita de uma certa arte de governar para o bom êxito gerencial do Estado: este é o ponto pelo qual Foucault inicia sua análise.

3.1.1 O território e a população: da disciplina à segurança

No curso *Segurança, Território, População* (2008a), Foucault trabalha a distinção entre disciplina e segurança. Para ele, é necessário diferenciar as formas de ambas, embora, como nos fala o francês, elas “tratam, arranjam as distribuições espaciais” (FOUCAULT, 2008a, p. 73), mas de maneiras distintas. A disciplina prioriza a força diretamente ao corpo individual enquanto a segurança privilegia o corpo coletivo, enquanto população. No entanto, segundo nos mostra Foucault, há tipos distintos e maneiras diferentes no modo como o poder age em cada modelo organizacional. Por exemplo, nas três primeiras aulas Foucault nos mostra uma repartição entre alguns tipos de poderes preponderantes na modernidade: o primeiro é o dos mecanismos legais, o do controle disciplinar e o dos sistemas de segurança. Segundo Araújo, (2009), esse tipo de poder é típico da época da soberania em que, um roubo, por exemplo, é punido pela lei penal que funciona através de mecanismos legais ou

jurídicos, no esquema permitido/proibido, e cujas penalidades são a força, o banimento ou uma multa. O segundo tipo é de punição, agora no século XVII, na qual a lei penal permanece, mas acrescenta-se uma série de mecanismos de vigilância, controles, enquadramento, que permitem localizar o possível ladrão e dissuadi-lo. O terceiro tipo se refere aos dispositivos de segurança, cujos objetivos visam a prevenção e a organização do castigo corretivo. Esse último procura a prevenção, e para isso é utilizado técnicas como por exemplo a estatísticas. Ela serve para averiguar a camada social em que ocorrem os roubos, qual a relação entre a taxa de criminalidade, o momento e a região, se a fome e as crises aumentam ou diminuem a taxa de criminalidade, qual o custo social do roubo, os danos, os custos da punição, se compensa reeducar (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 46). Ainda sob o olhar de Lacerda Araújo (2009, p. 48), esses mecanismos, embora típicos da sociedade disciplinar, se intensificam e não dispensam os sistemas de segurança. Ambos, inclusive, se auxiliam mutuamente. Mas as tecnologias de segurança, por sua vez, são mais abrangentes, elas incluem elementos jurídicos e elementos disciplinares para se dirigir a população. Esse é o elemento próprio e forte da governamentalidade. Como nos aponta Araújo (2009), no sistema disciplinar, o espaço vazio deve ser construído (uma prisão, uma fábrica, uma escola enquanto a novidade da segurança conta com probabilidades e deve atender a múltiplas funções.

As ruas devem facilitar a circulação, evitar os miasmas, as lojas precisam ser bem localizadas, se fazem projeções para o futuro. É preciso atentar para o número dos habitantes, de carroças, de casas, etc. Assim, o soberano precisa do território, a disciplina precisa da distribuição hierárquica, e a segurança requer a regulamentação de um quadro polivalente e transformável; o meio no qual as transformações se dão passa a ter uma função crucial, pois ele é o suporte e o elemento de circulação e de causalidade de uma ação, produz modificações naturais e artificiais. O meio é o ponto de articulação entre a natureza e a natureza humana. O governante deve intervir no meio se ele quiser mudar a espécie humana, isto é, a existência física e moral dos súditos. Os mecanismos de segurança representam as técnicas políticas que se dirigem ao meio. (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 48)

Ou seja, se o governante quer adentrar à vida dos seus súditos, ele não deve intervir diretamente nas suas vidas. Mas ao contrário, ele deve intervir no meio em que eles estão inseridos, tais como as ruas, a circulação, deve evitar os miasmas, as lojas precisam ser bem localizadas etc., para então afetar seus governados. Isso fará com

que o resultado seja positivo para o governante sem, no entanto, precisar impor sua força.

Ou seja, a imagem da segurança nesse contexto visa a organização, mas sem se deixar conflitar com a organização social vigente. Ela deve ser sutil e perspicaz, pois enquanto as disciplinas regulamentam tudo e nada escapa, os dispositivos de segurança deixam estar, deixam fluir levando em conta o momento apropriado para evitar, por exemplo, a fome. Tais processos são necessários, inevitáveis e naturais, devem ser levados em conta para obter outros que são pertinentes porque dizem respeito à população. Em suma, essa é a distinção essencial entre disciplina e segurança: enquanto a sociedade disciplinar reprime através de mecanismos que se dirigem ao corpo individual, a sociedade de segurança permite a fluidez e a circulação.

Se ligarmos as duas imagens de sociedade, que não são totalmente incompatíveis, tomando como exemplo a polícia, vemos que a segunda imagem se assemelha mais daquela figura exposta no livro *História da loucura* e menos com aquela apresentada em *Vigiar e punir*. Na verdade, a diferença essencial entre os dois tipos de polícias é que na primeira obra, e conseqüentemente, nas aulas biopolíticas do pensador, a polícia já está inserida na lógica da sociedade de segurança, e como veremos mais à frente, na estrutura biopolítica, enquanto as da obra de 1975 ela é pensada dentro dos cânones da sociedade disciplinar. A novidade aqui é que a polícia é um dispositivo da governamentalidade.

Como considera Araújo (2009, p. 53), a arte de governar requer a polícia e o exército para que o governo aumente seu domínio; quem pensa e analisa o governo são os políticos, o poder real depende de uma política conduzida pela razão de Estado; e os aparelhos do Estado mudam de função, exército, justiça, impostos, tudo passa pela análise, pela prática refletida, são programados e desenvolvidos, o Estado é objeto de conhecimento, de desejo, de cobiça. Portanto, ainda sob o olhar de Araújo (2009), para Foucault, o Estado deve ser analisado como parte integrante de algo mais amplo, mais geral, a governamentalidade, ou melhor, as práticas de poder. A razão de Estado é uma arte prática e teórica, ela mantém o Estado em permanência com a sua integridade, com a paz e com o equilíbrio entre Estados. Daí a necessidade de conhecer a realidade, daí a estatística que permite obter dados sobre a população,

natalidade, nível de riqueza, balança comercial, efeitos dos impostos, como agir sobre o comportamento, a opinião da população, como obter obediência do povo, e como assegurar a felicidade e prosperidade através de práticas de governo. Não se trata mais de ser temido se necessário, como fora para Maquiavel, mas de governar considerando as formas diversas do seu povo. Para tanto, deve ser criado mecanismos de governabilidade, bem como aperfeiçoar aqueles existentes: a polícia, o dispositivo diplomático-militar e a pastoral.

3.2 TRÊS MECANISMOS DE GOVERNABILIDADE: A PASTORAL, O DISPOSITIVO DIPLOMÁTICO-MILITAR E A POLÍCIA

A pastoral, a nova técnica diplomático-militar e, enfim, a polícia - creio que foram esses os três grandes pontos de apoio a partir dos quais pode se produzir esse fenômeno fundamental na história do Ocidente, a governamentalização do Estado. (FOUCAULT, 2008a, p. 146)

A pastoral, a tecnologia diplomático-militar e a polícia são, na concepção foucaultiana, os três pilares pelos quais pôde-se constituir, no Ocidente, a governamentalização das condutas humanas. Isto ocorreu porque tais tecnologias (o dispositivo diplomático-militar e a polícia), ou técnicas (a pastoral moderna), formaram a racionalidade de governar dos Estados europeus, sobretudo a Alemanha e a França entre os séculos XVII e XVIII (FOUCAULT, 2008a). Esses foram os mecanismos políticos que fundaram a governamentalidade, mas o dispositivo diplomático-militar e a pastoral se dirigiram ao fenômeno da governamentalidade enquanto a polícia adquiriu as dimensões práticas. Como nos diz Foucault:

[...] Essa governamentalidade só pôde adquirir as dimensões que tem graças a uma série de instrumentos bem particulares, cuja formação é contemporânea precisamente da arte de governar e que chamamos, no antigo sentido do termo, o sentido dos séculos XVII e XVIII, de "polícia". (FOUCAULT, 2008a, p. 146)

Assim temos descrito como a formação contemporânea da arte de governar ganhou traços e formas mais evidentes pelas dimensões do que então chamava-se polícia. No mais, nos alerta Foucault que essa ideia de polícia ainda tem seu sentido aos moldes da Era Clássica, mas sem, no entanto, se distanciar do que viria a ser, na atualidade, seu significado. Ademais, para entendermos essa acepção, devemos nos

ater ao tipo de governo desta época, que se aproxima da ideia de governo de condutas, tal como foi na pastoral cristã: uma racionalidade surgida no cristianismo cuja máxima seria parecido de algo como a de um pastor que governa suas ovelhas, não deixando-as se perderem nem ser atacadas. A segunda concepção diz respeito ao modo como o Estado se protege das ameaças externas ao seu território, sem, no entanto, perder a relação, seja comercial, seja política com eles, a fim de crescerem mutuamente. Enfim, a terceira noção diz respeito ao modo como um território, um espaço politicamente governados, assegura uma ordem interna, isto é, dentro de suas “fronteiras”. Essas três acepções remetem sempre ao modo como um governo mantém uma população em seu território a partir de uma lógica de segurança.

O primeiro ponto acima destacado ao qual devemos dar atenção ao pensarmos a governamentalidade é a história do pastorado cristão e como ela embasou a lógica do governo e do governar⁹. De acordo Foucault (1995a, p. 237), o poder pastoral possui quatro características fundamentais. Em primeiro lugar, é uma forma de poder cujo objetivo final é assegurar a salvação individual no outro mundo. Em segundo lugar, não é apenas uma forma de poder que comanda, mas é uma forma de poder que deve estar preparada para se sacrificar pela vida e pela salvação do rebanho. Em terceiro lugar, é uma forma de poder que não cuida apenas da comunidade como um todo, mas de cada indivíduo em particular e durante toda a sua vida. Em quarto e último lugar, é uma forma de poder exercida com o conhecimento das pessoas, sem explorar suas almas, sem fazer-lhes revelar os seus segredos mais íntimos. Ele é um poder que implica um saber da consciência e a capacidade de dirigi-la. Edgardo Castro (2019, p. 328) complementa dizendo que é uma figura que se forma com o cristianismo a partir da tradição hebraica com certas técnicas da tradição grega, advinda sobretudo da

9 Aqui não se trata de fazer a história do pastorado, deixando de lado tudo o que se poderia chamar de grandes limitadores externos do pastorado católico e cristão, esses grandes limitadores contra os quais ele se chocou ao longo de toda a Idade Média e, por fim, no século XVI. Trata-se, no entanto, de compreender como a forma secularizada do pastorado cristão deu lugar à razão de condução das condutas individuais pelos estados modernos. Outra ressalva se faz importante. Quando Foucault faz uma “história do estado”, ele não o faz analisando enquanto nação ou país, mas enquanto um conjunto de dispositivos sujeitados à razão de governar. Ou seja, ele analisa as formas de raciocínio segundo o qual *um* governo exerce suas forças subjetivadoras. Desse modo, o estado não é questão central das reflexões foucaultianas, mas sim, o modo como o estado executa seu governo sobre seu povo.

filosofia helenística. O pastorado é pensado por Foucault para sistematizar a ideia de que, com a secularização do pastorado, o governo da população institui uma forma de governar, no qual os princípios são idênticos aos do pastorado cristão na medida em que se permite o trânsito, a fluidez, a movimentação sem, no entanto, reprimir o indivíduo. Nitidamente, o poder pastoral é uma espécie de governo dos homens. Assim:

Trata-se da oposição entre o pastor e o político, da oposição entre uma concepção própria do judaico-cristianismo e outra de matriz grega. O político dos gregos exerce seu poder sobre um território, estabelece leis que devem perdurar após o seu desaparecimento; sua função é comparável à do timoneiro da nave, persegue a honra. O pastor do judaico-cristianismo, no entanto, não exerce seu poder sobre um território, mas sobre um rebanho: reúne indivíduos dispersos; sem o pastor, o rebanho se dispersa; o pastor deve abandonar o rebanho para sair em busca da ovelha perdida, deve dar a própria vida por cada uma de suas ovelhas. (CASTRO, 2019, p. 328)

O conceito de pastorado nesse contexto pode ser entendido como uma metáfora para qualquer governo que tenha o objetivo de coordenar um grupo de indivíduos, mas indivíduos enquanto integrantes de um povo em meio a diversidades possíveis. É, portanto, um governo que cuida do seu povo em um território propenso à adversidades. Ressaltando que essa metáfora é aplicada à arte de governar. Assim entendido, o poder pastoral deve se valer de quatro elementos para fundamentar a razão de Estado: 1) a primeira é uma arte, uma técnica segundo regras precisas que delimitam o que deve e o que não deve ser feito; 2) o segundo é que seu objeto é o Estado e não as leis divinas ou naturais, isto significa dizer que o Estado toma o lugar sagrado da pastoral; 3) em terceiro lugar, contrariamente à tradição que remonta a Maquiavel, seu objetivo não é aumentar o poder do príncipe, mas do próprio Estado; 4) e por último, este poder requer uma forma específica de saber que, na época, foi chamada estatística ou aritmética política. Essa última delineando um biopoder¹⁰. Nesse prisma, como se pode notar, “as formas do poder no Estado moderno são uma apropriação e uma transformação das práticas do poder pastoral” (CASTRO, 2019, p. 329) para o poder político do Estado: um “governo de todos e do um”, tanto individualizante quanto totalizante. Foucault chega, inclusive, a enfatizar que o fato de

10 Sobre isto, ver-se-á na segunda parte desta dissertação.

que o poder do Estado é uma forma de poder tanto individualizante quanto totalizadora (FOUCAULT, 1995a, 236).

Acho que nunca, na história das sociedades humanas - mesmo na antiga sociedade chinesa -, houve, no interior das mesmas estruturas políticas, uma combinação tão astuciosa das técnicas de individualização e dos procedimentos de totalização. (FOUCAULT, 1995a, p. 236)

E dois aspectos fundamentais propiciaram um fenômeno importante ocorrido no século XVIII. Por um lado, uma nova distribuição e organização, do tipo individualizante do poder. Por outro lado, a institucionalização eclesiástica, que desapareceu ou, pelo menos, perdeu sua força a partir do século XVIII, mas que ampliou e multiplicou sua função fora da instituição eclesiástica (FOUCAULT, 1995a, p. 237). Mas que o que está no centro dessa discussão não são os Estados nem a forma como ele guia seu povo, mas a forma pela qual o estado considera a sua população, tanto no nível individual quanto coletivo. Foucault nos diz que, em alguma medida, podemos considerar o Estado como a matriz moderna da individualização ou uma nova forma do poder pastoral (FOUCAULT, 1995a, p. 237). E como esse poder era colocado em prática? Segundo Foucault, "[...] às vezes, esta forma de poder era exercida pelo aparelho do Estado ou por uma instituição pública como a polícia" (FOUCAULT, 1995a, p. 238). No entanto, ressalva o pensador francês:

Não nos esqueçamos de que a força policial não foi inventada, no século XVIII, apenas para manter a lei e a ordem, nem para assistir os governos em sua luta contra seus inimigos, mas para assegurar a manutenção, a higiene, a saúde e os padrões urbanos, considerados necessários para o artesanato e o comércio. (FOUCAULT, 1995a, p. 238)

Foucault compreende que a polícia teve importância considerável nessa lógica de cuidado da população. A metáfora do pastado exemplifica a lógica assumida pelo governo, sobre o qual os indivíduos compunham uma população e sob a qual eram regidos por tecnologias políticas: a externa, a diplomacia-militar, e a interna, a polícia. Ambas remetem ao governo dos homens enquanto elemento político. Pensemos o primeiro mecanismo.

O dispositivo diplomático-militar foi importante para a governamentalidade porque os Estados estavam concomitantemente em uma espécie de concorrência e economicamente dependentes. Na necessidade de limitar a mobilidade externa ao

mesmo tempo que permitisse aberturas suficientes para maximizar sua ampliação seria preciso criar um mecanismo que Foucault chama de “dispositivo diplomático-militar” (FOUCAULT, 2008a, p. 398). Esse dispositivo é “uma organização permanente entre os Estados com embaixadores reunidos em permanência numa cidade” (FOUCAULT, 2008a, p. 406) que buscava intermediar a relação comercial e política entre os Estados. Em verdade:

Esse sistema de segurança foi esboçado e, na verdade, perfeitamente estabelecido ao fim da Guerra dos Trinta Anos, ao fim portanto desses cem anos de lutas religiosas e políticas que levaram de forma clara e definitiva ao desaparecimento tanto do sonho imperial como do universalismo eclesiástico, e que estabeleceram, uns diante dos outros, certo número de Estados que podiam, todos, aspirar afirmação de si mesmos e autofinalidade de sua própria política. (FOUCAULT, 2008a, p. 398)

Esse marco é importante para Foucault na medida em que, a nosso ver, possibilitou a autoridade de cada Estado a partir de seus próprios princípios. O que hoje chamamos de soberania nacional. Ela foi não somente importante como também necessária, pois os Estados estavam em uma espécie de autonomia ainda jovem. Aqui Foucault destaca como esse mecanismo foi importante para as mudanças ocorridas findo a Guerra dos Trinta anos e cuja mudança foi significativa para essa nova racionalidade governamental. Foucault deixa entender, deste modo, que foi esse o marco inicial da racionalização entre os Estados Europeus da necessidade de autossuficiência governamental. Dispositivo que primeiramente promoveu a profissionalização do “homem de guerra”, a “constituição de uma carreira das armas”, e segundo “uma estrutura armada permanente capaz de enquadrar as tropas recrutadas a tempo de qualquer possível guerra” (FOUCAULT, 2008a, p. 408-409).

Consiste em garantir e desenvolver as forças do Estado por um sistema de alianças e pela organização de um aparelho armado (a busca de um equilíbrio europeu que foi um dos princípios diretores dos tratados de Vestefália, e uma consequência direta dessa tecnologia política). (FOUCAULT, 2008a, p. 492)

Assim, podemos definir o dispositivo diplomático-militar como uma força do Estado fora de seu território. Mas uma força diplomática e que é, ao mesmo tempo, militar. Portanto, com um duplo aspecto, tanto de resguardo da soberania estatal como de fortalecimento circunspecto político.

O dispositivo diplomático-militar, desse modo, segundo nos mostra Foucault, foi um mecanismo para uso estatal fora de suas fronteiras, isto é, para com os territórios vizinhos, visando o controle do trânsito comercial. Na mesma lógica, mas olhando para dentro do próprio território, o governo engendra o terceiro mecanismo político: a polícia: “‘polícia’, no sentido que então se dava a essa palavra, isto é, “o conjunto dos meios necessários para fazer crescer, do interior, as forças do Estado” (FOUCAULT, 2008a, p. 492) que ia desde o teor cultural até a regulamentação urbana. Passemos a discutir essa tecnologia.

3.2.1 Polícia e "equilíbrio europeu"

Ao pensarmos as tecnologias políticas da razão governamental, o dispositivo que mais se sobressaiu foi a polícia. Ela foi a própria razão de estado posta em prática ao lado do dispositivo diplomático-militar. Mas diferentemente da diplomacia-militar, ela pôde assegurar à razão de estado o controle, regulação e o empreendimento das condutas, tendo a vantagem de ser aplicada dentro das “fronteiras” do território. Sendo assim, como apresentado acima, o primeiro conjunto tecnológico, o dispositivo diplomático-militar, é pensado por Foucault dentro de uma história da governamentalidade que reflete o modo como os Estados modernos europeus (mais especificamente, Itália, Alemanha e França)¹¹ deram atenção à questão do seu espaço

11 Segundo Foucault, estas três nações adotaram a teoria da razão de Estado. No entanto, nesses casos, se dotou dos mesmos instrumentos, mas a forma e o arcabouço teórico se deu de maneira diferente. “A teoria da razão de Estado ou o dispositivo policial do equilíbrio europeu, foram em suma noções ou dispositivos compartilhados, claro que com modulações pela maioria dos países europeus, no caso da polícia as coisas aconteceram, a meu ver, de maneira diferente, e não encontramos aqui, em absoluto, nem as mesmas formas de reflexão, nem as mesmas institucionalizações da polícia nos diferentes países europeus” (FOUCAULT, 2008a, p. 425). No caso da Itália, enquanto a teoria da razão de Estado foi desenvolvida enquanto o problema do equilíbrio foi um problema importante e frequentemente comentado, a polícia em compensação, não aparece. No caso da Alemanha, a divisão territorial produziu paradoxalmente um efeito totalmente diverso. Teve-se, ao contrário, uma “super problematização” da polícia, um desenvolvimento teórico e prático intenso do que deve ser a polícia como mecanismo de ampliação das forças do Estado. Na França, a situação não é nem a situação italiana nem a situação alemã. O desenvolvimento rápido, precoce da unidade territorial, da centralização monárquica, também da administração, fez que a problematização da polícia não se tenha feito em absoluto com base nesse modo teórico e especulativo que podemos observar na Alemanha. Foi de certa maneira no interior mesmo da prática administrativa que a polícia foi concebida, mas concebida sem

e do seu território para aumentar suas forças políticas a partir de uma perspectiva parecida com a pastoral cristã.

O segundo conjunto tecnológico característico dessa nova arte de governar segundo a razão de Estado, a polícia, teve um papel parecido, no entanto, sob o aspecto de governança interna. Ela teve significados diferentes entre os séculos XV e XVI e entre os séculos XVII e XVIII e nestes dois momentos só coexistiram “um ou dois elementos em comum” (FOUCAULT, 2008a, p. 420), sendo que foi a partir do segundo momento que o dispositivo ganhou um sentido diferente e mais próximo do que entendemos hoje por polícia. Vale ressaltar, contudo, que nesse contexto a polícia ainda não é uma instituição como a conhecemos, mas uma técnica política que permeia diferentes camadas da sociedade. Segundo a definição que Foucault expressa em 1976 em *La politique de la santé au XVIII siècle* (1976), ela é o conjunto dos mecanismos pelos quais são assegurados a ordem, o crescimento canalizado das riquezas e as condições de manutenção da saúde em geral e não apenas a instituição policial¹².

Uma ressalva aqui se faz pertinente: Foucault dedica duas aulas completas para falar sobre a polícia no contexto da razão governamental. Foram elas, as aulas de 29 de março e 5 de abril de 1978, sobre o qual se debruça sobre os aspectos pelos quais este dispositivo político surge na modernidade.¹³

Pensando o conceito de polícia pelo olhar foucaultiano a partir das aulas de 78, Foucault (2008a) faz três observações já na aula de 29 de março. A primeira é para explicar que pretende fazer uma breve genealogia do sentido da palavra, cuja

teoria, concebida sem sistema, concebida sem conceitos, praticada, por conseguinte, institucionalizada, através das medidas, dos decretos, dos conjuntos de éditos, através de críticas também, dos projetos vindos não da universidade, de maneira nenhuma, mas de personagens que giravam em torno da administração, seja por serem eles próprios administradores, seja por desejarem entrar na administração, seja por terem sido expulsos dela. cf. aula de 5 de abril de 1978.

12 cf. Nota 1 da aula de 29 de março de 1978.

13 Curioso é o fato de que poucos estudos ainda se fazem visíveis sobre tal temática, mesmo tamanha a profundidade que o intelectual desenvolve nas suas conferências. Castro (2019) e Lacerda Araújo (2009) nos provocam sobre a profundidade reflexiva desenvolvida por Foucault dirigida a tal temática. Além disso, nos chama a atenção o fato de que mesmo estes dois intérpretes foucaultianos tenham dado atenção às aulas de março e abril, visto a importância destacada por ambos.

hermenêutica lhe permite definir a polícia como “o meio pelo qual foi possível aos Estados fazerem bom uso das suas forças” (FOUCAULT, 2008a, p. 421). O segundo ponto explicita como este uso foi feito de forma diplomática, isto é, de modo a fazer com que cada Estado não perdesse nem seu espaço nem sua força frente aos demais Estados. E o terceiro ponto é para enfatizar o modo como o crescimento desses Estados tiveram a *estatística*¹⁴ como instrumento para o equilíbrio e organização das suas próprias polícias, que por sua vez não eram iguais em sua organização, mas que ainda assim, com os mesmos objetivos. Passemos por analisar cada um desses pontos supracitados. Primeiro, o que diz o termo *polícia*? Segundo Foucault fazendo uma breve genealogia, entre os séculos XV e XVI:

Chama-se de "polícia" simplesmente uma forma de comunidade ou de associação que seria, numa palavra, regida por uma autoridade pública, uma espécie de sociedade humana, na medida em que algo como um poder político, como uma autoridade pública, se exerce sobre ela. [...]

O conjunto dos atos que vão precisamente reger essas comunidades sob autoridade pública. Assim é que vocês encontram a expressão quase tradicional “polícia e regimento”, “regimento” empregado no sentido de maneira de reger, maneira de governar, associado a polícia. Enfim, vocês têm o terceiro sentido da palavra “polícia”, que é simplesmente o resultado, o resultado positivo e valorizado de um bom governo. (FOUCAULT, 2008a, p. 420-421)

Polícia e regimento, portanto, serão assim resultados de uma mesma lógica. Esse traço comum entre ambos os dispositivos, no entanto, figura uma hierarquia. Na verdade, a noção de regimento está inserida na noção de polícia enquanto a polícia é em verdade o resultado positivo do bom governo. “Bom” entendido como a eficácia do governo frente aos seus cidadãos.

14 Candiottto (2010) diz que a expansão demográfica do século XVIII propiciou o desenvolvimento de uma ciência de governo e uma concepção diferente da economia, não mais centradas no modelo da família. A estatística, que na soberania somente funcionava no quadro da administração monárquica, tornou-se uma ciência de governo fundamental para tal desbloqueio. A estatística, essa nova ciência, descobre que a população tem fenômenos específicos decorrentes de sua agregação, que são irreduzíveis àqueles da família. É o caso, por exemplo, das regularidades próprias da população, tais como taxas de natalidade, mortalidade, morbidade, endemia, epidemia, trabalho e riqueza. Nesse sentido, quando a estatística realiza a quantificação dos fenômenos específicos da população com seus efeitos econômicos, a consequência disso é o desaparecimento da família como modelo econômico. cf: CANDIOTTO, Cesar. A governamentalidade Política no pensamento de Foucault. *Filosofia Unisinos*, v. 11, n. 1, pp: 33-43, jan/abr 2010. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/filosofia/article/view/4632>. Acesso em: 16 de out. de 2022.

Ou seja, vemos aqui primeiramente que a polícia é um mecanismo que teve ao longo da história moderna sentidos e funções diferentes e segundo, sempre observado o sujeito como objetivo. No mais, ainda assim sempre com uma característica comum: um mecanismo político de ordenamento e coação das condutas humanas. Foucault entende a polícia mais como uma forma disseminada de organização política do que uma instituição aos moldes atuais. Identidade essa que muda com a passagem do século XVI para o século XVII, cuja máxima seria, segundo Foucault (2008a, p. 421) “o conjunto dos meios pelos quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo ao mesmo tempo a boa ordem desse Estado”. Isto significa dizer que a polícia, nesse contexto, é mais um mecanismo político ou até mesmo o próprio governo posto em prática. Para defender tal ideia, Foucault se volta para dois autores, Turquet de Mayerne e Hohenthal¹⁵. A leitura destes dois autores europeus permite a Foucault pensar a ideia de polícia como o fortalecimento e aperfeiçoamento dos mecanismos de crescimento territorial dos Estados. Ideia embasada nas citações feitas pelo pensador francês: a polícia é “tudo o que pode proporcionar ornamento, forma e esplendor à cidade – é disso que a polícia deve se ocupar” (TURQUET DE MAYERNE, 1611, p. 17 *apud*. Foucault, 2008a, p. 422) e a “polícia [é] o conjunto dos meios que servem ao esplendor de todo o Estado e a felicidade de todos os cidadãos”¹⁶ (HOHENTHAL, 1776,

15 Louis Turquet de Mayerne (1550-1615), *La Monarchie aristodémocratique, ou le gouvernement composé et musclée des trois formes légitimes républiques*, Paris, [Jean Beljon et Jean le Bouc, 1611]. Foucault em sua conferência “*Omnes et singulatim*”, define esta obra como “uma das primeiras utopias-programas de Estado policiado” (FOUCAULT, 1981, p. 246). Peter Carl Wilhelm Reichsgraf von Hohenthal (1726-1794), *Liber depolitiae adpersus obseroationibus de causarum politiae el justitiae differentiie*. Leipzig, C. G. Hilscher, 1776, § 2, p. 10. Ambas as citações também foram retomadas em *Omnes et singulatim*. cf. FOUCAULT, Michel. “*Omnes et singulatim*”: towards a criticism of political reason”. In: MCMURRIN, S. (ed.). *Omnes et singulatim*: uma crítica da razão política. The tanner in lectures in human values, Trad. P. E. Dauzat: Universidade de Stanford, 10 e 16 de outubro de 1979, t. II. Salt Lake City, University Utah Press. 1981, pp. 223, 254.

¹⁶ Essa passagem citada por Foucault gera ambiguidades. Há aqui uma contradição, ou, pelo menos, um equívoco de Foucault ao ler Hohenthal. Na verdade, a leitura mais fiel seria que a polícia se alimenta do esplendor da cidade e não que ela é o meio pelo qual a cidade alcança seu esplendor. Hohenthal discorda de que a polícia serve ao esplendor da cidade (“*de definitione rei magna est inter eruditos dissensio*” (1776, § 2, p. 10). Esse impasse pode ter acontecido por descuido, visto ter sido uma afirmação proferida oralmente. Com efeito, também não é erro da tradução da edição em francês para a edição em português aqui utilizada, visto que mesmo em francês a mesma afirmação está presente e com o mesmo sentido. Por desdita felicidade nossa pesquisa não teve acesso a alguma nota de Foucault sobre essa afirmação, de modo que sugerimos que a intenção do pensador francês foi de sintetizar a ideia geral da obra e não de deturpá-la. Para todos os efeitos, cabe conferir a citação de Hohenthal (1776, p. 10): “*non difplicet vero*

p. 10 *apud*. Foucault, 2008a, p. 422). Ou seja, a polícia aqui tem primeiramente o sentido de engrandecimento do estado, e na segunda citação encontramos traços de como isso é possível, isto é, alcançar a grandeza de um estado pelo fortalecimento dos seus cidadãos. Ou seja, a polícia se dirige aos cidadãos, mas se dirige na medida que serve ao governo e ao estado, em suma, à razão governamental.

A segunda observação enfatizada por Foucault deriva da primeira. É o modo como os Estados utilizam a polícia para fazer suas forças crescerem. Segundo ele, seria preciso ter uma boa polícia para que o Estado não tenha sua força desfavorecida, pois a manutenção do equilíbrio só seria adquirida na medida em que cada um dos Estados fosse capaz de fazer crescer sua própria força e numa proporção tal que ele nunca seja superado por outro. “É a consequência que será tirada, de forma sistemática, explícita, formulada, em 1815, com o tratado de Viena e a política da Santa Aliança. A polícia se fez necessária justamente para o equilíbrio europeu” (FOUCAULT, 2008a, p. 423). Ora, nessa linha de raciocínio, a polícia surge justamente para que os territórios sejam resguardados, mas não presos em suas próprias “fronteiras”. Ela é, por sua vez, o meio pelo qual cada Estado pôde manter seu território e suas limitações populacionais mesmo geograficamente fronteirizos aos demais Estados. Vale o retorno para ressaltar que Foucault aqui está se referindo à polícia exclusivamente à Europa do século XVII, mais especificamente à França, Itália e Alemanha, como já falado.

Sendo assim, tais considerações nos permitem identificar dois elementos importantes. Primeiro, o pensador quis entender a ideia de Estado levando em consideração a questão do território, ou melhor, do espaço. O segundo elemento importante é o modo como cada indivíduo é tomado como parte integrante do espaço e do território. É, portanto, nesse contexto que a polícia aparece como mecanismo ou tecnologia política da arte de governar. Foi essa tecnologia que permitiu aos Estados inserirem os indivíduos ao corpo geral do Estado tornando-os sujeitos de uma população.

nobis ea definitio, qua politiam dicunt congeriem mediorum, quae vniuersae reipublicae splendori atque externae singulorum ciuium felicitati inferuiunt”. cf. Hohenthal. Liber depolitiae. adspersus obseroationibus de causarum politiae el justitiae differentiie. Leipzig, C. G. Hilscher, 1776, § 2, p. 10. Em todo caso, a ideia de uma polícia que serve ao esplendor da cidade ainda é prevalente na concepção foucautiana.

Disto, resulta a terceira observação e que nos requer mais atenção devido a sua importância, que é o objeto da polícia.

A polícia deverá ser o que? Pois bem, ela deverá adotar como instrumento tudo o que for necessário e suficiente para que essa atividade do homem se integre efetivamente ao Estado, as suas forças, ao desenvolvimento das forças do Estado, e deverá fazer de maneira que o Estado possa, por sua vez, estimular, determinar e orientar essa atividade de uma maneira que seja efetivamente útil ao Estado. (FOUCAULT, 2008a, p. 433)

Nessa perspectiva encontra-se o primeiro elemento biopolítico da polícia, que é a inclusão dos sujeitos na no campo geral da sociedade, integrando-os como sujeitos populacionalmente úteis (nos dedicaremos a esse aspecto na segunda parte deste trabalho).

Contudo, o que fica evidente é que a polícia atua no nível da população. Como nos fala Foucault em *The political technologies of individual* (FOUCAULT, 1988b, p. 160), “a população é o objeto da polícia advindo desde o fim do século XVIII”. E como a população será objeto da polícia? Através de um instrumento comum entre o equilíbrio europeu e organização da polícia, que é a estatística: o saber do Estado sobre o Estado, entendido como saber de si do Estado, mas também saber dos outros Estados: “polícia e estatística se condicionam mutuamente e a estatística é entre a polícia e o equilíbrio europeu um instrumento comum” (FOUCAULT, 2008a, p. 424). A estatística se tornou necessária e possível graças à polícia.

Pode-se estabelecer justamente pela polícia, porque a polícia, como arte de desenvolver as forças, supõe que cada Estado identifique exatamente quais são as suas possibilidades, as suas virtualidades. A estatística se torna necessária por causa da polícia, mas também se torna possível por causa da polícia. Porque é justamente o conjunto dos procedimentos instaurados para fazer as forças crescerem, para combiná-las, para desenvolvê-las, é todo esse conjunto, numa palavra, administrativo que vai permitir que se identifique em cada Estado em que consistem suas forças, onde estão as possibilidades de desenvolvimento. (FOUCAULT, 2008a, p. 424)

Assim, a polícia e estatística são inseparáveis. O primeiro como aparelho de estado assistido pela segunda como “ciência” de fortalecimento das forças estatais. Característica que, como veremos, fortalece a lógica biopolítica.

Ou seja, a polícia foi não somente um mecanismo biopolítico, como o principal mecanismo. Ela foi a tecnologia política que permitiu integrar, através de uma “ciência”, a estatística, um grupo de indivíduos a um espaço e a um território. Ou seja, a polícia se integrou ao elemento biopolítico da população e mais que isso, ela serviu à biopolítica

na medida em que uniu a arte de governar com a administração de uma população. Vejamos que a lógica da biopolítica mais do que teorizada, foi posta em prática, pois o elemento mais visível da biopolítica é justamente a governamentalização das condutas individuais no âmbito coletivo. Por exemplo, Foucault identifica cinco “objetos da polícia” que embasam essa concepção e que são, grosso modo, uma ligada a outra: a) “a quantidade de cidadãos”, cujo direcionamento é a quantidade de homens, o desenvolvimento quantitativo da população em relação aos recursos e possibilidades do território que essa população ocupa; b) “as necessidades da vida”, no qual o objetivo da polícia implica evidentemente uma política agrícola: multiplicar o povo do campo pela diminuição dos impostos, dos encargos, da milícia, cultivar as terras que ainda não são cultivadas, etc.; e c) “o problema da saúde”, em que é tomada efetivamente como uma das condições necessárias para que os indivíduos possam trabalhar, exercer atividades, ocupar-se; d) “zelar por pela atividade dos indivíduos” para que, assim, eles possam trabalhar mais e engrandecer a “economia” do seu Estado; e por fim, o quinto objeto de polícia: e) “a circulação das mercadorias”, cuja necessidade se faz importante justamente para que tudo que fora posto acima tenha uma finalidade (FOUCAULT, 2008a). Em todos os casos, o fator quantidade é primordial segundo a razão de Estado e esta é a imagem biopolítica.

Se apoiando em Turquet de Mayerne (1611), Foucault chega a uma primeira conclusão acerca da tarefa da polícia.

De maneira geral, no fundo, o que a polícia vai ter de regular e que vai constituir seu objeto fundamental são todas as formas, digamos, de coexistência dos homens uns em relação aos outros. É o fato de viverem juntos, de se reproduzirem, de necessitarem, cada um de seu lado, de certa quantidade de alimento, de ar para respirar, viver, subsistir, é o fato de trabalharem, de trabalharem uns ao lado dos outros, em ofícios diferentes ou semelhantes, é também o fato de estarem num espaço urbano de circulação, é (para empregar uma palavra que é anacrônica em relação às especulações da época) toda essa espécie de socialidade que deve ser tarefa da polícia. (FOUCAULT, 2008a, p. 437-438)

Assim, o objeto, ou tarefa, da polícia se efetiva em termos de organização da vida em sociedade. Cada elemento que diz respeito à vida dos indivíduos, um em relação aos outros e em relação ao meio em que estão inseridos, vai ser tarefa da polícia. Ou seja, eis o objeto da polícia, isto é, sua tarefa e sua necessidade consiste

em assegurar, tal como a lógica da pastoral cristã suscitada acima, a coexistência em comum dos sujeitos, de modo a se integrarem de forma harmoniosa certo espaço e certo território. O trabalho da polícia, neste sentido, nada mais é que uma série de procedimentos cujo direcionamento é mais para o fortalecimento do Estado e menos para o resguardo da população, mas na medida em que ela interfere no modo como os indivíduos se relacionam entre si, este é o objeto da polícia. “A quantidade de cidadãos é o primeiro objeto da polícia” (FOUCAULT, 2008a, p. 435). E continua:

Quero dizer com isso: a polícia deve assegurar-se de que os homens vivam, e vivam em grande número, a polícia deve assegurar-se de que eles tenham de que viver e, por conseguinte, tenham de que não morrer muito, ou não morrer em quantidade grande demais. Mas deve assegurar-se ao mesmo tempo de que tudo o que, em sua atividade, pode ir além dessa pura e simples subsistência, de que tudo isso vá, de fato, ser produzido, distribuído, repartido, posta em circulação de tal maneira que o Estado possa tirar efetivamente daí sua força. Digamos numa palavra que nesse sistema econômico, social, poderíamos dizer até nesse novo sistema antropológico instaurado no fim do século XVI e no início do século XVII, nesse novo sistema que já não é comandado pelo problema imediato de não morrer e sobreviver, mas que vai ser comandado agora pelo problema de viver e fazer um pouco melhor que viver, pois bem, é aí que a polícia se insere, na medida em que é um conjunto de técnicas que asseguram que viver, fazer um pouco melhor que viver, coexistir, comunicar-se, tudo isso será efetivamente transformável em forças do Estado. (FOUCAULT, 2008a, p. 438)

Como observado por Foucault, a polícia deve ocupar-se dos indivíduos na medida em que possam viver bem econômica e socialmente. Mas viver bem na medida que o estado possa tirar proveito das forças produzidas por esses indivíduos para seu proveito próprio.

Essa problemática de que a polícia deve assegurar o “viver melhor” dos indivíduos em benefício do estado adianta o problema que Foucault vai tentar responder na última aula do curso no mesmo ano. Que é a partir dessa definição geral da polícia, ver como ela foi criticada e como a literatura se distanciou dela no século XVIII (FOUCAULT, 2008a, p. 440). No entanto, o que importa ressaltar aqui é que, para um bom termo deste “equilíbrio”, é preciso, primeiramente, garantir a segurança através de uma separação organizada, em suma, de assegurar o equilíbrio sem separar. Passemos a explicitar quais são esses objetos e o porquê o pensador prefere esse caminho.

3.3 POLÍCIA ENTRE A REGULAMENTAÇÃO URBANA E A QUESTÃO MERCANTIL

"Policiar" e "urbanizar", evoco simplesmente essas duas palavras para que vocês tenham todas as conotações, todos os fenômenos de eco que pode haver nessas duas palavras e com todos os deslocamentos e atenuações de sentido que pode ter havido no decorrer do século XVIII, mas, no sentido estrito dos termos, policiar e urbanizar é a mesma coisa. (FOUCAULT, 2008a, p. 453)

Enquanto o pensador francês segue seu raciocínio para refletir sobre a ideia razão de Estado, ele desenvolve importantes reflexões sobre quais são os objetos da polícia. Uma das novidades trazidas por ele é a relação entre polícia e urbanidade, sempre intermediados pela questão do mercado. Segundo ele, a urbanidade e polícia estão em comunhão na medida em que o mercado permite a circulação de pessoas, e a polícia é o mecanismo que permite ao governo não perder sua força frente às grandes circulações de pessoas e às trocas intermitentemente de mercadorias nesse espaço. Essa característica vai perdurar sobretudo, na concepção foucaultiana entre os séculos XVII e XVIII.

Polícia e comércio, polícia e desenvolvimento urbano, polícia e desenvolvimento de todas as atividades de mercado no sentido amplo, tudo isso vai constituir uma unidade [...], essencial no século XVII e até o início do século XVIII. (FOUCAULT, 2008a, p. 455)

Desse modo, os elementos que surgem ao se pensar sobre a polícia é o mercado, cujos indícios aparecem sempre no âmbito urbano (e posteriormente englobando também o campesinato, isto é, também o âmbito ruralizado).

[...] Quando observamos, de fato, quais são esses diferentes objetos definidos portanto como do domínio da prática, da intervenção e também da reflexão da polícia e sobre a polícia, vemos, parece-me, primeira coisa a observar, que esses objetos são afinal de contas essencialmente objetos que podemos chamar de urbanos. (FOUCAULT, 2008a, p. 451)

A urbanidade, portanto, é elemento essencial ao domínio que é especificamente tarefa da polícia. Urbanidade entendido em sentido estrito como as ruas, as praças, os edifícios, o mercado, o comércio, as manufaturas, as artes mecânicas, a circulação, etc. Não se limitando, no entanto, a essas conotações, mas, sobretudo, à circulação das pessoas nesses espaços e que veio a definir-se como população, um aparelho massivo e denso. Assim, Foucault pensa a polícia a partir de um plano de fundo da urbanidade,

do comércio, e da circulação de pessoas, e até mais que isso, ele designa a urbanidade como elemento de destaque. Uma conclusão possível dessa ideia é que a polícia assim pensada é um mecanismo político cuja teoria e prática só poderia existir havendo um espaço cuja circulação é presente e constante. Portanto, uma importante definição da polícia: uma tecnologia política essencialmente urbana. No mais, seguindo o raciocínio, Foucault se propõe observar, a partir da literatura características do século XVIII - literatura aqui entendida, obviamente, como documentos históricos, topográficos, econômicos, políticos, etc. -, como a polícia veio a integrar a razão de estado e a urbanidade.

A saúde, por exemplo, a subsistência, [e] todos os meios para impedir que haja escassez alimentar, [a] presença dos mendigos, [a] circulação dos vagabundos - os vagabundos só vão ser problema no campo bem no fim do século XVIII. Digamos que tudo isso são problemas da cidade. Em termos mais gerais, são os problemas da coexistência e da coexistência densa. (FOUCAULT, 2008a, p. 451)

Essa imagem em larga medida reflete o que o que havia sido proposto em *História da loucura* quando Foucault relaciona a presença dos loucos (os “a-sociais”) com a cidade. Essa relação foi exposta no capítulo 1.3.1 desta pesquisa e apresentou como a presença do louco, do mendigo, dos delinquentes foram problemas com os quais a polícia deveria se ocupar para o zelo da cidade, isto é, da urbanidade.

Nesse sentido, enquanto surge o objeto contingente e denso que é a população, surge com ela uma série de objetos novos, os delinquentes, os vagabundos, a presença dos mendigos, os desertores, os estudantes sem moradia, e mesmo os loucos, como descritos na primeira parte desta dissertação. É por esse motivo que a população só aparece nos cálculos da razão de estado quando surge a problemática do comércio, e com ele, a circulação de pessoas. É na cidade onde se habitava essa série de elementos que são, hoje, englobados no conceito de população. E é nesse sentido que Foucault nos mostra que a polícia aqui é entendida como um mecanismo do âmbito da sociedade de segurança aparecida no século XVIII, cuja mudança de paradigma o faz pensá-la como uma bio-histórica, pois se até o século XVII a sociedade era disciplinar, com essa nova realidade, agora no século XVIII, a sociedade passa a ser uma sociedade de segurança (FOUCAULT, 2008a).

Podemos notar já na aula de 1978 um preâmbulo do que Foucault retoma no curso de 1979, *Nascimento da biopolítica*, cuja temática é propriamente a racionalidade de uma razão governamental aplicada à racionalidade neoliberal que transformou o sujeito em indivíduos *homo oeconomicus* em cujos traços transita a ideia de sujeito cerceado pela lógica mercadológica. É nesse prisma que o pensador vai refletir sobre o Estado de polícia¹⁷ no contexto do neoliberalismo.

Voltando à temática da polícia em contexto da sociedade de segurança, o sobressalto da sociedade em relação à polícia é exatamente a regulamentação da maneira como se pode e como se deve pôr as coisas à venda, a que preço, como e em que momento, bem como a regulamentação dos produtos fabricados, a regulamentação das artes mecânicas etc. Regulamentação que Foucault define como “a maneira de organizar a circulação coexistencial das mercadorias e dos homens uns em relação aos outros” que, em suma, “é essencialmente urbana e mercantil, ou ainda, para dizer as coisas mais brutalmente, que é uma instituição de mercado, no sentido bem amplo” (FOUCAULT, 2008a, p. 451). Assim, polícia e mercado se relacionam na medida em que a polícia tem seus objetos na circulação das mercadorias.

A polícia, em suas práticas e em suas instituições, muitas vezes não fez mais que retomar essa preliminar que era a regulamentação urbana, tal como tinha se desenvolvido desde a Idade Média e que dizia respeito a coabitação dos homens, fabricação das mercadorias, a venda dos gêneros. É, portanto, uma espécie de extensão dessa regulamentação urbana que a polícia do século XVII e do século XVIII vai visar. (FOUCAULT, 2008a, p. 452)

Vale a ressalva de que o pensador não quer dizer que é nesse momento que nasce a cidade-mercado, mas sim que: “fato de a cidade-mercado ter se tornado o modelo da intervenção estatal na vida dos homens é o fato fundamental do século XVII a caracterizar o

17 Algumas notas sobre o Estado de polícia. Segundo Foucault (2008c) “[o Estado de polícia] é um governo que se confunde com a administração, um governo que é inteiramente administrativo e uma administração que tem para si, atrás de si, o peso integral de uma governamentalidade” (FOUCAULT, 2008c, p. 51). Ele implica justamente um objetivo ou uma série de objetivos ilimitados, pois se trata precisamente de considerar e encarregar-se dos diferentes tipos de indivíduos, com seu estatuto particular, até em seu mais tênue grão (FOUCAULT, 2008c, p. 10). Ele se desenvolveu a partir do século XVI e principalmente do início do século XVII, quando o direito passa a servir como ponto de apoio para toda pessoa que quisesse, de uma maneira ou de outra, limitar a extensão indefinida de uma razão de Estado (FOUCAULT, 2008c, p. 11). cf. a entrevista de 1982, “*Espace, savoir et pouvoir*”, em que Foucault explica que Napoleão se situa “no ponto de ruptura entre a velha organização do Estado de polícia do século XVIII [...] e as formas do Estado moderno, de que foi o inventor”, cf. DE, IV, n 310, p. 272).

nascimento da polícia no século XVII” (FOUCAULT, 2008a, pp. 455-456). Lembremos que no mesmo período, segundo Foucault, a biopolítica da população começa ganhar traços a partir da anátomo-política do corpo e que se desdobrará posteriormente na biopolítica da população (FOUCAULT, 1988a).

Seguindo a literatura da época, sobretudo com Nicola Delamare, em seu *Traité de la police* (1738), uma compilação sobre legislação de polícia, Foucault explica que as atividades urbanas se verteram a uma série de atividades que se tornaram “objetos de polícia”, analisadas como “parte considerável do bem público” (FOUCAULT, 2008a, p. 449-450). Esses objetos de polícia foram a religião, os costumes, a saúde e os meios de subsistência, a tranquilidade pública, o cuidado com os edifícios, as praças e os caminhos, as ciências e as artes liberais, o comércio, as manufaturas e as artes mecânicas, os empregados domésticos e os operários, o teatro e os jogos, e o cuidado e a disciplina dos pobres. Foucault pondera ainda que:

[...] Se a polícia se ocupa da religião e dos costumes, é que se trata, para ela, de garantir o que ele chama de “bondade da vida”, Se ela se ocupa da saúde e da subsistência, é porque tem por função “a conservação da vida”. Bondade, conservação da vida. A tranquilidade, o cuidado com os edifícios, as ciências: as artes liberais o comércio, as manufaturas e as artes mecânicas, os domésticos e os operários, tudo isso se refere a “comodidade da vida”: o teatro e os jogos, os aprazimentos da vida”. (FOUCAULT, 2008a, p. 450)

Importante ressaltar que Foucault identifica a questão da vida como elemento primordial. A religião, os costumes, a saúde, a subsistência de um lado, a tranquilidade, o cuidado dos edifícios, as ciências de outro: são esses os objetos da polícia e o seu elemento fundamental.

Como podemos identificar, temos assim descrito o contorno daquilo que a polícia deve ser ocupar, a vida humana, desde o âmbito mais recôndito da vida humana (como a religião) até os caracteres mais comuns da vida em sociedade (como os edifícios e os prédios, as estradas e as praças). Em suma, essa característica própria da polícia do século XVIII objetiva adentrar a cada espaço das relações de poder para garantir, segundo uma razão de estado, que as pessoas possam circular, e não somente viver, mas viver melhor dentro de um campo, e como ele deixará explícito em *Nascimento da biopolítica*, produzir mais e render mais. Já os outros objetos típicos da sociedade dessa época são objetos da polícia por que “na medida em que é

principalmente na cidade que eles adquirem o essencial da sua importância” (FOUCAULT, 2008a, p. 451). Essa é a ideia de que a polícia, enquanto dispositivo de melhoria da vida humana, possa garantir o viver bem e o viver melhor de cada indivíduo integrado ao todo enquanto população. Ela detém o aspecto de organização social que adentrava desde o macro da sociedade até os micro-organismos individuais. Vale ressaltar que o propósito policial só assim o detinha tal *status* devido aos moldes governamentais seguindo uma razão de estado que via a necessidade de controle e resguardo dos indivíduos em meio ao seu espaço comercialmente ativo.

Mas como o governo alcançou tal feito? Como os Estados europeus conseguiram, cada um à sua maneira, instaurar um modelo de polícia pertinentes a estas questões? A resposta encontra-se, segundo as reflexões foucaultianas, no modo como a polícia se estabeleceu desde o século XV na Europa, cujos traços marcam um certo poder dos estados em administrar a vida de suas populações.

3.3.1 A polícia como arte de administrar a vida das populações

A outra instituição que serve, de certo modo, de preliminar a polícia não é a regulamentação urbana, é a *maréchaussée*, isto é, a força armada que o poder real havia sido obrigado a pôr em serviço no século XV para evitar todas as consequências e as desordens que se seguiram às guerras, essencialmente a dissolução dos exércitos no fim das guerras. (FOUCAULT, 2008a, p. 452)¹⁸

18 Define-se “*Maréchaussée*” como “o corpo de cavalaria militar responsável, no Antigo Regime, por assegurar a segurança pública e que, reorganizado em 1791, assumiu a denominação de *Gendarmerie Nationale*” (LAROUSSE, 2023). cf: <https://www.larousse.fr/dictionnaires/francais/mar%C3%A9chauss%C3%A9e/49417>. Enquanto a *Gendarmerie Nationale* “é uma instituição militar que garante a segurança e a paz dos cidadãos, e a proteção de seus bens”, em tradução livre de <https://www.interieur.gouv.fr/Le-ministere/Gendarmerie-nationale>. O site do “*Ministère de L'Interieur et des Outre-Mer*”, da França, conta que: “a *gendarmerie* herdou do *Maréchaussées* a criação que remonta a Guerra dos Cem Anos (1337-1457) para controlar as desobediências das tropas. A declaração de 25 de Janeiro de 1536 estende a competência de suas companhias à população civil. As reformas do século XVIII criaram a primeira força de polícia de caráter nacional. O Édito de 1720 firmou a unificação, permitindo assim uma continuidade nos serviços. Depois da reforma de 1778, todas as companhias não formaram mais um corpo unico: A *Maréchaussée*, composta por 4.114 homens às vésperas da revolução. cf: <https://www.gendarmerie.interieur.gouv.fr/notre-institution/notre-histoire/la-gendarmerie-de-sa-naissance-a-aujourd-hui/la-gendarmerie-heritiere-des-marechaussees>

Retomando um aspecto importante, a polícia possuiu, ao longo dos séculos XV, XVI, XVII e XVIII, dois aspectos importantes: um característico dos séculos XV e XVI e outro próprio dos séculos XVII e XVIII. No primeiro momento ela se caracteriza pela sociedade disciplinar e no segundo momento como um dispositivo inserido na lógica da sociedade de segurança onde não convém reprimir o corpo dos indivíduos, mas dirigi-los de tal forma que cada um deles se acople a massa geral do corpo social. Se antes, ela vigorava nos aspectos detalhistas da sociedade reprimindo as desordens. Essa repressão só vigora na medida em que ela é um dispositivo direto da soberania de um rei.¹⁹ Com o surgimento da população, como mostrado, esse aspecto muda, ou, pelo menos, se descontinua. Buscando pensar a polícia por outros meios, o pensador volta a refletir sobre a escassez alimentar e não mais a partir da disciplinarização dos corpos, como era na sociedade disciplinar.²⁰ O problema da escassez alimentar, por sua vez, modificou os objetos da polícia. Se antes ela era objeto direto da soberania, com esse novo agente ela ganha outras proporções. Ela dá margem ao surgimento do que poderíamos chamar de Estado de polícia (FOUCAULT, 2008a, p. 459), cujo objeto não é a vontade do rei, mas a do mercado. Essa nova ordem abrange também, o campesinato. “Os limites implícitos do sistema da polícia, limites que haviam sido estabelecidos pelo privilégio urbano, esses limites estouram e desembocam no problema do campo, da agricultura” (FOUCAULT, 2008a, p. 461). Grosso modo, o ambiente ruralizado, se podemos falar assim, ganha os mesmos contornos das

19 Citando as *Instructions* [Instruções] de Catarina II, Foucault afirma que “os regulamentos da polícia são de uma espécie totalmente diferente da das outras leis civis. As coisas da polícia são coisas de cada instante, enquanto as coisas da lei são coisas definitivas e permanentes. A polícia se ocupa das coisas miúdas, enquanto as leis se ocupam das coisas importantes. A polícia se ocupa perpetuamente dos detalhes” (FOUCAULT, 2008a, p. 457). Essa era uma das características da polícia enquanto dispositivo disciplinar. Vale aqui trazer a nota da edição da obra aqui usada, sob o qual se destaca que “esse texto reproduz quase palavra por palavra uma passagem do *Espírito das leis* de Montesquieu, livro XXVI cap. 24 (“Que os regulamentos de polícia são de uma ordem diferente da das outras leis civis”): “As matérias de polícia são coisas de cada instante, em que de ordinário se trata de coisas pequenas: não são necessárias formalidades, portanto. As ações da polícia estão prontas, e esta se exerce sobre coisas que voltam todos os dias: as grandes punições não são adequadas a ela, portanto. Ela se ocupa perpetuamente de detalhes: portanto os grandes exemplos não são feitos para ela” (Montesquieu, O. C. *op cit* [“Bibliothèque de la Pléiade”], 1.1, pp. 775-776).

20 Tema esse que será retomado ao pensarmos a biopolítica, na segunda parte deste trabalho. O que importa saber aqui é que a escassez alimentar da Europa citado por Foucault ao longo das aulas do curso 78 modificou os objetos da polícia.

idades-mercado no que tange aos objetos da polícia enquanto intervenção governamental.

Outra tese trazida pelo pensador retoma o problema da população. Seguindo agora as ideias dos economistas, vamos ter uma maneira totalmente diferente de conceber a população. A população como objeto de governo não vai ser uma certa quantidade ou o maior número de indivíduos trabalhando e aplicando regulamentos. Ela vai ser, por outro lado, tida como “um número ótimo desejável de gente num território dado, e esse número desejável varia em função tanto dos recursos como do trabalho possível e do consumo necessário e suficiente para sustentar os preços e, de modo geral, a economia” (FOUCAULT, 2008a, p. 464). Ou seja, um deslocamento no modo de conceber a população. O número total já não é mais importante, mas o tanto que *uma* população consegue produzir. O que muda, conseqüentemente, a relação da população em relação ao sistema da polícia (FOUCAULT, 2008a, p. 465).

Se antes o Estado usava da polícia para reduzir, disciplinar e fazer usos das forças da população através da massificação do número de indivíduos dentro de um território (lógica da disciplina), com essa mudança (sociedade de segurança), o mesmo Estado já não é o princípio do bem de cada um. Não se trata mais de usar o “caso da polícia” para fazer o melhor viver de cada um, mas, ao invés disso, trata-se agora de agir de tal modo que o Estado não intervenha senão para deixar o “melhor-estar de cada um” de maneira que possa de fato servir a todos (FOUCAULT, 2008a, p. 466). Ou seja, a passagem da sociedade disciplinar para a sociedade de segurança (e como veremos, da passagem da anátomo-política do corpo, século XVII, para a biopolítica, século XVIII) foi fundamental para o que entendemos hoje por polícia, devido a mudança da sociedade disciplinar para a sociedade de segurança. Isto se deu também devido ao modo como o governo adentra a essa relação. A polícia, portanto, foi um dispositivo político de grande importância, não somente por ter sido um dos dispositivos que modificou seus objetos, mas porque ela foi, também, um dos mecanismos que modificam o modo como a sociedade lida com o governo. Vejamos quando Foucault explicita essa visão:

Vocês estão vendo como, através dessa discussão sobre os cereais, sobre a polícia dos cereais, sobre os meios de evitar a escassez alimentar, o que se vê esboçar-se é toda uma forma nova de governamentalidade, oposta quase termo

a termo a governamentalidade que se havia esboçado na ideia de um Estado de polícia. (FOUCAULT, 2008a, p. 466)

É da problemática da governamentalidade, portanto, que o pensador francês vai refletir até o último minuto acerca da polícia. Embora a polícia não seja o foco de suas atenções, ele entremeia vez e outra a polícia para definir como a governamentalidade se moldou a partir do século XVIII até a contemporaneidade. “Governamentalidade dos políticos que vai nos dar a polícia, governamentalidade dos economistas que vai, a meu ver, nos introduzir em algumas das linhas fundamentais da governamentalidade moderna e contemporânea (FOUCAULT, 2008a, p. 468). Embora Foucault não tenha se atirado com mais ênfase ao problema da polícia a partir de uma genealogia própria desse dispositivo, ainda assim ele nos traz diversas reflexões ao bojo de suas aulas fazendo um arqueogenealogia da governamentalidade.

E finalizando a aula de 5 de abril, do seu curso de 1978, Foucault resume o que ele pensa sobre a polícia, dando ênfase à dupla característica que figura entre os séculos XVII e XVIII: de um lado (século XVII) caracteriza a polícia para a sociedade disciplinar e, por outro lado (século XVIII), a polícia no âmbito da sociedade de segurança. E aqui cabe uns parênteses, segundo nos mostra Foucault em *A vontade de saber* (1988a), essa linha de marcação histórica será justamente o período em que teremos o desenvolvido mais evidente da biopolítica, que irá conglomerar em um primeiro momento a anátomo-política do corpo e depois a biopolítica da população. Quanto a questão da polícia, em geral, ela vai ter uma série de mecanismos que são do domínio da economia, e por consequência, da gestão da população ao mesmo tempo em que vai ser um aparelho ou instrumento que garantem que a desordem, os ilegalismos e as delinquências sejam impelidas da sociedade.

Vocês estão vendo como se desarticula essa grande polícia super-regulamentar, digamos assim, de que eu lhes havia falado. Essa regulamentação do território e dos súditos que ainda caracterizava a polícia do século XVII, tudo isso deve ser evidentemente questionado, e vamos ter agora um sistema de certo modo duplo. De um lado, vamos ter toda uma série de mecanismos que são do domínio da economia, que são do domínio da gestão da população e que terão justamente por função fazer crescer as forças do Estado e, de outro lado, certo aparelho ou certo número de instrumentos que vão garantir que a desordem, as irregularidades, os ilegalismos, as delinquências sejam impedidas ou reprimidas. Ou seja, o que era o objeto da polícia, no sentido clássico do termo, no sentido dos séculos XVII-XVIII - fazer a força do Estado crescer respeitando a ordem geral -, esse projeto unitário vai se

desarticular, ou antes, vai tomar corpo agora em instituições ou em mecanismos diferentes. De um lado, teremos os grandes mecanismos de incentivo-regulação dos fenômenos: vai ser a economia, vai ser a gestão da população, etc. De outro, teremos, com funções simplesmente negativas, a instituição da polícia no sentido moderno do termo, que será simplesmente o instrumento pelo qual se impedirá que certo número de desordens se produza. Crescimento dentro da ordem, e todas as funções positivas vão ser asseguradas por toda uma série de instituições, de aparelhos, de mecanismos, etc., e a eliminação da desordem - será essa a função da polícia. (FOUCAULT, 2008a, p. 476-477)

Nesse sentido, o pensador francês define o que é o objeto da polícia: um aparelho, ou instrumento, que para “fazer a força do Estado crescer respeitando a ordem geral”. Isto significa, como já mostrado, que a polícia tomou suas formas mais evidentes a partir de um duplo percurso. Apoiar o Estado no seu crescimento frente ao comércio e ordem urbana, e posteriormente, o campesinato (ordem econômica) que visa a gestão da população; e controlar, reger, coordenar e impelir as desordens, os ilegalismos e a delinquência (ordem política). A primeira ordem é o objeto da polícia, a segunda sua função. O pensador ainda acrescenta: “Com isso, a noção de polícia se altera inteiramente, se marginaliza e adquire o sentido puramente negativo que conhecemos” (FOUCAULT, 2008a, p. 477). Desse modo, Foucault abre a reflexão aos caminhos que a polícia tomou, bem como meios para tecermos críticas a esse dispositivo que é, em essência, político. Político na medida em que está, como nos mostra Foucault, envolto na lógica da governamentalidade surgida, ou remodelada, na Idade Clássica e Modernidade.

Numa palavra, pode-se dizer que a nova governamentalidade que, no século XVII, tinha acreditado poder aplicar-se inteira num projeto exaustivo e unitário de polícia, vê-se agora numa situação tal que, de um lado, terá de se referir a um domínio de naturalidade que é a economia. Terá de administrar populações. Terá também de organizar um sistema jurídico de respeito às liberdades. Terá enfim de se dotar de um instrumento de intervenção direto, mas negativo, que vai ser a polícia. Prática econômica, gestão da população, um direito público articulado no respeito à liberdade e as liberdades, uma polícia com função repressiva. Como vocês estão vendo, o antigo projeto de polícia, tal como havia aparecido em correlação com a razão de Estado, se desarticula, ou antes, se decompõe entre quatro elementos - prática econômica, gestão da população, direito e respeito às liberdades, polícia -, quatro elementos que vêm se somar ao grande dispositivo diplomático-militar que, por sua vez, não foi modificado no século XVIII. (FOUCAULT, 2008a, p. 476)

Essa é, portanto, a divisão a qual a polícia veio a integrar na razão de Estado. A economia, a gestão da população, o direito, com o aparelho judiciário, o respeito às liberdades, um aparelho policial, um aparelho diplomático, e um aparelho militar. Esses

aparelhos marcaram a razão de Estado ao firmar no âmbito da vida dos indivíduos os mecanismos necessários para a regulação, o controle, a coação. Foucault identificou isso ao fazer uma genealogia do Estado moderno, sem, no entanto, como ele diz, fazer uma “ontologia circular”, mas ao contrário, investigando o modo como os estados criaram seus mecanismos sociais.

Podemos fazer a genealogia do Estado moderno e dos seus diferentes aparelhos a partir de uma história da razão governamental. Sociedade, economia, população, segurança, liberdade: são os elementos da nova governamentalidade, cujas formas, parece-me, ainda conhecemos em suas modificações contemporâneas. (FOUCAULT, 2008a, p. 476)

Ou seja, embora não possamos definir que o modelo de polícia acima descrito permaneça o mesmo nos dias atuais, ainda assim, sob o amparo foucaultiano, podemos identificar que ela mantém muito de suas formulações essenciais. Podemos, ainda assim, identificar muito do que fora antecipado pelo pensador francês. E embora ele não tenha visto as vicissitudes que o dispositivo tomou após sua morte, em 1984, ainda assim, o pensador, pelo menos até o século XX identificou traços dessa polícia.

3.4 “OMNES ET SINGULATIM”: O ESTADO POR TODOS E POR UM

Como visto, na sua “história da governamentalidade”, Foucault levou a cabo uma pesquisa cujo objetivo era analisar o modo como a racionalidade política moderna considera as formas mais diversas de uma população sobre um determinado território em vista de uma economia geral do poder. O ponto de partida de sua análise foram os sistemas de pensamento que embasaram a relação entre segurança, território e população. Esse trinômio deu título ao curso de 1978, no Collège de France. Esse curso desenvolve a análise embrionária exposta no capítulo *A vontade de saber*, do primeiro tomo da *História da sexualidade* e no curso *Em defesa da sociedade*. Nesse último, a biopolítica foi prenunciada. A biopolítica é o conceito tomado por Foucault para pensar as complexas relações entre saberes e poderes existentes no Ocidente moderno. Saberes que vão desde o fator biológico do ser humano até o modo como ele se comporta nas malhas generalistas do biopoder. Ou ainda, como tais saberes adentram na vida do indivíduo para torná-lo sujeito de uma população.

Na verdade, ao chegar ao problema da biopolítica, que diz respeito à gestão de fenômenos de conjunto das populações através da intervenção sobre seus fenômenos biológicos, pela própria exigência de suas pesquisas, há a necessidade de uma compreensão mais ampla do funcionamento dessas racionalidades políticas, para além dos funcionamentos localizados dos micropoderes, que se articulam a outras estratégias. Assim Foucault procura uma definição de poder, chegando à ideia de governo e, mais especificamente, da governamentalidade. (CANDIDO, 2013, p. 96-97)

As análises de Foucault abordam a constituição dos Estados modernos e sua capacidade de agendar a população em seu interior. Ele mostra como o surgimento da população, como um "novo personagem", obrigou os Estados a desenvolverem uma "arte de governar" de baixo para cima. Dito de outro modo, uma arte de governar que parte das individualidades e suas aleatoriedades para estabelecer a ordem na população. Foucault formulou o conceito de governamentalidade, ou seja, a tese de que o governo introduz a regência e ordenamento das condutas para aprimorar cada indivíduo como população. Aqui, a questão é governar os indivíduos para majorar sua utilidade e diminuir as aleatoriedades dentro de um espaço e de um território. Essa foi a origem da razão de Estado.

O poder assume formas que são entendidas como biopoder ou razão de governar com o surgimento da concepção de população. A razão de governar surgiu à medida em que a população agregou um conjunto de elementos aleatórios, esses deveriam ser contidos ou coordenados para o bom termo das forças do Estado. Nesse sentido, trata-se de um governo que não tem de respeitar a ordem geral do mundo, mas que deve trabalhar com vistas à concordância com a potência do Estado, cujo objetivo maior é exatamente aumentar essa potência em um quadro extensivo e competitivo.

A população posta em cálculos biopolíticos foi imediatamente requerida para que o Estado se estabelecesse visando a governamentalização dos indivíduos em sua característica individual para atingi-los ao nível de população. Assim, não existirá indivíduo, mas população. Quando o indivíduo existir, será como meio de torná-lo integrante da população.

O objetivo final vai ser a população. A população é pertinente como objetivo, e os indivíduos, as séries de indivíduos, os grupos de indivíduos, a multiplicidade dos indivíduos, esta não vai ser pertinente como objetivo. Vai ser simplesmente pertinente como instrumento, intermédio ou condição para obter algo ao nível da população. (FOUCAULT, 2008a, p. 56)

O indivíduo como ser distinto dos demais, próprio em suas características, será tão somente um instrumento para o Estado levantar regras de melhoramento de suas forças. Nesse sentido é útil para a organização dos Estados considerar a população. Quando for necessário abordar o indivíduo, ele será utilizado para se alcançar “algo” ao nível da população, isto é, na generalização dos indivíduos. A população, por sua vez, será requerida como objeto de ordenamento no contexto biopolítico, pois a imagem do Estado será impressa no conjunto de práticas que fornecem condições de “possibilitar, garantir, assegurar circulação: circulação de pessoas, circulação de mercadorias, circulação do ar, etc.” (FOUCAULT, 2008a, p. 39). Assim, o governo concebe o vir a se constituir como uma função gerenciadora do espaço e do território em detrimento da sua população. Em outras palavras, a governamentalidade como arte de governar será instituída conforme o governo necessite criar mecanismos para controlar os fatores aleatórios entre os indivíduos denominados conjuntamente como população. Os indivíduos dentro do espaço dos Estados compostos por essa nova ordem política passam a ser agrupados ou separados, mas também agendados por uma série de regulamentos e saberes para aumentar a força do Estado conforme seus interesses. A população será o conjunto de elementos organizados e calculados conforme os interesses do Estado. Para isso, foram criados dispositivos da ordem da regulação, controle, gerenciamento e organização da população. Foi isso que Foucault percebeu na sociedade de segurança (FOUCAULT, 1981; 1988b; 2008a). As bases dessa sociedade se desdobram em dois mecanismos ou tecnologias políticas. Um de segurança externa consubstanciado na tecnologia diplomático-militar e o outro de segurança interna consubstanciado na polícia. O primeiro garante a segurança do Estado em relação aos outros estados. O segundo garante a segurança do Estado em relação ao próprio Estado.

A tecnologia diplomático-militar busca alianças e aprimoramento do exército para fortalecer o Estado frente aos demais Estados. Assim, ela garante a proteção do Estado na sua dimensão externa, pois os Estados coexistiam numa relação de concorrência, sobretudo do ponto de vista comercial. Por isso foi preciso encontrar um sistema que permitisse limitar o máximo possível a mobilidade, a ambição, a ampliação e o fortalecimento de todos os outros Estados. Tudo isso, contudo, foi realizado de

modo a manter aberturas suficientes para que um determinado Estado maximize sua própria ampliação sem provocar seus adversários (FOUCAULT, 2008a, p. 398). Essa foi a tarefa da tecnologia diplomático-militar. Já a "polícia", de acordo com Castro (2009, p. 379), será analisada por Foucault a partir de um dos sistemas de pensamento que embasaram uma gama de discursos científico-jurídicos. Estes delinearam a forma como os Estados modernos desenham a estrutura da polícia. Grosso modo, ela foi pensada como dispositivo de reforço das forças internas dos Estados modernos. Ela visava as coisas concernentes ao interior do próprio Estado, ou melhor, ela era um meio pelo qual se garantiria um bom governo do Estado com o uso de técnicas de controle das aleatoriedades que afetam um povo e seu espaço. A polícia, portanto, foi o dispositivo de fortalecimento do Estado dentro das "fronteiras" do próprio Estado.

No entanto, devemos ter em mente uma característica importante desse. Quando falamos em polícia, se trata mais de um dispositivo de moralidade do que de um mecanismo de repressão. Assim, como afirma Foucault “quando as pessoas falavam em polícia nesse momento, elas falavam sobre técnicas específicas pelas quais um governo era capaz de governar os indivíduos utilmente ao mundo” (FOUCAULT, 1988b, p. 154). A polícia, diferentemente da imagem que fazemos atualmente, não foi uma instituição de repressão, mas um dispositivo pelo qual o governo garantiu a integração do indivíduo à população graças à regulação urbana e coordenação das condutas. Ela se ocupava de diversos fatores de interesses do Estado, como o comércio interno e até mesmo a religião praticada pelo seu povo.

[...] A polícia inclui tudo, mas de um ponto de vista muito particular. Homens e coisas são imaginados nessa utopia em suas relações. O que a polícia envolvida é com a coexistência dos homens em um território, suas relações com a propriedade, o que eles produzem, o que é trocado no mercado, etc. É também considerado como eles vivem, as doenças e acidentes que podem acontecer-lhes. Em uma palavra, a polícia vê a vida ativa e produtiva do homem. (FOUCAULT, 1988b, p. 156, tradução nossa)²¹

²¹ No original: “The police includes everything. But from an extremely particular point of view. Men and things are envisioned as to their relationships: men’s coexistence on a territory; their relationships as to property; what they produce; what is exchanged on the market. It also considers how they live, the diseases and accidents which can befall them. What the police sees to is a live, active, productive man. Turquet employs a remarkable expression: ‘The police’s true object is man.’”

Ou seja, a polícia nesse contexto existe na medida em que, dentro de um território definido comercialmente contingente com propriedades individuais, se necessita envolver um mecanismo que a ordem e o controle se façam valer. No mais, esses mecanismos não poderiam vir do acaso, seria preciso, como próprio do seu tempo, de uma série de teorias que embasam sua prática. Esses mecanismos, Foucault vai identificar como algo próprio da razão de estado. A novidade foucaultiana nesse sentido é a forma como ele concebe o surgimento desse dispositivo. A polícia nasceu como uma ciência para o ordenamento, regulação e controle das pessoas no interior de um território. Foucault, ao pensar a razão de Estado, retoma G. Botero (*Della ragione di Stato dieci libri, Roma, 1590*), G. A. Palazzo (*Discorso del governo e della ragione vera di Stato, Venezia, 1606*) e B. P. von Chemnitz (*Dissertatio de Ratione Status in Imperio nostro romano-germanico*) (CASTRO, 2009, p. 379) para explicar que eles embasaram a polícia na chamada “razão de Estado”. Esses saberes científicos pretendiam fortalecer as forças dos Estados em seu interior. Como tais, esses saberes científicos diferem, por exemplo, das propostas de Maquiavel. Este buscou assegurar a “arte de governar” a partir do fortalecimento do príncipe. Diferentemente, a arte de governar e a razão de Estado fortaleceram o Estado em si mesmo a partir de suas próprias forças, ou seja, a partir dos elementos presentes em sua organização por meio da “estatística” e da “aritmética política”.

Durante a época da razão de Estado desenvolveu-se, para o governo dos indivíduos, uma *Polizeiwissenschaft*. A ciência da polícia foi um fenômeno europeu, em especial, um fenômeno alemão, pois a primeira cátedra de “ciência da polícia” foi na Universidade de Gottingen e segundo Castro (2019), nessa época, distinguia-se os conceitos de *Politik* e *Polizei*. A *Politik* como conceito negativo, pois se refere à luta contra os inimigos estrangeiros do Estado, e *Polizei* como conceito positivo, pois se refere à tarefa de favorecer a vida dos indivíduos e do Estado. Desse modo, a finalidade da polícia é desenvolver os elementos constitutivos da vida dos indivíduos de tal modo que contribuem para aumentar a potência do Estado. Portanto, a polícia designa um novo domínio de intervenção do Estado (CASTRO, 2019, p. 330). Isso é importante saber pois não se tinha propriamente, nesse momento da história, uma instituição policial, mas uma técnica de governo sobre a população que atuará, segundo

Foucault (1988b, p. 156), em onze níveis: a religião, a moral, a saúde, os suprimentos, as ruas e rodovias, torres em construção, as artes liberais, as trocas, as fábricas, os criados e operários e os pobres.

O indispensável, o útil, os supérfluos: aquilo que são os três tipos de coisas que nós precisamos, ou que nós podemos usar em nossas vidas. Daquilo que as pessoas sobrevivem, ou vivem, aquilo que faz as pessoas mais do que viver ou sobreviver: isto é exatamente o que a polícia tem de assegurar. (FOUCAULT, 1988b, p. 157)

Em suma, a polícia deve assegurar que os indivíduos vivem tranquilamente e em boas condições para que possam trabalhar, transitar, comercializar, enfim, toda uma série de atividades que possam ser de vantagem econômica e política societariamente. De acordo com Foucault, trata-se de investigar um mecanismo que é utilizado para “tomar cuidado dos indivíduos em sociedade” (FOUCAULT, 1988b, p. 158). A polícia, assim entendida, será estabelecida ao nível do governo para com a sua população e será caracterizada dentro de um mecanismo político denominado tecnologia política dos indivíduos. Essa tecnologia política surgirá com fins de regulação da população no território. É nesse sentido que se estabelecerá a polícia como bio-polícia, pois será no âmbito da vida desses indivíduos que se constituirá o objeto próprio da polícia. Como diz Foucault na palestra sobre as tecnologias políticas do indivíduo: a “vida é o objeto da polícia” (FOUCAULT, 1988b, p. 157). E “Foucault insiste nisso, o objeto da polícia é a vida” (CASTRO, 2009, p. 381). Mas a vida enquanto conjunto orgânico e móvel que é a população. Fica patente, portanto, que Foucault busca esclarecer como a polícia se institucionalizou a partir do contexto da racionalização da política pelos Estados modernos.

Vida, como podemos observar até aqui, é de um grupo de indivíduos tornados sujeitos. Esse é o objeto que a polícia. No entanto, não basta apenas saber sobre quais agentes a polícia agia em seu início ainda embrionário para detectarmos seus limites e antinomias. É preciso também saber qual a racionalidade desta razão de governar que fez com a polícia, em suas características próprias de seu tempo, agisse e se construísse de tal forma. Seguindo a hipótese desta pesquisa exposta já na introdução, isso só foi possível devido ao fato de que a racionalidade política foi aquela denunciada por Foucault: uma sociedade biopolítica, cujos traços marcantes se identificam em uma

espécie de microfísica do poder. Para entendermos essa ideia, passemos então a discutir os pressupostos biopolíticos pelos quais pode embasar o conceito aqui criado de bio-polícia.

Parte II

4 BIOPOLÍTICA: PRECURSOR DE UMA TECNOLOGIA POLÍTICA CHAMADA POLÍCIA

“Vida é o objeto da polícia” (FOUCAULT, 1988b, p. 157, tradução nossa)²²

4.1 BIO-POLÍTICA: UMA POLÍTICA (QUANTITATIVA) SOBRE A VIDA

O homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão. (FOUCAULT, 1988a, p. 134)

Como mostrado ao longo desta pesquisa, o conceito de polícia para Foucault é desenvolvido no seio de um raciocínio que busca compreender, a partir dos sistemas de pensamento, o desenvolvimento das técnicas e tecnologias de poder no Ocidente. Uma dessas tecnologias, como visto no capítulo anterior, foi a polícia. Portanto, para compreender os elementos intrínsecos à polícia, devemos ter em mente em primeiro lugar as contribuições políticas de seu surgimento. Para isto, cabe pensar a partir do conceito de biopolítica, biopoder e governamentalidade, cujo raciocínio nos fornece bases conceituais, históricas e filosóficas precisas para um diagnóstico do presente em filosofia política.

Muitos trabalhos ao tratarem da filosofia política em Michel Foucault, invariavelmente, se voltam aos conceitos de biopolítica, biopoder, governamentalidade, disciplinas, segurança. É o caso de Pellizzaro (2013), Furtado e Camilo (2016), Raffin (2018) e Yazbek (2019), cuja bibliografia expõe a necessidade de qualquer trabalho que tenha por objetivo compreender a locação política dos escritos foucaultianos se atentar a essa posição. Isto porque é nas imagens da biopolítica e do biopoder quando surge a polícia como objeto privilegiado de atenção nos trabalhos foucaultianos.

Ademais, antes de darmos continuidade, vale ressaltar as vezes que o pensador francês conceitua política. Ela é formulada em vários momentos e de diferentes maneiras. De acordo com Raffin (2018), ao tratar de política, encontramos quatro definições formuladas por Foucault: 1) a primeira definição encontra-se no

²² No original: “life is the object of the police”.

debate com Noam Chomsky, em 1971, quando o francês nos dá uma definição positiva de política: é apresentada como a questão mais crucial de nossa existência ao designar que a sociedade em que vivemos, as relações econômicas e o sistema define as formas as permissões e proibições de nossa conduta; 2) no segundo momento, na ocasião de *A vontade de saber*, no capítulo “O dispositivo da sexualidade” acerca do método de análise do poder, política é definida como “a guerra continuada por outros meios” (RAFFIN, 2018, p. 34); 3) Em *nascimento da biopolítica* a definição de política se torna mais ampla e diluída em diversas formulações, por exemplo, ao se questionar: “o que é política se não, ao mesmo tempo, o jogo das diferentes artes de governar com seus diferentes ajuste o debate que delas suscitam?” deixa transparecer novamente o valor positivo da política em que se relaciona governo e indivíduo; 4) já em 1983, na ocasião do curso *O governo de si e dos outros*, se refere a política no contexto específico de sua análise da *parresía* política, que é, grosso modo, o dizer verdadeiro acerca do político que garantiria o jogo conveniente da política²³. Para nossa pesquisa, a terceira definição se mostra mais pertinente por dois motivos: i) Foucault não fecha completamente o conceito de política, voltando, por vezes, a formulações feitas em outros momentos; e ii) ela abrange a noção de uma política enquanto relações de poder intermediada por complexas redes de saberes históricos e teoricamente constituídos, e disso permite pensar a ideia de política enquanto dispositivo emergido como fruto de relações de saber-poderes.

Desse modo, ao falarmos em filosofia política foucaultiana, devemos ter em mente duas imagens fortes. De acordo com Raffin (2018, p. 32): uma ligada ao paradigma da governamentalidade e da biopolítica e a outra ligada às categorias de resistência e as “práticas de liberdade”. A primeira tem o caráter “analítico”, isto é, se caracteriza em cunho teórico, e a outra de caráter “criador”, isto é, diz respeito às formas de resistência a esse poder analisado na primeira imagem. “Ambas mantêm um núcleo fundamental entre si” (RAFFIN, 2018, p. 37). A noção que nos interessa aqui é a

23 Quanto ao conceito de política em Foucault, cf. RAFFIN, Marcelo. La noción de política en la filosofía de Michel Foucault. In: *Hermenéutica Intercultural. Revista de Filosofía*, nº 29, p. 29 – 59, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6510178>.

concepção de política ligada ao paradigma da governamentalidade e da biopolítica²⁴. Essa análise coaduna uma relação muito particular entre vida, política e governamentalização. Nesta relação a vida será modelada, presa, sujeitada, submetida e configurada ao poder de modo a impedir qualquer outra possibilidade (RAFFIN, 2018, p. 37). É nesse prisma que surge a concepção foucaultiana de polícia que ganha forma a partir das suas investigações sobre os desdobramentos da racionalidade política no ocidente. Segundo Castro (2019, p. 202) é com a finalidade de descobrir a formação da racionalidade política moderna que Foucault aborda a questão da polícia. Mas para adentrar a essa questão devemos entender algumas noções, a saber, a de biopolítica, biopoder, governamentalidade e população, pois é dentro dessa problemática que surge a condição de possibilidade para o surgimento da polícia na “governamentalidade na obra foucaultiana”.

4.1.1 Algumas notas sobre a biopolítica

Como é evidente já na própria estrutura morfológica do conceito (biopolítica = *bíos* (vida) + política), tal noção diz respeito ao poder enquanto forma, regência e ordenamento da vida humana (FOUCAULT, 1988a). Nesse sentido, a biopolítica se apresenta em termos de configuração e ordenação do sujeito como possuidor de corpo e posituação dos indivíduos tomados enquanto população e conjunto de corpos sob determinada circunscrição discurso-jurídico-política. Circunscrição entendida como delimitação de um certo poder sobre um povo ou um conjunto de sujeitos que se entendem como integrantes dele. Ou seja, enquanto força gerencial da vida dos sujeitos.

24 A concepção de política enquanto “categoria de resistência” e “práticas de liberdade” diz respeito ao ativismo político de Foucault, sua atuação, engajamento e prática política, fora da teoria - mesmo embora não possamos afirmar que esteja à parte da teoria, visto que o engajamento político de Foucault pode e deve ser compreendido cotejando-se a elaboração e os deslocamentos de seu pensamento. Embora aqui essa temática não faça parte indispensável, poder-se-á adentrar a essa concepção no texto “O domínio do politizável”, de Márcio Alves da Fonseca, publicado em 14 de março de 2010, onde ele adentra e expõe à relação entre a política no sentido teórico e no sentido prático para Foucault. cf: <https://revistacult.uol.com.br/home/o-dominio-do-politizavel/>.

O conceito de biopolítica apareceu pela primeira vez em 1976 no último capítulo do primeiro volume da *História da Sexualidade (A vontade de saber)*. Essa obra foi desenvolvida a partir de um curso proferido no *Collège de France* no mesmo ano intitulado *Em defesa da sociedade* (1999). Ele foi retomado em *Segurança, território e população*, curso de 1978, após um ano sabático em 1977. Por último, foi aprofundado em 1979 no curso *Nascimento da biopolítica*. Esse último curso revela a real importância do conceito de biopolítica para Foucault, bem como sua capacidade de esclarecimento da condição do sujeito frente ao poder. Após ter analisado o *modus operandi* do biopoder em suas formas estatais mais evidentes no nazismo e no socialismo, Foucault passou a investigar e antecipar como se deram as novíssimas formas de controle biopolítico. Essa análise considera o controle biopolítico segundo o eixo flexível das economias de mercado influenciadas pelo neoliberalismo econômico da chamada *Escola de Chicago* (DUARTE, 2008, p. 6).

Um primeiro ponto que devemos destacar sobre a biopolítica foucaultiana é que tal conceito não foi reconhecido de imediato e demorou quase quinze anos para ser apropriado, reconhecido e levado a cabo por autores como Giorgio Agamben (2015), Negri e Hardt (2002) e Esposito (2004; 2006; 2009). Esses autores reconheceram que o conceito vai além da dicotomia e da rigidez entre direita e esquerda políticas (DUARTE, 2008, p. 2). Ela se dirige, ao contrário, para além do nazismo de Hitler, do fascismo de Mussolini e do socialismo de Stalin. Por isso, seria necessário entendê-lo ulterior as ideologias e espectros políticos.

O segundo ponto resulta diretamente do primeiro, isto é, do biopoder à biopolítica. Segundo Duarte (2008, p. 2), a biopolítica deve ser entendida enquanto forma globalmente disseminada do exercício cotidiano de um poder que investe na multiplicação e na aniquilação da própria vida humana, cuja dinâmica se dá a partir do advento recente da política transnacional globalizada e “liquefeita”. Isto é, um poder sem forma definido e disseminado entre os sujeitos, instituições e discursos. Disseminada, portanto, por toda a sociedade na forma atenuada da normalização.²⁵ Porém, por que um conceito tão caro aos estudos políticos dos dias atuais precisou ser

²⁵ Esse último será retomado mais à frente.

destrinchado pela investigação filosófica posterior? Aqui, seguimos a hipótese de André Duarte de acordo com a qual seria necessário avaliarmos primeiro esses dois pontos importantes na história da biopolítica foucaultiana para depois entendermos a biopolítica como uma política entranhada em toda uma malha de relações.

Terceiro ponto que devemos ter em mente ao pensarmos a biopolítica é a governamentalidade neoliberal como seu desdobramento ocasionado na economia global do pós-guerra. No livro *O nascimento da biopolítica* (FOUCAULT, 2008c) é expresso - grosso modo - que pela perspectiva filosófica, o neoliberalismo é o meio capaz de subjetivação que surge no paradigma biopolítico. Sua racionalização subverte o ser humano à lógica de mercado: o sujeito vai ser entendido em termos mercadológicos. A biopolítica assim entendida surge em comunhão com o capitalismo e sujeita o indivíduo como *homo oeconomicus*. Na referida obra foucaultiano, o pensador explora a conjuntura da governamentalidade neoliberal enquanto política de individuação e instauração de uma subjetividade capaz de tornar o sujeito “empresário de si mesmo”. Essa ramificação da biopolítica faz os indivíduos serem compreendidos e fixados em termos do *homo oeconomicus* (DUARTE, 2008, p. 6). A autora Wendy Brown (2018), interpreta a biopolítica e a governamentalidade como o processo que deu margem ao surgimento das diversas políticas públicas desenvolvidas nos Estados Unidos no século XXI por considerar o sujeito *homo oeconomicus* como agente econômico que responde aos estímulos do mercado de trocas, mais do que como personalidade jurídico-política autônoma²⁶. Preambulamos nessas linhas algumas particularidades à guisa de elucidação para aprofundarmos a biopolítica a partir de seus próprios pressupostos. O primeiro que o fundamenta é a noção de vida, de *bíos*.

4.2 O *BÍOS* DA BIOPOLÍTICA

Uma questão demasiado importante ao pensarmos em biopolítica é o prefixo do termo. O termo *bíos* será entendido como elemento indispensável à conceitualização da

26 Sobre isso, cf: BROWN, Wendy. Nas ruínas do neoliberalismo. Traduzido por Mário A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. - São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

noção de política. Resumidamente, vida em termos de *bíos* é a forma como o sujeito é levado em consideração dentro de uma racionalidade política. Essa característica da política foucaultiana adentra ao caráter biológico do ser humano. Giorgio Agamben (2015) diverge dessa concepção ao cunhar a expressão *forma-de-vida*. Uma ideia de vida cuja política não é intrínseca à vida humana, com exceção da *vida nua*.

O poder político que conhecemos sempre se funda, ao contrário, em última instância, na separação de uma esfera da vida nua do contexto das formas de vida. No direito romano, vida não é um conceito jurídico, mas indica o simples fato de viver ou um modo particular de vida. Há um único caso no qual o termo vida adquire um significado jurídico que o transforma em um verdadeiro e peculiar *terminus technicus*: é na expressão *vitae necisque potestas*, a qual designa o poder de vida e de morte do *pater* sobre o filho homem. Yan Thomas mostrou que, nessa fórmula, que não tem valor disjuntivo, vida não é senão um corolário de *nex*, do poder de matar. (AGAMBEN, 2015, p. 13)

Para definir o que é “vida”, ele confirma que ela seria aquilo cuja reflexão não antecede o campo político. Ele recorre aos gregos para basear sua ideia no fato de que eles entendiam a vida de modo diferente do que conhecemos na modernidade. Vale considerar a ressalva do filósofo italiano sobre a destinação entre os conceitos de *bíos* e *zoé*. Segundo o pensador italiano (2015, p. 12), *Zoé* manifestava o simples fato de viver, comum a todos os viventes (animais, homens ou deuses) enquanto *Bíos* significava a forma ou maneira de viver própria de um indivíduo ou de um grupo. Já as línguas modernas não fazem esta diferenciação, pois ela é considerada como um conjunto definido por suas formas e nelas indistintas. Nesse caminho de reflexão, para além de simplesmente vida, seria mais adequado o uso da expressão *forma-de-vida*, pois seria, antes, aquela vida da qual não se diferencia de sua expressão:

[...] Em que os modos singulares, atos e processos do viver nunca são simplesmente fatos, mas sempre e primeiramente possibilidade de vida, sempre e primeiramente potência. Comportamentos e formas do viver humano nunca são prescritos por uma vocação biológica específica nem atribuídos por uma necessidade qualquer, mas, por mais ordinários, repetidos e socialmente obrigatórios, conservam sempre o caráter de uma possibilidade, isto é, colocam sempre em jogo o próprio viver. Por isso – isto é, enquanto é um ser de potência, que pode fazer e não fazer, conseguir ou falhar, perder-se ou encontrar-se –, o homem é o único ser em cujo viver está sempre em jogo a felicidade, cuja vida é irremediável e dolorosamente destinada à felicidade. Porém isso constitui imediatamente a *forma-de-vida* como vida política. (AGAMBEN, 2015, p. 12-13)

Agamben (2015) concebe a ideia de vida, nesse sentido, fora dos elementos políticos por entendê-la não reduzida ao fator biológico, mas sobretudo ao fato de que o ser humano coloca em relevância a própria vida como possibilidade. Aquilo que não pode ser separado da sua forma e que o modo de viver que está em jogo é o próprio viver do ser humano (AGAMBEN, 2015, p. 13). Para Agamben a vida é, antes, *Formas-de-vida*, que significa não somente os traços biológicos dos indivíduos, mas toda expressão humana cujo solo seja a vida como possibilidade. No entanto, essa expressão se solidifica no campo político como vida como *vida nua* por ter sido apreendida, em termos hobbesianos, pelo contrato social. “A vida política, isto é, aquela que se desenvolve sob a proteção do Leviatã” (AGAMBEN, 2015, p. 13) cujo primeiro solo de expressão é a própria vida levada como elemento de sobreposição. É nesse ponto que Agamben se aproxima do conceito de *Bíos* foucaultiano e onde suas reflexões nos ajudam a pensar o *Bíos* da biopolítica. Contra Agamben, Foucault compreende que:

O biológico reflete-se no político; o fato de viver não é mais esse sustentáculo inacessível que só emerge de tempos em tempos, no acaso da morte e de sua fatalidade: cai, em parte, no campo de controle do saber e de intervenção do poder. Este não estará mais somente a voltas com sujeitos de direito sobre os quais seu último acesso é a morte, porém com seres vivos, e o império que poderá exercer sobre eles deverá situar-se no nível da própria vida; é o fato do poder encarregar-se da vida, mais do que a ameaça da morte, que lhe dá acesso ao corpo. (FOUCAULT, 1988a, p. 127)

Diferentemente das formas-de-vida cujo solo não é político para Agamben, Foucault vai seguir em direção contrária. O pensador francês entende que a vida dos indivíduos é política. Vejamos, como exemplo, quando Foucault afirma em *A vontade de saber* que “homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão” (FOUCAULT, 1988a, p. 134). Nesse sentido, o corpo infligido no biológico e reduzido ao caráter político de suas ações se dirige, invariavelmente, no controle das relações de saber e poder. Essas relações se estabelecem para além da relação com o direito subjetivo. Nesse sentido, a vida não é tanto um direito, mas um dispositivo pelo qual o político terá acesso aos corpos de cada sujeito individualmente. Grosso modo, é a vida do indivíduo que vai ser tomada pelo poder para lhe adestrar, disciplinar, coagir pelos regimes de verdades. Na

biopolítica, essa subjetividade política capaz de adentrar a vida dos indivíduos lhes passa transversalmente e os considera dentro de um conjunto de elementos constituintes da população. Segundo Foucault (1988a) essa capacidade é histórica e sofreu modificações: da anátomo-política do corpo à biopolítica da população.

4.3 DA “ANÁTOMO-POLÍTICA DO CORPO” À BIOPOLÍTICA DA POPULAÇÃO

Foucault diz que a investida no caráter biológico do indivíduo por se forma primeiramente por meio de uma anatomia-política do corpo. Esse poder sobre a vida desenvolveu-se a partir do século XVII e ganhou contornos específicos ao longo do século XVIII por meio de uma “biopolítica da população” (FOUCAULT, 1988a, p. 130). O poder sobre a vida desenvolveu-se em duas formas principais que não são antitéticas (FOUCAULT, 1988a, p. 131). Elas constituem dois polos de desenvolvimento interligados por todo um feixe intermediário de relações. Um dos polos, o primeiro a ser formado, centrou-se no corpo como máquina. Ele focou no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos. Tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as disciplinas. O segundo polo se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII. Esse se centrou no “corpo-espécie”, no corpo “transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos” (FOUCAULT, 1988a, p. 130). O segundo aspecto do biopoder destacou a proliferação, os nascimentos e as mortalidades, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade e as condições que podem fazê-la variar. Os processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores denominados de *biopolítica* da população. As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização política sobre a vida. Tanto a anátomo-política do corpo quanto a biopolítica da população carregam uma base comum, embora sejam matizes sutilmente distintas de um mesmo desenvolvimento político (DUARTE, 2008, p. 3).

Concretamente, esse poder sobre a vida desenvolveu-se a partir do século XVII, em duas formas principais; que não são antitéticas e constituem, ao contrário, dois polos de desenvolvimento interligados por todo um feixe intermediário de relações. Um dos polos, o primeiro a ser formado, ao que parece, centrou-se no corpo como máquina: no seu adestramento, na ampliação de suas aptidões, na extorsão de suas forças, no crescimento paralelo de sua utilidade e docilidade, na sua integração em sistemas de controle eficazes e econômicos - tudo isso assegurado por procedimentos de poder que caracterizam as *disciplinas: anátomo-política do corpo humano*. O segundo, que se formou um pouco mais tarde, por volta da metade do século XVIII, centrou-se no corpo-espécie, no corpo transpassado pela mecânica do ser vivo e como suporte dos processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e *controles reguladores: uma bio-política da população*. As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida. (FOUCAULT, 1988a, p. 131)

Foucault chegou ao conceito de biopolítica justamente ao vislumbrar o aparecimento desse poder ao longo do século XVIII, - e sua virada para o século XIX – cuja instalação anatômica e biológica, individualizante e especificamente, voltou-se para o desempenho do corpo. Para tanto, esse poder sobre a vida firmou os processos da vida caracterizando-os sob um poder cuja lógica mais elevada não é mais matar, mas investir sobre a vida, de cima a baixo (FOUCAULT, 1988a, p. 131). Vejamos, com isso, que a vida é considerada somente em relação ao poder como valoração em termos quantificáveis. Ou seja, a questão que se coloca é como o sujeito é apreendido enquanto entidade biológica enumerável. Nesse sentido, segundo Castro (2009, p. 59-60), a biopolítica deve ser entendida como a maneira pela qual a partir do século XVIII o poder racionalizou os problemas colocados para a prática governamental pelos fenômenos próprios de um conjunto de viventes enquanto população, a saber, a saúde, a higiene, a natalidade, a longevidade e a raça. Ou seja, se trata principalmente de ordenar a vida levando em consideração cálculos e enumerações bem definidas. Nesse contexto, o poder disciplinar e normalizador se exerce disseminado no tecido institucional da sociedade.

Ali onde nosso sentido comum nos levaria a louvar o caráter humanitário de intervenções políticas que visam incentivar, proteger, estimular e administrar o regime e as condições vitais da população, ali mesmo nosso autor descobrirá a contrapartida sangrenta desta nova obsessão do poder pelo cuidado purificador da vida. (DUARTE, 2008, p. 4)

Nesse sentido a biopolítica se estabelece como cálculo, ou seja, como uma política quantitativa sobre a vida. O modo como a vida do sujeito é inserida em cálculos e medidas que a emoldura como corpo político generalizado. Com efeito, Foucault já havia adiantado em *Vigiar e punir* (FOUCAULT, 2014a) e em *A verdade e as formas jurídicas* (FOUCAULT, 2002) uma certa "gerência do corpo". Mas foi com *A vontade de saber* (1988a) onde ele a denominou anátomo-política do corpo, conceito que exprime um poder normalizador exercido nas instituições como o exército, as escolas, as prisões, etc. Em *A vontade de saber* essa noção tem um sentido mais amplo. Agora, o poder se dirige também ao corpo dos indivíduos enquanto "população". Nesse sentido, "deveríamos falar de 'bio-política' para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana" (FOUCAULT, 1988a, p. 134). Nesse sentido, "agora, interessava ao poder estatal estabelecer políticas públicas por meio das quais poder-se-ia sanear o corpo da população, depurando-o de suas infecções internas" (DUARTE, 2008, p. 4). Ou seja, até o século XVII o poder se exercia baseado nas velhas *patria potestas*, mas a partir de então se vale de "políticas públicas". Assim, ele se efetiva nas relações humanas (por meio do seu caráter biológico) e institucionais (por meio da organização do saber com o poder).

Devemos salientar, ainda, que no jogo biopolítico outrora estabelecido por uma soberania, não se tratava tão somente gerir a vida, mas também de matar a vida. Para Duarte, as condições dispostas pelo exercício do biopoder enquanto forma de soberania não se separa da produção contínua da morte. Seja no interior, seja no exterior da comunidade entendida como entidade biologicamente homogênea (DUARTE, 2008, p. 5). Ou seja, "matar a vida" também é um dispositivo biopolítico de normalização nas sociedades cuja gerência dos indivíduos seja biologicamente orientada. No contexto biopolítico não há Estado que não se valha de formas amplas e variadas de racismo como justificativa para exercer seu direito de matar em nome da

preservação, intensificação e purificação da vida. Essa leitura, inclusive, é desenvolvida por alguns autores posteriormente como racismo de Estado²⁷.

Biopolítica, portanto, é um conceito que diz respeito às práticas constantes de governamentalização do indivíduo pelo biopoder que recorre a dispositivos reguladores e calculistas da vida para produzir sujeitos dóceis (anatomia-política do corpo) e úteis (biopolítica da população). Esse segundo mecanismo de sobreposição se vale das tecnologias políticas, como, por exemplo, as taxas de natalidade, mortalidade, “mortandade”, expectativa de vida, etc. Sua finalidade é a ordenação e organização dos indivíduos em termos de normalização das condutas. A biopolítica é uma política que age sob os corpos. Ela visa atingir o nível da vida de um conjunto definido de indivíduos a fim de proporcionar a máxima segundo a qual “quanto mais sujeitos eu dispor mais sua vida poderá ser subordinada”.

27 O racismo de Estado como fruto da biopolítica operou sob o corpo dos indivíduos de forma a justificar a morte em detrimento a vida: “o que deve viver e o que deve morrer”. Segundo nos mostra Foucault, essa é a máxima que resume o poder do Rei ou do pai de família sobre seus súditos e filhos que possibilitou se estatuir o poder soberano e dele o nascimento do poder em sua expressão biopolítica. Tal noção foi apropriada posteriormente pelos intérpretes mais próximos de Foucault como Giorgio Agamben e Achille Mbembe. Agamben em seu livro *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua* (2007) trata da acepção da “intersecção entre o modelo jurídico-institucional e o modelo biopolítico do poder”. Para Agamben, “o estado de exceção, no qual a vida nua era, simultaneamente, excluída da ordem jurídica e aprisionada nela”, constitui a regra e o próprio fundamento oculto da organização soberana dos corpos políticos no Ocidente. cf: AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Tradução de Henrique Burigo. - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. Nesse sentido, André Duarte considera que no limite entre vida protegida e vida exposta à morte, politiza o fenômeno da vida ao incluí-la e excluí-la simultaneamente da esfera jurídica, motivo pelo qual um regime biopolítico pode garantir tanto o incentivo quanto o massacre da vida, não sendo casual a multiplicação das instâncias contemporâneas de seu extermínio. Distintamente de Foucault, Agamben refere a biopolítica não à modernidade, mas à tradição do pensamento político do ocidente, argumentando que a instituição do poder soberano é correlata à definição do corpo político em termos biopolíticos (DUARTE, 2008, p. 9). cf: DUARTE, André de Macedo. Sobre a Biopolítica: de Foucault ao Século XXI. Revista Cinética, v.1, p.1-16, 2008. Disponível: http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre_duarte.pdf. De modo semelhante e crítico, o filósofo camaronês Achille Mbembe em *Necropolítica, biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte* (2018) expõe como a biopolítica em forma de biopoder exerce o “estado de exceção” em termos do “deixar viver e fazer morrer”. Para o filósofo camaronês, o movimento histórico do colonialismo marcou incisivamente a inversão do “fazer viver e deixar morrer” para o “deixar viver e fazer morrer”. A relação entre vida e política assim entendido opera na maximização das mortes de determinados sujeitos em favor de outros. cf: MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. São Paulo: N-1 edições, 2018. O racismo, fruto dessa subjetividade governamental que decide sobre aquele que deve viver e aquele que deve morrer baseado num tipo puramente biológico, no sentido darwiniano do termo, funciona no interior do domínio da concepção de que quanto mais “anormais” morrerem, mais e melhor eu viverei e mais poderei proliferar e ter uma vida mais sadia.

Em resumo, podemos definir a biopolítica como *um* poder capaz de gerir a vida dos indivíduos em termos quantificáveis de biologização e enumeração no interior e por dentro das relações humanas. Segundo Foucault, essa noção se desenvolveu a partir do século XVII na imagem de um soberano que tinha por finalidade disciplinar os sujeitos por meio do seu poder *magno*. Ela se consolidou a partir do século seguinte. Agora, com a finalidade de docilizar o sujeito e torná-lo útil (corporalmente útil). Assim, o conceito de biopolítica surge em Foucault como ponto terminal dos micro-poderes que engendram o que tange os micropoderes disciplinares. Estes “surgidos durante o século XVII em consonância com a gradativa formação de todo um conjunto de instituições sociais como o exército, a escola, o hospital, a fábrica etc.” (DUARTE, 2018, p. 2). Posteriormente ele ganha contornos por meio dos dispositivos de normalização, como as escolas, o exército, a família, a polícia, a medicina individual, etc.²⁸ No centro dessa reflexão aparece então o dispositivo chamado polícia médica, um mecanismo cuja utilidade servia para colocar em prática a biopolítica de maneira objetiva e eficiente.

4.3.1 A polícia médica

28 Outro ponto que devemos destacar da biopolítica é seu nascimento que, de acordo com Foucault (1988a) teve seu surgimento junto com o capitalismo. Foucault vai pensar o biopoder como elemento indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, caminho pelo qual pôde ser garantido à custa da inserção controlada dos corpos no aparelho de produção e por meio de um ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos. O capitalismo exigiu assim mais do que a inserção dos corpos no desenvolvimento do capitalismo; segundo Foucault foi-lhe necessário o crescimento tanto de seu reforço quanto de sua utilizabilidade e sua docilidade; foram-lhe necessários métodos de poder capazes de majorar as forças, as aptidões, a vida em geral, sem por isto torná-las mais difíceis de sujeitar; se o desenvolvimento dos grandes aparelhos de Estado, como instituições de poder, garantiu a manutenção das relações de produção, os rudimentos de anátomo e de bio-política, inventados no século XVIII como técnicas de poder presentes em todos os níveis do corpo social e utilizadas por instituições bem diversas (a família, o Exército, a escola, a polícia, a medicina individual ou a administração das coletividades), agiram no nível dos processos econômicos, do seu desenrolar, das forças que estão em ação em tais processos e os sustentam; operaram, também, como fatores de segregação e de hierarquização social, agindo sobre as forças respectivas tanto de uns como de outros, garantindo relações de dominação e efeitos de hegemonia; o ajustamento da acumulação dos homens à do capital, a articulação do crescimento dos grupos humanos à expansão das forças produtivas e a repartição diferencial do lucro, foram, em parte, tornados possíveis pelo exercício do bio-poder com suas formas e procedimentos múltiplos. O investimento sobre o corpo vivo, sua valorização e a gestão distributiva de suas forças foram indispensáveis naquele momento” (FOUCAULT, 1988a, p. 132-133).

A razão por que a questão do homem foi colocada - em sua especificidade de ser vivos - deve ser buscada no novo modo de relação entre história e a vida. (FOUCAULT, 1988a, p. 135)

Em sua “história da governamentalidade”²⁹ Foucault pensa a relação entre vida e política, e para tanto, ele vai pensá-la relacionando história e *bíos*: uma bio-história. Nada mais é do que “o modo das pressões pelas quais os movimentos da história interferem com os processos da vida” (CASTRO, 2009, p. 55). É desse ponto também que a vida será pensada a partir de sua conjuração histórica e biológica. De acordo com Foucault, o conjunto de mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral de poder (FOUCAULT, 2008a) e que tem seus fundamentos históricos bem delineados. Ou mais especificamente, como a população foi tomada historicamente na especificidade que lhe conferia a tentativa de minimizar suas aleatoriedades. Surge então a ciência médica. Dentre umas delas é a medicina social, que é o tema levado a cabo pelo autor e é desenvolvido o conceito de polícia médica.

Segundo ele profere em 1984, a medicina social se pauta desde o século XVIII numa tecnologia do corpo social para além do indivíduo e que focaliza, ao contrário, uma biopolítica da população. Para ele, a medicina moderna é uma medicina que tem por *background* uma certa tecnologia do corpo social (FOUCAULT, 2008a). Ou seja, não é uma ciência que trata do indivíduo em sua particularidade, mas o indivíduo enquanto concebido em um *corpus* social. O filósofo retoma um conceito usado entre os séculos XVIII e XIX para explicar essa concepção: a polícia médica. Ideia de suma importância para a saúde pública pensado a partir dos tratados de “polícia médica” que teriam surgido nesse momento. Rosen (1993, p. 107) afirma que os “80 anos entre 1750 a 1830 formam um período pivô na evolução da saúde pública”. Foucault (2008a) criou o termo “governamentalidade” para caracterizar os elementos que se apropriaram dessa política pública”, como sendo o cuidado do Estado que cuida não apenas das

29 Foucault assinala na aula de 31 de janeiro de 1979 que se pudesse renomear o curso anterior, o teria nomeado “História da Governamentalidade” (FOUCAULT, 2008c). “Esse, aliás, seria o título mais apropriado para os dois cursos” (LACERDA ARAÚJO, 2009, p. 40).

questões jurídicas, mas a atenção com o novo objeto a ser observado: a população, biologicamente tratada, com suas taxas de natalidade e mortalidade. Tal nova ideia da arte de governar tem suas raízes também em questões como o despovoamento que houve na França, especialmente, no século XVIII (LA BERGE, 1992, p.17) e as guerras de final do mesmo século. Portanto, a polícia médica se insere em contexto em que havia uma importante mudança na forma de governar: trata-se de uma ciência com fins nacionais, que buscava a capilarização do Estado por meio da saúde. “Curar se tornou uma atividade política” (MANTOVANI, 2018, p. 411).

No entanto, a polícia médica, tal como nos alerta Mantovani (2018), não deve ser confundida com o que hoje entende-se por polícia. Esse termo significa, na concepção setecentista de polícia, “não uma polícia aos moldes contemporâneos, mas sim a ideia de políticas públicas” (MANTOVANI, 2018, p. 450). O termo utilizado pelos teóricos alemães a se referir a essas “políticas públicas” é *polizeiwissenschaft* (ciência policial) e por esse motivo é usado para desenhar a ideia da polícia médica. De acordo com Ulrich Adam (2006, p. 187): O termo *Polizei* do século XVIII não deve ser confundido com as modernas concepções de *Polizei* (polícia) ou com a noção do século XIX de *Polizeistaat* (Estado de polícia). O termo não se referia, como hoje, fundamentalmente à manutenção de segurança interna. No século XVIII, essa tarefa era mais atribuída ao campo da política (*Staatskinst*). Ao contrário disso, *Polizeiwissenschaft* dizia respeito a políticas econômicas.³⁰ Essa ideia caracteriza o fundamento mesmo da biopolítica, cuja lógica também é investir na vida e podemos identificar seu desenvolvimento nas leituras foucaultianas quando ele pensa a ideia de biopoder, soberania e a figura do Estado.

Como mostramos, Foucault considera que as formas de constituição do sujeito são um produto de regimes de verdades historicamente instituídos. O sujeito é criado e recriado no interior das relações de saber e poder. Desse modo, o caráter ordenador das condutas e a massificação da vida humana aparecem na modernidade ao nível da vida. Isso foi possível a partir das disciplinas surgidas com os Estados modernos. Com

30 Sobre esse tema, cf. MANTOVANI, Rafael. O que foi a polícia médica?. História, Ciências, Saúde-Manguinhos [online]. 2018, v. 25, n. 2 [Acessado 24 Janeiro 2022], pp. 409-427. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/j9K4bbzQLbc63jphmmsNfQK/?lang=pt>. ISSN 1678-4758.

o surgimento da modernidade veio também a capacidade de introduzir o sujeito individual ao nível do coletivo. Com a derrocada dos governos baseados no reinado e no poder do soberano a herança de uma governamentalidade que detinha no corpo a possibilidade de controle, regulação e, sobretudo, majoração das condutas permaneceu. Esse poder foi o biopoder, que instaurou, como visto, o dispositivo policial como reforço biopolítico. Vejamos o nascimento desse poder.

4.4 O NASCIMENTO DO (BIO)PODER: A IMAGEM DO SOBERANO E A FIGURA DO ESTADO

Para pensarmos em termos de biopolítica, outro conceito que poderíamos pensar como sinônimo dele seria o biopoder. O tema do biopoder começa a ser pensado em 1974 quando Foucault profere quatro palestras no Rio de Janeiro, realizadas no Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, atual UERJ. Essas palestras inauguram algumas análises sobre o biopoder. Elas caracterizam o nascimento de uma "ciência do saber" que tem nos elementos aleatórios do cotidiano os mecanismos de normalização dos indivíduos. Nessas palestras o conceito de biopoder ainda é pouco elaborado, mas já introduz algumas considerações que serão retomadas posteriormente em 1976 no livro *A vontade de saber* e no curso *Em defesa da sociedade*, e nos cursos *Segurança, território e população* e *Nascimento da biopolítica*. Grosso modo, a partir dessas obras podemos definir o modo como se coloca a relação entre medicina e população (PEIXOTO JUNIOR; MARTINS, 2009, p. 157). Relembrando dois textos ao qual Foucault pensa o conceito (*Em defesa da sociedade* e *Direito de vida e morte*, último capítulo de *A vontade de saber*), Edgardo Castro afirma que:

O biopoder se mostra em sua dupla face: como poder sobre a vida (as políticas da vida biológica, entre elas as políticas da sexualidade) e como poder sobre a morte (o racismo). Trata-se, definitivamente, da estatização da vida biologicamente considerada, isto é, do homem como ser vivente. (CASTRO, 2009, p. 57)

No entanto, não é somente a vida que diz respeito ao biopoder, mas também – e sobretudo –, a morte. Em ambos os casos, “o direito de vida e morte, como é

formulado nos teóricos clássicos, é uma fórmula bem atenuada desse poder” (FOUCAULT, 1988a, p. 127), pois sua gênese deriva do poder que se estabeleceu durante muito tempo na "*patria potestas*"³¹. O direito positivo concedia ao pai de família romano e ao rei o direito de "dispor" da vida de seus filhos e de seus escravos. Assim, do mesmo modo podiam retirar-lhes a vida, já que lhes tinham "dado". O poder que se exerce a partir do soberano atenuava-se na forma como o rei dispunha seu poder sobre suas vidas sob a malha jurídico-política do contrato social. Nesse sentido, "um dos privilégios característicos do poder soberano fora o direito de vida e morte" (FOUCAULT, 1988a, p. 127). O poder "derivava formalmente da velha *patria potestas* que concedia ao pai de família romano o direito de 'dispor' da vida de seus filhos e de seus escravos" (FOUCAULT, 1988a, p. 127). Portanto, era lícito ao soberano "retirar-lhes a vida, já que a tinha 'dado'" (FOUCAULT, 1988a, p. 127). Segundo Foucault:

Entre soberano e súditos, já não se admite que seja exercido em termos absolutos e de modo incondicional, mas apenas nos casos em que o soberano se encontre exposto em sua própria existência: uma espécie de direito de réplica. Acaso é ameaçado por inimigos externos que querem derrubá-lo ou contestar seus direitos? Pode, então, legitimamente, entrar em guerra e pedir a seus súditos que tomem parte na defesa do Estado; sem "se propor diretamente à sua morte" é-lhe lícito "expor-lhes a vida": neste sentido, exerce sobre eles um direito "indireto" de vida e morte. Mas se foi um deles quem se levantou contra ele e infringiu suas leis, então, pode exercer um poder direto sobre sua vida: matá-lo a título de castigo. (FOUCAULT, 1988a, p. 127)

31 Literalmente traduzido do Latim, essa expressão significa "pai de família". Segundo o Oxford Classical Dictionary: *Patria potestas* was the power of a Roman male ascendant, normally father or grandfather (*paterfamilias*), over descendants through males (*liberi*), provided that his marriage was valid in Roman law, and over adopted children. This power was seen by lawyers as practically unique to Roman citizens. Any male who became independent (*sui iuris*) by being freed from *patria potestas* became *paterfamilias*, even if he were a child too young to be a father. There was no comparable power held by women. It was not terminated on a child's arrival at any age of majority, but most commonly by the death or voluntary decision of the *paterfamilias*. Thus a woman might leave *patria potestas* if her *paterfamilias* transferred her into the control of a husband. Disponível em: <https://oxfordre.com/classics/view/10.1093/acrefore/9780199381135.001.0001/acrefore-9780199381135-e-4779>. Foucault compreende que esse direito positivo foi um dos pilares pelos quais o poder de vida e morte (o biopoder) veio a se instaurar no Ocidente. Para o filósofo francês (1988), o fato desse Direito Romano permitir o pai de família matar em função da preservação da moral familiar se atenuou, junto ao poder do Rei que dispunha também do direito a matar aquele súdito que se rebelasse contra ele denunciado, por exemplo, no caso *Damiens*, atenuou-se na modernidade como racismo de Estado: uma forma de matar para preservar a raça fruto do direito romano.

Vejam, com isso, que há, segundo Foucault, um poder estabelecido de um sobre o outro que se efetiva diretamente sobre a vida, ou sobre morte. O soberano só exerce, no caso, seu direito sobre a vida, exercendo seu direito de matar ou contendo-o; só marca seu poder sobre a vida pela morte. No entanto, esse poder sobre a vida que fora durante muito tempo o poder de matar em vista da proteção moral - do rei ou do pai de família, em suma, de toda relação de soberania que se estabelecesse na forma do poder sobre o outro - é paulatinamente transformado em um poder que se exerce numa forma mais atenuada na modernidade (século XVII e XVIII). Esse poder objetivo é mudado e transformado em um poder mais sutil. Ele ainda existe, no entanto, modifica-se suas práticas. A modernidade herdou do direito romano um poder sem forma, que se direciona ao corpo dos sujeitos visando seu adestramento e sua majoração, utilização e aperfeiçoamento. Segundo nos diz Foucault (1988a, p. 131) “a transformação do “direito de vida e morte” tanto em sua forma antiga e absoluta, quanto na sua forma moderna, relativa e limitada foi um poder assimétrico, isto é, sem forma. A partir da modernidade, é visto esse mesmo poder sendo exercido pelos Estados.

Para Foucault, na virada do renascimento para a modernidade e com o surgimento dos Estados modernos, o biopoder passa daquele poder soberano para um poder de administração. O biopoder, no qual “a velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida” (FOUCAULT, 1988a, p. 131). O poder de vida e morte do soberano era a forma mais explícita desse poder. No entanto, nesse novo momento ele ganha contornos mais atenuados. Agora (a partir do século XVII), ele não é mais um poder do pai de família ou do rei, mas um poder que se reverbera por toda a sociedade. O biopoder em sua forma mais atual passou enfim do poder *potestas* à administração do agir humano por meio dos discursos, regimes jurídicos, regulamentos, enfim, toda sorte de enunciados que permitiram que aquele poder soberano de dispor da vida dos súditos se desenvolvesse na medida assimétrica, disseminada e difundida entre os indivíduos.

O biopoder se modifica com o enfraquecimento do poder régio e com o surgimento dos Estados modernos, pois, agora, o poder se justifica por sua própria natureza e em função de um poder puramente político. A herança mais forte dessa

mudança é a estatização da vida na imagem do biopoder, que é, como já dito, a atenuação do poder do rei sobre seus súditos para a forma institucional propagada pelos Estados. Essa forma de poder utiliza cálculos e estatísticas para controlar as aleatoriedades da população, seja ela, por exemplo, a mortalidade ou mesmo a natalidade.

Os Estados modernos assumem a tarefa de ordenar, coordenar e gerir a vida dos indivíduos e seus acontecimentos. Ele se responsabiliza pela saúde, higiene, natalidade, longevidade e raça. Esses elementos precisavam ser considerados em cálculos para o efetivo exercício do Estado dentro dele próprio. Para isso, seria necessário, portanto, criar dispositivos que regulassem de forma sintomática toda sorte de aleatoriedade de seu povo. Segundo Castro (2009, p. 60), essa nova forma do poder se ocupou de quatro elementos primordiais: 1) a proporção de nascimentos, de óbitos, das taxas de reprodução, da fecundidade da população. Em uma palavra, da demografia; 2) das enfermidades endêmicas: da natureza, da extensão, da duração, da intensidade das enfermidades reinantes na população; da higiene pública; 3) da velhice, das enfermidades que deixam o indivíduo fora do mercado de trabalho, dos seguros individuais e coletivos, da aposentadoria; e 4) das relações com o meio geográfico, com o clima. São desses elementos, portanto, onde nasce a polícia, a medicina social, a polícia médica, enfim, todo um conjunto de dispositivos que calcule, regule e ordene a população.

Portanto, o nascimento do biopoder em suas ramificações permitiu o surgimento da governamentalidade política que reverberou sob o nível da população. A governamentalidade política se apoiou numa “arte de governar” que racionalizou as táticas de disciplinarização, normalização e normatização das condutas individuais. Essa arte de governar foi a precursora das tecnologias políticas do indivíduo com vista à propagação da segurança do território. Como tal, ela foi a condição de possibilidade do surgimento do dispositivo policial (FOUCAULT, 2008; 2006; 1988b). Agora, portanto, nos deteremos na governamentalidade como arte de governar para explicitar como essa noção possibilitou o nascer da polícia.

Mas como se instituiu essa nova ordem de governar? Com efeito, ela se constituiu em termos de governamentalização ao nível do direito e da ordem. Não que

tenha suprimido o poder do soberano, mas assumiu novas formas a partir da antinomia direito/ordem. Ela lhe permitiu estabelecer uma política da ordem da racionalidade política com mecanismos de regulação das condutas individuais. Esses mecanismos tendem a fazer os dispositivos jurídicos tornarem-se mecanismos estatais. Assim, nasce a arte de governar como razão de Estado. Segundo Edgardo Castro (2009), ela é a perspectiva da racionalidade política no contexto da formação do governo das populações, da integração dos indivíduos a uma totalidade vivente, isto é, da biopolítica. Para isso, surge uma nova arte, a arte de governar ou a governamentalidade do Estado.

4.5 PENSAR O ESTADO COMO PRÁTICA

Como visto, Foucault pensou o biopoder a partir de um movimento de transição. Do poder do rei para o poder do Estado. Esse movimento encontrou sua força justamente ao adentrar na vida de cada indivíduo de maneira sintomática e sutil. Vejamos como o filósofo desenvolveu determinado raciocínio ao pensar a constituição dos Estados modernos, ou melhor, seu fundamento final.

Ao levar adiante o estudo do biopoder, Foucault desenvolveu uma história do Estado a partir das práticas pelas quais fez os homens pensarem de uma determinada maneira. Ele analisou as relações que permeiam as configurações modernas do poder. Relações que se orientam e reorientam em torno das noções de governo. Segundo Castro (2019, p. 192), o Estado em sua forma antiga foi responsável por "conduzir condutas" e produzir "ação sobre ações" com base na governamentalidade. Assim, a partir do conjunto de instituições, procedimentos, reflexões, cálculos e táticas ele buscou o governo da população. A história da governamentalidade política tem dois planos. O primeiro é a relação entre sujeito e poder. O segundo é a disposição que se desenvolveu entre o Estado e a conduta da sua população. Foi para refletir sobre tais questões que Foucault se dedicou à filosofia política e passou a analisar o biopoder. De acordo com Edgardo Castro (2009), ele define o biopoder frente a estatização da vida biologicamente considerada. Esta é a tomada do homem em sua condição de ser vivente e poderia ser abordada a partir das teorias do direito, das teorias políticas ou ao

nível dos mecanismos, das técnicas e das tecnologias do poder (CASTRO, 2009, p. 57). Dito de outra forma, entre os seres humanos e sua condição de ser vivo ao nível das relações de saber e poder. Pensado desse modo o biopoder surge como estratégia política sobre as aleatoriedades da população: as taxas de natalidade, a mortalidade, a faixa-etária da vida, a morte em meio às condições da própria cidade como os rios, a topografia, o clima, etc. O mais sutil, no entanto, do biopoder é sua capacidade de estabelecer e sobrepor o homem à sua condição fundamental que lhe é atribuída frente a tudo isso, isto é, a sua vida.

Tudo isso não surge por acaso, Segundo Foucault, esse tipo de racionalidade surge quando pensadores passaram a colocar a questão da preservação da vida como o contrato que origina e fundamenta a sociedade e a soberania. Esse é o caso de Hobbes, Rousseau e Locke, por exemplo. Ou seja, é uma forma de poder que deve ser entendida a partir de sua conjuração entre a colocação da vida do sujeito e suas possibilidades de politização para além da instituição estatal. Ele é um poder invisível que toma a vida como elemento indispensável na condução das condutas visando ao melhoramento das aptidões dos indivíduos enquanto população.

4.5.1 Governamentalidade como "arte de governar"

Por que querer estudar esse domínio, no fim das contas inconsistente, nebuloso, cingido por uma questão tão problemática e artificial quanto a de "governamentalidade"? Minha resposta, é claro, será imediatamente a seguinte: para abordar o problema do Estado e da população. (FOUCAULT, 2008a, p. 156)

Com a "história da governamentalidade", Foucault faz uma pesquisa cujo foco é o modo como a racionalidade política moderna possibilita as formas mais diversas de uma população em um determinado território em vista de uma economia geral do poder. O ponto de partida dessa história da governamentalidade política será a relação entre segurança, território e população.

Na verdade, ao chegar ao problema da biopolítica, que diz respeito à gestão de fenômenos de conjunto das populações através da intervenção sobre seus fenômenos biológicos, pela própria exigência de suas pesquisas, há a necessidade de uma compreensão mais ampla do funcionamento dessas racionalidades políticas, para além dos funcionamentos localizados dos

micropoderes, que se articulam a outras estratégias. Assim Foucault procura uma definição de poder, chegando à ideia de governo e, mais especificamente, da governamentalidade. (CANDIDO, 2013, p. 96-97)

Ao prosseguir suas análises sobre o poder, Foucault aborda a questão da constituição dos Estados modernos e sua capacidade de agendar a população em seu interior. Ele nota mostra como o surgimento desse "novo personagem" obrigou aos Estados a desenvolverem uma "arte de governar" que age de baixo para cima, isto é, a partir das individualidades e suas aleatoriedades para estabelecer a ordem da governamentalidade. O que estará em questão agora é governar os indivíduos sem relegá-los à morte e majorar sua utilidade e diminuir as aleatoriedades do povo dentro de um espaço. Essa será a nova razão de Estado. O poder assumirá formas de biopoder com o surgimento da concepção de população. Portanto, assumirá a forma de uma razão de governar, que surgiu na medida em que a população agregou um conjunto de elementos aleatórios que, para bom termo das forças do Estado, deverá ser contida ou, no mínimo, coordenada. Mas o que é uma razão de Estado?

Para resumir, a razão de Estado não é uma arte de governar segundo as leis divinas, naturais ou humanas. Esse governo não tem de respeitar a ordem geral do mundo. Trata-se de um governo em concordância com a potência do Estado. É um governo cujo objetivo é aumentar essa potência em um quadro extensivo e competitivo. (FOUCAULT, 2008a, p. 376)

Essa "arte" levará em consideração as diversas aleatoriedades de uma determinada população em suas características diversas como idade, sexualidade, aptidões físicas, etc., em vista de uma economia geral do poder. A população posta em cálculos biopolíticos será imediatamente requerida para que o Estado estabeleça frente, em um determinado espaço, a governamentalização desses indivíduos. A individualidades serão tomadas como instrumentos para atingir a população. A biopolítica cumprirá o efeito dessa medida, pois promoverá a governamentalidade do Estado para com seu "povo".

O objetivo final vai ser a população. A população é pertinente como objetivo, e os indivíduos, as séries de indivíduos, os grupos de indivíduos, a multiplicidade dos indivíduos, esta não vai ser pertinente como objetivo. Vai ser simplesmente pertinente como instrumento, intermédio ou condição para obter algo ao nível da população. (FOUCAULT, 2008a, p. 59)

Foucault observa que a racionalidade política da Era clássica se estabeleceu no momento em que o governo necessitou agendar sua população em torno de um determinado espaço. Desse modo, tornando-se arte de governar, a forma como o poder se dirige à população a arte do governo ganhou lugar privilegiado nas sociedades estatais do século XVII e XVIII (FOUCAULT, 2008a, p. 39-40). Nesse sentido, o território é entendido pelo filósofo francês como "o que acontece na massa geral constituída pelos indivíduos", sobre o qual representa uma certa verdade sobre os homens, sobre sua população e seus acontecimentos (FOUCAULT, 2008a, p. 479).

Segundo o pensamento foucaultiano, a imagem do Estado será impressa no conjunto de práticas que estabeleceram dentro do território um meio para "possibilitar, garantir, assegurar circulação: circulação de pessoas, circulação de mercadorias, circulação do ar, etc." (FOUCAULT, 2008a, p. 39). Com isso o governo institui, dentro do processo de fortalecimento dos Estados modernos, a função gerenciadora do espaço e do território. Em outras palavras, a governamentalidade como arte de governar foi instituída conforme o governo – e aqui deve-se entender como a organização estatal do século XVII e XVIII – viu a necessidade de criar mecanismos para controlar os fatores aleatórios entre os indivíduos denominados conjuntamente como população. No entanto, os indivíduos dentro do espaço dos Estados compostos por essa nova ordem política passam a ser não somente agrupados ou separados, mas agendados por uma série de regulamentos e saberes para aumentar a força do Estado conforme seus interesses. Isso será uma economia geral do poder. A população será o conjunto de elementos organizados e calculados conforme os interesses do Estado.

Como é sabido, essa racionalidade política deriva em alguma medida da imagem do soberano, mas não ao ponto do poder *patria potestas* de exercer seu poder de morte. Aqui, se trata, sobretudo, de aumentar a força econômica do Estado a partir de um governo biopolítico dos indivíduos. Mas qual o sentido dessa racionalidade política? Segundo Foucault, "Trata-se de marcar um território ou de conquistá-lo? Trata-se de disciplinar súditos e fazê-los produzir riquezas ou trata-se de constituir para uma população algo que seja um meio de vida, de existência, de trabalho?" (FOUCAULT, 2008a, p. 40).

Esse questionamento por si só exerce uma resposta. Ele imprime a direção que o autor quer seguir ao se referir ao poder do governo sob a população. O poder enquanto gerência e organização da população. O caminho que Foucault considera mais adequado para tal finalidade é questionar como os dispositivos de segurança serviram ao poder, a partir do século XVII e na virada para o XVIII, para organizar, gerir, controlar, etc., a população. Essa acepção será imediatamente identificada na sociedade de segurança. Para explicar isso, Foucault se vale do exemplo da escassez alimentar como imagem do Estado frente aos fatores aleatórios da sua população. Vejamos.

3.5.1.1 O problema da escassez alimentar

Na aula de 18 de janeiro de 1978 após introduzir o tema da relação entre disciplina e população – tema que ele se volta após mudanças de finalidades ao decorrer do curso³² –, Foucault trata da noção de governamentalidade. Ele toma como exemplo o problema da escassez alimentar que foi, “um estado de raridade de gênero” (FOUCAULT, 2008a, p. 40), na qual a situação se não refreada por um mecanismo que a detenha, tende a se prolongar e acentuar-se. No entanto, a escassez alimentar não é exatamente a fome, mas “a insuficiência atual [século XVII] da quantidade de cereais necessária para fazer uma nação subsistir”. Ela era um fenômeno ao mesmo tempo individual e coletivo, pois “as pessoas passavam fome, populações inteiras passavam fome, a nação passava fome” (FOUCAULT, 2008a, p. 54). Nesse sentido, atingia a coletividade populacional dentro de um território.

A escassez alimentar é, para os governantes, em todo caso, para o governo francês no século XVII e no século XVIII o tipo de acontecimento a evitar, por

32 Foucault inicialmente pretendia prosseguir suas aulas dando continuidade ao que vinha desenvolvendo entre 1970 1975, mas após a terceira aula, ele introduz novas problematizações ao introduzir o conceito de governamentalidade. Essa mudança de finalidade vai fazê-lo pensar no problema da segurança e da população pelo espectro do governo. A partir da aula de 1 de fevereiro, o tema do governo vai possibilitar que ele pense a governamentalidade como forma de governo da população e sua relação com os dispositivos de segurança. É, portanto, sob essa imagem que surge os mecanismos diplomático-militar e policial.

certo número de razões óbvias. Só vou recordar a mais clara e, para o governo, a mais dramática. A escassez alimentar é um fenômeno cujas consequências imediatas e mais sensíveis aparecerem, claro, inicialmente no meio urbano, porque afinal de contas a escassez alimentar é sempre relativamente menos difícil de suportar - relativamente - no meio rural. Em todo caso, ela aparece no meio urbano e acarreta quase imediatamente, e com urna grande probabilidade, a revolta. (FOUCAULT, 2008a, p. 40-41)

Deve-se saber, disto, que não se trata de uma política pública de combate à fome. Trata-se, antes, de uma política que visa impedir que a fome venha a se tornar um problema para o governo na medida em que, como dito acima, ela poderia resultar em revolta e inquietação popular. Ou seja, evitar a escassez alimentar poderia ser o meio pelo qual o governo pereceria frente a sua população. Com base em Louis-Paul Abeille³³, Foucault afirma que a escassez alimentar:

Nunca é a ausência pura e simples, a ausência total dos meios de subsistência necessários a uma população. Porque, simplesmente, ela morreria. Ela morreria em alguns dias ou algumas semanas, e, diz ele [Abeille] nunca se viu uma população desaparecer por falta de comida. A escassez alimentar [...] é uma “quimera”. (FOUCAULT, 2008a, p. 51)

É uma quimera porque possui vários fatores como causa. Desde fatores climáticos como as geadas, a mudança de temperatura, a chuva até a forma como o governo lida com essas aleatoriedades (ABEILLE, 1911). O tema/problema da escassez alimentar se estabelece no sentido econômico. Paulatinamente ele encontra um problema de ordem política. Esse último é de maior interesse para os governos. Juntos, portanto, se efetivam como um problema econômico-político. O primeiro diz que é a escassez alimentar. O segundo é a revolta popular contra o governo. Tendo isso em vista, Foucault questiona “como iria agir o governo?” do ponto de vista institucional. Assim, ele pergunta “[...] o que se vai fazer contra a escassez alimentar?” (FOUCAULT, 2008a, p. 42). Frente a esse problema surge a questão jurídica e disciplinar.

33 Em tradução livre: “Carta de um negociante acerca da natureza do comércio de grãos”. cf. ABEILLE, Louis-Paul. *Lettre d'un négociant sur la nature du commerce des grains* In: ABEILLE, Louis-Paul. Premier opuscules sur le commerce des grains (Collection des économistes et des réformateurs sociaux de la France), P. Geuthner: Paris, 1763-1764. Louis-Paul Abeille foi ex Secretário da Sociedade de Agricultura da Bretanha e em 8 de outubro de 1763, publicou *Lettre d'un négociant sur la nature du commerce des grains*. Sobre sua vida e seus escritos, cf. QUÉRARD, Joseph-Marie. La France littéraire, ou Dictionnaire bibliographique des savants, historiens et gens de lettres de la France. Firmin Didot, t. I. 1827, pp. 3-4.

Um sistema de legalidade e um sistema de regulamentos que se destina essencialmente a impedir a escassez alimentar, isto é, não simplesmente detê-la quando ela se produz, não simplesmente extirpá-la, mas literalmente preveni-la: que ela não possa ocorrer de forma alguma. (FOUCAULT, 2008a, p. 42)

À medida em que os preços sobem, os detentores desses objetos escassos, guardam e "açambarcam" para que os preços subam ainda mais. Se isso acontece, o resultado é a revolta da população. Desta, portanto, "é sempre advinda da insatisfação de um povo com seu governo: o acontecimento-flagelo que é a escassez-carestia teria então sua eventual consequência: 'a revolta'" (FOUCAULT, 2008a, p. 54). Desse modo, a escassez alimentar como um estado de raridade de gênero coloca em xeque a capacidade de um Estado manter sua população fortalecida, utilmente fortalecida. Esse resultado não é bom para o governo. Nessa lógica, a escassez alimentar se torna um problema para o governo frente à população, pois possibilita a revolta popular contra o próprio governo. Segundo Foucault, isso é notável nas experiências do século XVII. Por um lado, flagelo da população, e, por outro lado, crise do governo como consequência da revolta popular. Um resultado desse tipo deve ser evitado pelo governo.

O problema da escassez alimentar, portanto, não é apenas econômico, mas uma guerra que afeta diretamente a estabilidade de um governo frente a sua população. Foucault sugere então analisar esse problema de duas formas. Uma do ponto de vista jurídico-moral. Aqui, se tem a ideia de "má natureza humana", isto é, uma espécie de castigo para o governante. Outra do ponto de vista cosmológico-político. Nesta se tem a "má-fortuna" (FOUCAULT, 2008a, p. 42), que "desde a antiguidade até Maquiavel e, por fim, até Napoleão, foi não apenas uma maneira de pensar a desgraça política, mas até mesmo um esquema de comportamento no campo político. Ou seja, vemos, com isso, que o que está em jogo é uma complexa rede em que se encontra e se confunde governo, economia e população.

4.5.2 A relação entre governo e população

Mas como controlar tais eventos, visto ser o tipo de acontecimento da ordem da aleatoriedade? Como controlar o clima, a geada, a temperatura, em suma, toda sorte de acasos da natureza que não se pode evitar? Segundo Foucault, ainda que esses

eventos sejam da ordem do acaso, a racionalidade política e a astúcia do governante poderiam evitar tal ocasião tendo em vista a “história do governo”. Para tanto, seria necessária uma espécie de racionalidade política que desenvolvesse mecanismos de “controle do incontrolável”, isto é, dos fatores aleatórios que afetam uma população. Foucault não deixa de notar que esses elementos eram fruto para o Estado. Nesse caso, em termos maquiavélicos da má-fortuna ou de toda uma sorte do acaso que furta a população do governo. Contudo, o “acaso” não explica por si só a instabilidade de um governo, pois o que permite pensar a escassez alimentar é a má natureza do homem. É a ausência de mecanismos de dominação da fortuna, ou seja, “a má natureza que vai se ligar ao fenômeno da escassez alimentar na medida em que esta vai aparecer como um castigo” (FOUCAULT, 2008a, p. 41).

De um modo geral, se se quiser simplesmente reproduzir a espécie de horizonte filosófico-político sobre cujo fundo a escassez alimentar aparece, direi que [esta], como todos os flagelos, é retomada nas duas categorias mediante as quais o pensamento político tentava pensar a inevitável desgraça, [Em primeiro lugar], o velho conceito antigo, greco-latino, de fortuna, a má fortuna. Afinal de contas, a escassez alimentar é a má sorte no estado puro, já que seu fator mais imediato, mais aparente, é precisamente a intempérie, a seca, a geada, o excesso de umidade, em todo caso algo sobre o que não se tem controle.

[...]

E essa má fortuna, como vocês sabem, não é simplesmente uma constatação de impotência. É todo um conceito político, moral, cosmológico igualmente que, desde a Antiguidade até Maquiavel e, por fim, até Napoleão, foi não apenas uma maneira de pensar filosoficamente a desgraça política, mas até mesmo um esquema de comportamento no campo político. O responsável político na antiguidade greco-romana, na Idade Média, até Napoleão inclusive, e talvez até mesmo além dele, joga com a má sorte, e, como Maquiavel mostrou, há toda uma série de regras de jogo em relação à má-fortuna. Logo, a escassez alimentar aparece como uma das formas fundamentais da má fortuna para um povo e para um soberano. (FOUCAULT, 2008a, p. 41)

O pensamento foucaultiano não concebe as formas de governo da era clássica como um descaminho do pensamento maquiavélico. No entanto, ele reconhece que Maquiavel e seus ensinamentos ao príncipe mostraram na história dos governos que conter a má-fortuna é necessário para o bom termo do governo frente a sua população. Agora, porém, o detalhe é que não se trata de manter o Príncipe com base na sua astúcia, mas de manter o poder do Estado por meio de mecanismos que exercem sua força de modo contundente. A força é a gestão biopolítica dos fenômenos da população em todos os níveis. A relação entre governo e população se dá de tal modo que aquele

deve dispor de mecanismos de segurança para evitar as aleatoriedades. Os mecanismos sempre são pensados em relação à normalização de sua população. Em outras palavras, a razão de Estado inaugura a racionalidade política, por notar a necessidade de criar dispositivos para integrar os indivíduos em uma totalidade como resultado de uma correlação permanente entre uma individualização e a consolidação de sua totalidade. A arte de governar moderna terá como objeto essencial à população, pois "ela procurará administrar os fenômenos de massa, o que será possibilitado por toda uma série de saberes que emergiram a partir da modernidade, como as ciências humanas, a estatística e a economia política" (CANDIDO, 2013, p. 123). Um exemplo desse plano de saberes como meio de coordenar a população é a "variolação" (FOUCAULT, 2008a, p. 76). Trata-se de um mecanismo de segurança que possui a mesma morfologia da escassez alimentar, mas que está no plano da saúde pública, ou melhor, do cálculo acerca do gerenciamento controlado da varíola³⁴.

Portanto, podemos definir a governamentalidade como a forma como o governo lida com sua população frente às suas aleatoriedades. Ou, segundo as palavras do próprio Foucault, "é uma arte de governar os homens" (FOUCAULT, 2008, p. 219). Seu ponto de formação, cristalização, e embrionário foi a política dos séculos XVI, XVII e XVIII no limiar do Estado moderno. O Estado moderno nasce quando a governamentalidade se torna efetivamente uma prática política calculada e refletida, isto é, uma biopolítica (FOUCAULT, 2008a, p. 219). Isso resultará no problema jurídico-moral do governo sobre a população. Aqui o filosófico-moral constituirá a arte de governar. Essa "arte" inclui desde as disciplinas do corpo até o nível mais elementar da população. As disciplinas constituem os meios pelos quais virão a se formar as tecnologias políticas do indivíduo, e, conseqüentemente, a formação do dispositivo policial.

Pensando o acima apresentado, podemos identificar como a polícia descende da biopolítica. E embora Foucault não chegue a definir o nascimento da polícia como um dispositivo emergido diretamente da lógica biopolítica, é evidente segundo suas

34 Sobre isso, cf. FOUCAULT, Michel. *La politique de la santé au XVIIIe siècle. In: Les machines à guérir. Aux origines de l'hôpital moderne; dossier et documents*, v III, n 168, pp.11-21, Paris Institut de l'environnement, 1976.

reflexões, que podemos identificar tal relação. Isto devido ao fato de que a polícia, no contexto até aqui descrito, carrega a mesma lógica perpassada pela biopolítica na medida em que ambos os conceitos carregam o sentido de uma massificação das condutas humanas, seja tomando a vida, *bíos* (biopolítica), como elemento primordial, seja através das condutas individuais (a polícia). Nesse sentido, como dito, embora não seja objetivamente dito, é evidente sua relação. Dessa relação, portanto, podemos refletir outro ponto: se vivemos, ainda, numa sociedade cujos traços são identificados pelo teor biopolítico, a polícia, em suas formas discursivas e políticas, também pode ser refletida e compreendida desta forma. É o que faremos a seguir: tentar pensar a polícia como um elemento político que carrega marcas biopolíticas, isto é, uma biopolícia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Refletir acerca do *éthos* contemporâneo é não só uma necessidade, mas o caminho pelo qual podemos responder às demandas do tempo presente. Os valores, os sentidos, as relações de poder e as muitas representações que o compõem, assim como a própria logicidade dos elementos a serem considerados por quem deseja pensar a respeito de nossa própria presença no mundo e suas possibilidades. Como é sabido, nossa presença no mundo globalizado está envolta na lógica das relações, seja de poder-saber, seja com outros ou com as instituições e mecanismos sociais. Assim, retomando o que foi dito ao longo desta pesquisa, buscamos pensar e investigar sobre um dos mecanismos mais importantes do nosso tempo presente, a polícia (dispositivo que, mesmo com diferenças, está presente em quase todas as nações ocidentais). Para isso, como queria Foucault, fizemos de seu pensamento, uma “caixa de ferramentas” para refletir sobre “*o que somos hoje?*” e abrir caminhos para pensar “*o que a polícia é hoje?*”.

Como dito ainda na introdução desta pesquisa, o que antes se restringia ao âmbito das próprias forças policiais tem se tornado interesse de agentes públicos, defensores dos Direitos humanos e mesmo pesquisadores das ciências humanas e sociais que se preocupam com as ações de policiais. Para tanto, visando, a título de debate, discutir alguns pressupostos acerca do nascimento da polícia, tomamos como ponto de partida as reflexões deixadas por Michel Foucault. O pensador contextualizou uma leitura acerca do que foi a polícia durante os séculos XVII e XVIII ao discutir os mecanismos políticos da sociedade governamentalizada, formulando assim, “um breve tratado sobre a polícia” (CASTRO, 2019, p. 188). Embora a terminologia “tratado” não seja a mais adequada dentro da perspectiva foucaultiana, podemos apreciar como suas contribuições assim nos permite nomear suas reflexões.

Desse modo, a imagem da polícia aparece em seus textos ao pensar a segurança dos cidadãos e da cidade “contra os loucos” (FOUCAULT, 1978, p. 92). Como uma superfície de emergência que se sobressai à figura do indivíduo louco e que, a polícia surge para assegurar a ordem da cidade (CASTRO, 2019, p. 189). É retomada durante suas pesquisas políticas na segunda metade da década de 1970 ao

pensar a razão de Estado e a governamentalidade, sobretudo no curso *Em defesa da sociedade* (2005) e *Segurança, território e população* (2008a) e retorna, ainda, em *Nascimento da biopolítica*, mas para pensar o Estado policial. Momentos em que Foucault ressalta primeiro como a razão governamental direcionou a polícia como um dispositivo de disciplina e um aparelho de Estado (FOUCAULT, 2005, p. 298-299) e depois como objeto da regularização e da ordenação da circulação da população nas "cidades-mercado" (FOUCAULT, 2008a, p. 456). Grosso modo, ele define a polícia como o conjunto de leis e regulamentos que tendem a consolidar, aumentar e a fazer bom uso das forças do Estado através do mecanismo policial. "É essa articulação que é específica da polícia" (FOUCAULT, 2008a, p. 439-440). Outra imagem que é elencada é a "polícia médica". Um mecanismo que se inseriu no contexto da biopolítica: uma ciência com fins nacionais, que buscava a "capilarização" do Estado por meio da saúde como uma atividade puramente política, mas que não deve ser confundida com o que se entende hoje como polícia, e sim com a ideia de "políticas públicas" (MANTOVANI, 2018, p. 450). Em todas as formas, contudo, se destacou a polícia como um dispositivo que tinha a vida da população como objeto de uma estratégia política desabrochada sempre na biopolítica.

Essa interpretação se apoia na ideia de que o governo, segundo as conclusões de Castro (2019, p. 230), adentra à vida dos indivíduos em seus mínimos detalhes para alcançar o esplendor do Estado. E embora tenha fracassado devido à política agrícola e à racionalidade econômica surgida a partir da escassez alimentar, o dispositivo policial manteve sua lógica de resguardar as forças do Estados, sempre colocando os indivíduos como sujeitos de uma população, tornando-os sujeitos. Lembrando ainda que, ao nos referirmos à população, o fazemos tomando como centralidade a ideia de uma política quantitativa sobre a vida, cujos mecanismos passou de uma anátomo-política do corpo à biopolítica da população. Vemos ainda que, se a biopolítica adentra aos recônditos detalhistas da população ao vislumbrar a sua abertura através do quesito vida (a polícia médica, por exemplo), a polícia pode ser entendida como o mecanismo que melhor alcançou tal objetivo. Diferentemente do dispositivo diplomático-militar e aliada a lógica da pastoral cristã, a polícia conseguiu tomar o quesito vida como elemento centralizador, pois a "polícia engloba tudo, as relações entre os homens e

suas relações com as coisas, a coexistência dos homens em um território, as relações de propriedade, o que produzem, o que comerciam.” (CASTRO, 2009, p. 380).

Pois bem, a polícia, por exemplo, encarrega-se da religião; não desde o ponto de vista da verdade dogmática, mas da qualidade moral da vida; ocupando-se da saúde e do abastecimento, encarrega-se do que preserva a vida; do comércio, das fábricas, dos pobres, das comodidades da vida. Em definitivo, e Foucault insiste nisso, o objeto da "polícia" é a vida. (CASTRO, 2009, p. 381)

Ou seja, a vida enquanto elemento indispensável ao sujeito moderno: aquele sujeito que trabalha, se relaciona, comercializa, transita, produz. Em suma, a vida enquanto elemento político e econômico. Desse modo de interpretar a função da polícia por volta dos séculos XVII e XVIII, verifica-se que o objeto próprio dela é a vida, mas vida enquanto elemento político. Ideia que se assemelha, e mais que isso, traduz, a biopolítica de Foucault. Com efeito, embora o pensador francês não tenha conceituado a polícia como uma biopólicia, fica evidente que ela é um elemento biopolítico. E para conceituar essa relação, a melhor definição seria *biopólicia*: uma polícia que adentra à vida dos indivíduos para torná-los sujeitos. Essa, portanto, é uma das conclusões alcançadas nesta pesquisa: a polícia na concepção foucaultiana carrega elementos que a identifica, transforma e a traduz em biopolítica. E o elemento pertinente a essa conclusão é o fato de que, a governamentalidade enquanto razão de governo, para Foucault, remonta à lógica de uma política quantitativa sobre a vida.

No mais, embora não caiba nesta pesquisa analisar os desdobramentos que esta análise faz, cabe, talvez, refletir até que medida as reflexões foucaultianas são pertinentes para pensar os desdobramentos atuais da polícia. Tarefa esta que pode ser feita em outro momento, inclusive para as possíveis projeções das análises da noção de polícia para pensarmos a América latina. Contudo, tal como nos indica Edgardo Castro, o intérprete foucaultiano que mais nos serviu nesta pesquisa:

A despeito disso, é necessário levar em consideração, antes de tudo, que as referências diretas de Michel Foucault à história ou ao pensamento latinoamericano são certamente escassas. Em geral, suas investigações focalizam a história moderna europeia, na França, Alemanha e Inglaterra

fundamentalmente, e na história antiga da Grécia e Roma. (CASTRO, 2019, p. 204-205, tradução nossa)³⁵

E cabe considerar também:

Apesar disto, seus instrumentos e elaborações conceituais têm circulado amplamente no âmbito dos estudos latinoamericanos. Neste sentido, basta ter presente a projeção que tem tido seus estudos na América-latina suas noções de panoptismo, que marcou a recepção de *Vigiar e punir*, e, mais recentemente, a de biopolítica. As análises foucaultianas da noção de polícia, no entanto, não têm sido amplamente consideradas. (Castro, 2019, p. 205, tradução nossa)³⁶

Levando isto em consideração, justifica-se em larga medida a necessidade da presente dissertação. É preciso abrir o debate para a problematização trazida e abordar através de olhares filosóficos a necessidade de se pensar os mecanismos cotidianos. Se faz pertinente e necessário ainda pensarmos o agir policial tomando como base discussões filosóficas, além de ajudar a compreender a lógica da polícia enquanto instituição histórica e sobretudo, composta por indivíduos tornados sujeitos.

Isto tudo porque pensar o agir policial como prática e sua lógica subjacente não é uma tarefa fácil. As complexas microfísicas entremeio as relações entre instituição e sujeito policial faz ser uma tarefa demasiado complexa, seja na inteligência policial seja em qualquer trabalho acadêmico. Por esse motivo, o estudo do que seja polícia em sua estruturação para além do dispositivo institucional ainda é um caminho a ser percorrido pela sociedade, e ainda um tabu para a própria polícia. Mas o espaço que esse debate vem ganhando em âmbito acadêmico, veja-se, por exemplo, o que o Programa VIRTUS, da UFPE, produz, torna o caminho mais propenso a ser desmistificado. Essa abertura se faz em um momento demasiado importante, pois encontra-se em um tempo em que apenas o agir tático não pode, tampouco aguenta mais ser suportado. Ações e estudos acerca desse dispositivo são necessários. Por outro lado, é preciso ir além de

³⁵ No original: “Al respecto, es necesario tener en cuenta, ante todo, que las referencias directas de Michel Foucault a la historia o al pensamiento latinoamericanos son ciertamente escasas. En general, sus investigaciones se focalizan en la historia moderna europea, fundamentalmente en Francia, Alemania e Inglaterra, y en la historia antigua de Grecia y Roma.”

³⁶ No original: “A pesar de ello, sus instrumentos y elaboraciones conceptuales han circulado ampliamente en el ámbito de los estudios latinoamericanos. En este sentido, basta con tener presente la proyección que han tenido en los estudios sobre Latinoamérica sus nociones de panoptismo, que marcó la recepción de *Surveiller et punir*, y, más recientemente, la de biopolítica. Los análisis foucaultianos de la noción de policía, sin embargo, no han sido mayormente considerados.”

pensá-lo como mais um objeto fruto de uma razão de Estado cuja função é a violência. É preciso, antes, ampliar o campo e, com base nele, diagnosticar seus efeitos na sociedade.

Visto isso, encaminhamo-nos às nossas considerações derradeiras, em que, não a título de conclusão - consideramos mais uma abertura ao debate -, podemos compreender como a instituição polícia, na Modernidade, veio a ter o caráter que tem. É com esse pensamento que trazemos aqui alguns pressupostos possíveis para pensarmos a polícia com fundamento em seu estatuto histórico-filosófico. Buscamos mostrar, partindo de uma base teórico-conceitual filosófica, como podemos entender o dispositivo policial partindo de uma arqueogenealogia. Seguindo as ideias foucaultianas, buscamos tecer caminhos possíveis para um diagnóstico de tais problemáticas. E pensando a filosofia como um diagnóstico do presente, aplicamos a filosofia para entender a polícia. Temas que a princípio podem não ter relações. Para isso, usamos como fonte primária de reflexão os ditos e escritos do filósofo Michel Foucault, sem reduzi-lo à obra *Vigiar e punir*, como normalmente costumamos fazer. Em vez disso o trouxemos como fonte para pensarmos a polícia a partir de seu caráter fundamental, a vida, como nos informa Foucault. No mais, devemos alertar que esta é tão somente uma das formas que podemos identificar a polícia, não a única. Soma-se ainda à isso o fato de que a discussão aqui trazida não se esgota nessas linhas, ao contrário, ela se apresenta muito mais como uma introdução à temática partindo de um olhar científico-filosófico.

REFERÊNCIAS

ABEILLE, Louis-Paul. Lettre d'un négociant sur la nature du commerce des grains. In Premiers opuscules sur le commerce des grains, 1763 (Collection des économistes et des réformateurs sociaux de la France.). In: **Revue d'histoire moderne et contemporaine**, v.17 n.6, Novembre-Décembre, 1912, pp. 89-103.

ADAM, Ulrich. **The political economy of J.H.G.** Justi. Berna: Peter Lang. 2006.

ADORNO, Francisco Paolo. A tarefa do intelectual: o modelo socrático. In: GROS, Frédéric (Org.). **Foucault, a coragem da verdade**. Trad. M, Marcionilo, pp. 39-62 - São Paulo, SP: Parábola, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. Tradução de Henrique Burigo. - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim: notas sobre a política**. Tradução Davi Pessoa Carneiro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

AMARAL, Augusto Jobim do; PILAU, Lucas e Silva Batista. A polícia moderna: degenerescência democrática e guerra civil. In: **Direito e Práxis Revista**, Vol. 08, N. 04, 2017, p. 2574-2598. Acesso em: 18 de Set 2021. Acesso em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/DfDsfNp9XDZbd63Ptb8rdZv/?lang=pt&format=pdf>.

BARBOSA, Evandro; COSTA, Thaís Cristina Alves. **Metodologia e prática de pesquisa em filosofia**. Pelotas: NEPFIL online, 2015.

BAYS, Deise Gabriela. **O sujeito em questão: a arqueo-genealogia das ciências humanas em Michel Foucault**. Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 2010.

BROWN, Wendy. **Cidadania sacrificial: neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade**. Rio de Janeiro: Zazie, 2018.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**. Traduzido por Mário A. Marino, Eduardo Altheman C. Santos. - São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CANDIDO, Luiz Felipe Martins. **Genealogia da biopolítica: uma leitura da analítica do poder em Michel Foucault**. 240 f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2013.

CANDIOTTO, Cesar. A governamentalidade política no pensamento de Foucault. In: **Filosofia Unisinos**. v.11, n.1, pp. 33 - 43, jan/abr 2010, Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/filosofia/article/view/4632>. Acesso em 18 Jan. 2023.

CARUSO, Paolo. Claude Lévi-Strauss Michel Foucault and Jacques Lacan. In: **Conversazioni Con Claude Lévi-Strauss Michel Foucault Jacques Lacan**. Milano: U. Mursia, 1969.

CASTRO, Edgardo. **Introdução a Foucault**. Tradução Beatriz de Almeida Magalhães. 1ª reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução Ingrid Müller Xavier. Revisão técnica Alfredo Veiga-Neto e Walter Omar Kohan. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CASTRO, Edgardo. La noción de policía en los trabajos de Michel Foucault: objeto, límites, antinomias. In: **Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura** 46.2 (2019): 185-206. Disponível em: <https://revistas.unal.edu.co/index.php/achsc/article/view/78218#textoCompletoXML>. Acesso em: 27 nov. 2021.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021.

CHAVES, Vinícius Castelo Branco. **Arqueogenealogia, soberania e disciplina**: uma problematização das passagens no pensamento de Michel Foucault. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Recife, 2016.

DELAMARE, Nicola. **Traité de la police, où l'on trouvera l'histoire de son établissement, les fonctions et les prérogatives de ses magistrats, toutes les lois et tous les règlements qui lancement**. t. I-III, París,1705-1719; t. IV, A.-L. Lecler du Brillet, 1738.

DELEUZE, Gilles. **Foucault**. Tradução Claudia Sant' Anna Martins. Revisão da tradução Renato Janine Ribeiro. São Paulo: Brasiliense, 2013.

DELEUZE, Gilles. **Michel Foucault: As formações históricas** (Aula I). Trad. e Notas: Cláudio Medeiros, Mario A. Marino. São Paulo: N-1 Edições e Editora Filosófica Politeia, 2017.

DUARTE, André de Macedo. Sobre a Biopolítica: de Foucault ao Século XXI. **Revista Cinética**, v.1, p.1-16, 2008. Disponível em: http://www.revistacinetica.com.br/cep/andre_duarte.pdf. Acesso em: 03 jul. 2021.

ECO, Umberto. **Como se Faz uma Tese**. Trad. Gilson Cesar Cardoso de Souza. 24. ed. São Paulo: Perspectiva, 2012.

ERIBON, Didier. **Michel Foucault e seus contemporâneos**. Jorge Zahar, 1996.

ESPOSITO, Roberto. **Biopolítica y Filosofía**. Tradução de Edgardo Castro. Buenos Aires: Grama ediciones, 2006.

ESPOSITO, Roberto. **Bíos: biopolitica e filosofia**. Torino: Einaudi, 2004.

ESPOSITO, Roberto. **Comunidad, Inmunidad y Biopolítica**. Trad. Alicia G. Ruiz. Barcelona: Herder, 2009.

FAUCHER, Léon. **De la réforme des prisons: se vend au profit des jeunes libérés**. Paris: Angé, 1838.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas**. Tradução Salma Tannus Muchail. 8ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999b.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Supervisão final do texto Léa Porto de Abreu Novaes, *et al.* Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

FOUCAULT, Michel. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade**. In: *Ética, Sexualidade, Política (Ditos & Escritos V)*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004b.

FOUCAULT, Michel. **Arqueologia das Ciências e histórias dos sistemas de pensamento (Ditos e escritos II)**. Org. Manoel Barros da Motta. Tradução: Elisa Monteiro. Segunda edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005b.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade (Curso no Collège de France 1975 - 1976)**. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes. 1999a.

FOUCAULT, Michel. "Entrevista a Hubert L. Dreyfus e Paul Rabinow". In RABINOW, Paul e DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault: Uma Trajetória Filosófica**. Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995b.

FOUCAULT, Michel. **Genealogia da ética, subjetividade e sexualidade.** (*Dits et écrits*, 9). Tradução de Abner Chiquieri. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014b.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na Idade Clássica.** Tradução José Teixeira Coelho Netto. Revisão Antônio de Pádua Danesi. São Paulo: Editora Perspectiva, 1978.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II: o uso dos prazeres.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Revisão técnica de José Augusto Guilhaon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade III: O cuidado de si.** Tradução Maria Thereza da Costa Albuquerque. Revisão técnica José Augusto Guilhaon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhaon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988a.

FOUCAULT, Michel. La politique de la santé au XVII^e siècle: les machines à guérir. aux origines de l'hôpital moderne. *In*: FOUCAULT, Michel. **Dits et Écrits III.** Édition établie sur la direction de Daniel Defert et François Ewald avec la collaboration de Jacques Lagrange. Dossiers et documents. Paris: Institut d'environnement, 1976, pp 11-21.

FOUCAULT, Michel. "Omnes et singulatim": towards a criticism of political reason. *In*: MCMURRIN, S. (ed.). **Omnes et singulatim: uma crítica da razão política.** The tanner in lectures in human values, Trad. P. E. Dauzat. Salt Lake City: University Utah Press, 1981, pp. 223, 254.

FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. *In*: RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. 1995a. Michel Foucault. **Uma trajetória filosófica:** Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995a.

FOUCAULT, Michel. **Resumo das aulas no Collège de France (1970-1982).** Tradução de Andrea Daher. Consultoria Roberto Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Sécurité, territoire, population** (Cours au Collège de France - 1977 - 1978). Édition établie sous la direction de François Ewald et Alessandro Fontana, par Michel Senellart. Paris: Gallimard Seuil, 2004a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Tradução Eduardo Brandão; revisão da tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia, a história. *In*. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento** (Ditos & escritos II). Organização e seleção dos textos de Manoel Barros da Motta. Tradução Elisa Monteiro. 2 Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005a.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). Edição estabelecida por Michel Senellart, sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Tradução Eduardo Brandão. Revisão da tradução Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008c.

FOUCAULT, Michel. The political technology of individuals. *In*: Michel Foucault, Luther H. Martin, Huck Gutman & Patrick H. Hutton (eds.), **Technologies of the Self: A Seminar with Michel Foucault**. University of Massachusetts Press, 1988b, pp. 145-162.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da clínica**. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1977.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: Nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 2014a.

FORTES RIBAS, Thiago. Práticas de liberdade em Foucault. *In*. **Dois Pontos**, [S.l.], v. 14, n. 1, nov. 2017. ISSN 2179-7412. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/doispontos/article/view/49491> . Acesso em: 03 jul. 2021.

FORTES RIBAS, Thiago. O Nietzsche de Foucault, o Foucault de Nietzsche. *In*. **Estudos Nietzsche**. Curitiba, v.5, n. 1, p. 52-77, jan/jun. 2014.

FURLAN, Reinaldo; SOUZA, Pedro Fernandez de. A questão do sujeito em Foucault. *In*. **Psicol. USP** ; 29 (3): 325-335, set.-dez. 2018. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-976553> . Acesso em: 17 jun. 2021.

FURTADO, Rafael Nogueira; CAMILO, Juliana Aparecida de Oliveira. O conceito de biopoder no pensamento de Michel Foucault. **Revista Subjetividades**, v. 16, n.3, p. 34 - 44, 2016. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/4800/pdf> . Acesso em 03 de jul. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Edição Especial 2018: Análises dos Estados e Facções Prisionais. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018. Disponível em: https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf. Acesso em: 13 dez. 2021.

GROS, Friedrich. **Michel Foucault**. Paris: Presses Universitaires de France (PUF), 2012.

HOHENTHAL, Peter Carl Wilhelm Reichsgraf von. **Liber de politia**. adspersis observationibus de causarum politiae et justitiae differentiis. Leipzig, C. G. Hilscher, 1776.

LACERDA ARAÚJO, I. Foucault para além de “Vigiar e Punir”. **Revista de Filosofia Aurora**, [S. l.], v. 21, n. 28, p. 39–58, 2009. DOI: 10.7213/rfa.v21i28.1135. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/aurora/article/view/1135>. Acesso em: 18 jan. 2023.

LA BERGE, Ann. **Mission and method**: the early nineteenth-century French public health movement. Cambridge-UK; New York: Cambridge University Press. 1992.

LIMA, Fátima. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n. spe, p. 20-33, 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809-52672018000400003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 08 mar. 2021.

LIMA, Renato Sérgio de. **Contando crimes e criminosos em São Paulo**: uma sociologia das estatísticas produzidas e utilizadas entre 1871 e 2000. 2005. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

LIRA, João Jânio da Silva. ARQUEOGENEALOGIA E O DIAGNÓSTICO DO PRESENTE: De Nietzsche a Foucault. **Revista Paranaense de Filosofia**, [S. l.], v. 1, n. 2, 2021a, p. 75–96. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/rpfilo/article/view/5912>. Acesso em: 18 jan. 2023.

LIRA, João Jânio da Silva. Heterotopologias, panopticon e biopoder: suas relações em michel foucault. In. ARAÚJO, Pedro Antônio G. de; FIEDLER, Cássia Zimmermann, PIROLA, Émerson; FORTES, Felipe. (Orgs). **XXI Semana Acadêmica do PPG em**

Filosofia da PUCRS – Filosofia Contemporânea / Nietzsche / Foucault. Vol. 4. Porto Alegre, RS: Editora Fundação Fênix, 2021b.

MANTOVANI, Rafael. O que foi a polícia médica? História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v.25, n.2, abr.-jun. 2018, p.409-427. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/325694292_O_que_foi_a_policia_medica. Acesso em: 24 de Jan. de 2021.

MARTINS, Carlos José. **Michel Foucault: a filosofia como diagnóstico do presente** (dissertação de mestrado) - Universidade Estadual de Campinas: Instituto de filosofia e ciências humanas: Campinas, SP: 1998.

MARTINS, Luiz Alberto Moreira; PEIXOTO JUNIOR, Carlos Augusto. Genealogia do biopoder. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, 2009 21(2), maio 2009.

MARTON, Scarlet. **Nietzsche: das Forças Cósmicas aos Valores Humanos**. 3ª ed. São Paulo: Editora UFMG, 2010.

MAYERNE, Louis Turquet de. **La Monarchie aristodémocratique**, ou le gouvernement composé et musclée des trois formes légitimes républiques. París: 1611.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MELAZZO, Everaldo dos Santos. Problematizando o conceito de políticas públicas: Desafios à análise e à prática do planejamento e da gestão. **Revista Tópos**, Presidente Prudente, v. 4, n. 2, p.09-32, 2010. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/topos/article/view/2253>. Acesso em: 11 nov. 2021.

MUCHAIL, Salma Tannus. **Foucault, simplesmente**. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

MUNIZ, Jacqueline; PATRÍCIO, Luciane. A segurança pública da Constituição: direitos sob tutela de espadas em desgoverno. In: Santos Jr B, Valim R, organizadores. **1988/2018. 30 Anos da Constituição Federal do Brasil**. Imprensa Oficial; 2019.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. **Império**. Barcelona: Paidós, 2002.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. Considerações Extemporâneas. In: CIVITA, V. (Ed.). **Obras incompletas**. Tradução de Rubens Rodrigues Torres Filho. 3ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os pensadores)

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Humano, demasiado humano: um livro para espíritos livres**. v.2. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Genealogia da moral**. Tradução de Paulo César de Souza. 1ª ed. 3ª reimp. São Paulo: Companhia de bolso, 2013a.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **O nascimento da tragédia ou o helenismo e pessimismo**. Tradução de J. Guinsburg. 1ª ed. São Paulo: Companhia das letras, 2013b.

PELLIZZARO, Nilmar. Michel Foucault: um estudo do biopoder a partir do conceito de governo. *In*. **PERI**. v. 5, n. 1, p. 155 - 168, 2013. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/peri/article/view/888>. Acesso em: 03 de Jul. 2021.

PEZ, Tiaraju Dal Pozzo. Pequena Análise sobre o sujeito em Foucault: a construção de uma ética possível. *In*: **Seminário em Ciências Humanas**. 7. ed. Londrina. Eduel, 2008. p. 1-14. Disponível em: http://www.uel.br/eventos/sepeh/sepech08/arqtxt/resumos_anais. Acesso em: 09 de jul. de 2014.

POGREBINSCHI, Thamy. Foucault, para além do poder disciplinar e do biopoder. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política** [online]. 2004, n. 63, pp. 179-201. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/p735HN4hVHwqvYYhZZQS4Pw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 de Agosto de 2021.

RAFFIN, Marcelo. La noción de política en la filosofía de Michel Foucault. *In*: **Hermenéutica Intercultural**. Revista de Filosofía, nº 29, p. 29 – 59, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6510178>. Acesso em: 05 Jul. 2021.

RANCIÈRE, Jacques. Biopolítica ou política?. **Urdimento** - Revista de Estudos em Artes Cênicas, Florianópolis, v. 2, n. 15, p. 075-079, 2010. DOI: 10.5965/1414573102152010075. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102152010075>. Acesso em: 24 ago. 2021.

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. Tradução Maria do Rosário Gregolin, Nilton Milanez, Carlo Piovesani. São Carlos: Claraluz, 2005.

RIBEIRO, Carlos Eduardo. O arqueólogo do saber é um leitor de Nietzsche? Nietzsche como enunciado. **Cadernos Nietzsche**, n. 30, p. 251-285, 6 mar. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/cniet/article/view/7748>. Acesso em: 17 jun. 2021.

RIBEIRO, Carlos Eduardo. Nietzsche, a genealogia, a história: Foucault, a genealogia, os corpos. **Cad. Nietzsche**, São Paulo, v. 39, n. 2, p. 125-160, ago. 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2316-82422018000200125&lng=en&nrm=iso. Acesso em 17 jun. 2021.

ROSEN, George. **A history of public health**. Baltimore; London: The Johns Hopkins University Press. 1993.

SOUZA, Pedro Fernandez de; FURLAN, Reinaldo. A questão do sujeito em Foucault. **Psicologia USP**, [S. l.], v. 29, n. 3, p. 325-335, 2018. DOI: 10.1590/0103-656420170057. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/154608>. Acesso em: 17 jun. 2021.

SIMON, Pierre-Guillaume. **Pièces, Originales et Procédures du Procès Fait à Robert-François Damiens**, tant en la Prévôté de l'Hôtel qu'en la Cour de Parlement. Imprimeur du Parlement. Paris: 1757.

SOUZA, Karoline Coelho de Andrade e. **Entre a polícia-repressão e a polícia biopolítica: um estudo de caso das Unidades Paraná Seguro em Curitiba (2012-2015)**. 2018, 183f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018. Disponível: <http://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2548>. Acesso em 12 set. De 2022.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p.77-97, dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/HfX5ZwsFKW6wtzrMTTrhYwz/?lang=pt>. Acesso em: 27 set. 2021.

YAZBEK, André Constantino. Soberania e Biopolítica: dos nexos entre poder soberano e biopoder no pensamento político de Michel Foucault e de seus usos na atualidade. **Revista de Filosofia Aurora**, [S.l.], v. 31, n. 52, 2019. ISSN 1980-5934. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/aurora/article/view/24687>. Acesso em: 03 ago. 2021.

YU, Qizhi. L'archéologie habituelle et l'archéologie foucaldienne. **Revue Philosophique de la France et de l'Etranger**, Ap-Je, v. 189, n. 2, p. 223-228, 1999. Disponível em: <https://philpapers.org/rec/YULHE>. Acesso em 18 Jan. 2023.